SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 31 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2014
REGISTRO DE PREÇO Nº005/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, por intermédio de seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 180 de 11de Outubro de 2013, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA de Aviso de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2014, da seguinte forma:

Onde se lê: Valor Previsto R$: 150.533,94 (Cento e cinquenta mil quinhentos e trinta e três reais)

Leia-se: R$: 145.288,94 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro)

Diante do exposto, permanecem inalteradas as demais informações.
.
Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de janeiro de 2014

CLAUDIO VILVOCK
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:1B23D484

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 064 DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA SEMED".

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto no processo administrativo Nº1-108/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º – Fica nomeada Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para contratação emergencial da Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente Matricula nº 1228

VILMA DOS SANTOS MENDES
Membro Matricula nº 057

JANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro Portaria nº 0015/2014

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária a Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 3º. – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 24 de janeiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:C3E7EF8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 065 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE PROCEDIMENTO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DA SEMSAU".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;
E Considerando o disposto no processo administrativo Nº1-149/2014;

R E S O L V E:
Art. 1º – Fica nomeada Comissão para Elaboração de Procedimento Seletivo para contratação emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

OZIMARA SOARES PINTO
Presidente Matricula nº 1228

VILMA DOS SANTOS MENDES
Membro Matricula nº 057

JANE VIEIRA DE OLIVEIRA
Membro Portaria nº 0015/2014

Art. 2º - A Procuradoria Jurídica deverá prestar toda a assistência e orientação necessária a Comissão, para garantir a legalidade do procedimento.

Art. 3º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 29 de janeiro de 2014.

MARCOS APARECIDO LEGHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:491BC2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO DE EXISTENTES DA SAÚDE EM 31/12/2013

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS DA SAÚDE EM 31/12/2013				
ORDEM	**NOME DO EMPREGADO**	**C.P.F.**	**EMPREGO**	**ADMISSÃO**
1	ABIGAIL BORGES PINHEIRO	70464332249	ZELADOR	27/11/2003
2	ADELSON LUIZ MILANEZI	49395025700	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2002
3	ADEMAR DONIZETE DE LIMA	50419439900	VIGIA	09/06/2006
4	AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS	67020879268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/2011
5	ALCIONE GUEZI	66698367249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2004
6	ALDENORA SOUZA ALVES	42117038204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2002
7	ANA MARIA BORTONE	79623484291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
8	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	35077476268	COZINHEIRA	17/07/1995
9	ANA ZILDA DOS SANTOS	42519799900	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2004
10	ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO	80774210249	DIGITADOR	09/06/2006
11	ANDREA CRISTINA CLAUDINO	38956195234	ZELADOR	05/04/2010
12	ANTONIA REGINA STORTO	19212518249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/1993
13	ANTONIO MARCO DE OLIVEIRA	28797965200	SECRETARIO ADJUNTO	20/12/2013
14	BILSA DA SILVA CRUZ	27894848808	AGENTE DE PORTARIA	25/02/2000
15	CARLOS ALBERTO TEMPONI	00683458876	BIOMEDICO	25/02/2000
16	CARMELITA HELENA DA SILVA	49811207291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
17	CASSIANO RICARDO DE SOUZA	64563421200	ENFERMEIRO	30/06/2006
18	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO	78841445220	FISIOTERAPEUTA	24/09/2010
19	CLARA LUCIA MEDEIROS NOGUEIRA	62084267234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2002
20	CLARICE BUENO SERANTTÓLA	96578980130	ZELADOR	01/04/2011
21	CLAUDIA SOARES DIAS	83357220210	AGENTE DE SAÚDE	09/06/2006
22	CLAUDIO NEREU TETI	49748580253	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/01/2012
23	CLEBER FRANCISCO DA COSTA	66337291204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/09/2002
24	CLEONILDES DE JESUS SANTANA	41998251268	AGENTE DE SAÚDE	13/06/2006
25	CLEUSA DE OLIVEIRA BETZEL	63205165934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/1993
26	DANQUIELE DA SILVA VIEIRA	94142548204	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	01/04/2010
27	DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ	62142941249	ZELADOR	04/02/2011
28	DENICE DA SILVA MOURA	60811056287	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006
29	DIEIMISSON FELIZARDO DE LIMA	00335668283	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2013
30	DIRCEU BARBOSA DA SILVA	27974758600	MEDICO GINECOLOGISTA	28/07/2006
31	DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS	62388851220	TECNICO EM LABORATORIO	01/08/2012
32	DULCINEIA ALVES DA SILVA GOBIRA	02192158475	ENFERMEIRO	23/03/2010
33	DURCILENE MARIA BARBOSA	69931410272	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/08/2012
34	DYEGO ANTONIO DE MELO	92343112215	MICROSCOPISTA	10/08/2011
35	EDIONES BRAVIN CONRADO	61991856253	AGENTE SANITARIO	25/06/2012
36	EDNEI MARCOS DE OLIVEIRA	64849970206	VIGIA	30/07/2004
37	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA	38962349272	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09/04/2001
38	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA	62654462234	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/06/2006
39	ELISANGELA DE LIMA GOMES	78506913268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/07/2008
40	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	30740646842	ODONTOLOGO	13/04/2010
41	ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA	61132667291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2008
42	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA	73006211634	COZINHEIRA	12/08/2011
43	ELIZETE DOS SANTOS VIEIRA	03195130769	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2010
44	ERIC DOMINGOS RIBAS	00751093289	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2012
45	ESMERALDA BISPO BEZERRA	21272255387	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/08/2012
46	EUNICE FERREIRA DA SILVA	68059167200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002
47	EVERLY MAZO SCHNEIDER	53080157915	MICROSCOPISTA	01/03/1995
48	FABIANA CONCEIÇÃO DE ABREU	00285914294	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	18/03/2010
49	FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO	77871880225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006
50	FABIO DA SILVA DE LIMA	88606210200	MICROSCOPISTA	13/09/2013
51	FERNANDA GAEL FERNANDES	77510070287	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/09/2012
52	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	86705849134	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006
53	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	67969399215	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30/06/2006
54	HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA	01298414202	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/08/2013
55	HELENA DUARTE MONTEIRO	34857621215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2002
56	IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI	67815600263	AGENTE DE SAÚDE	07/07/2010
57	IVO LOPES DA SILVA	18010121487	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/11/2013
58	IVONETE DE CARVALHO BIIHRER	64022110287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006
59	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS	68812884253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006
60	JACOB BASSOUTO NETO	28435990915	VIGIA	25/02/2000
61	JAIR DEGANUTI	40891860215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	22/03/2010
62	JANIO CERQUEIRA DOS SANTOS	69176663272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2002
63	JEMERSON MENDES DE SOUZA	89291603287	ENFERMEIRO	06/08/2013
64	JENIFER JANINE SOARES PINTO	95889388215	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2012
65	JOANA DARC TAPIOSI CASARA	74493124253	ENFERMEIRO	21/06/2010
66	JOÃO CELESTINO DOS SANTOS	19189656253	VIGIA	23/03/2010
67	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	92007635291	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
68	JOELMA CRISTIANE DIAS	63689480272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000
69	JORCILENE MARIA SALTON DE LARA	72562706234	ENFERMEIRO	21/10/2013
70	JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO	72268247287	MEDICO CLINICO GERAL	05/04/2010
71	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	57644080244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010
72	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA	74937910310	ENFERMEIRO	20/07/2006
73	JOSILENE PASSOS DA SILVA	95528695287	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/04/2010
74	JUCELIA ARRABAL PASSAMANI	88904962234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/2013
75	JUNIO ROBERTO DA COSTA	63202476220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2002
76	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	20436629291	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/08/2012
77	LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO	74335588291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006
78	LEILIANE SILVA DE SOUZA	93710712220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2008
79	LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA	88194124204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006

	FALCAO			
80	LEONARDO GONÇALVES FRANÇA	89960777200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	08/03/2012
81	LEONI CELESTINO DA SILVA	42053846291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/2001
82	LETICIA DO SANTO SATILHO	79682979234	AGENTE DE SAÚDE	09/06/2006
83	LIDIA PEREIRA DO CARMO	52184684287	ZELADOR	04/02/2011
84	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	92007627272	AGENTE DE SAÚDE	13/06/2006
85	LOURDES GASQUES LEGHI FRANZOI	67822649272	COZINHEIRA	25/02/2000
86	LUCAS ALBERTO OLCOSKI	87721015200	MICROSCOPISTA	12/06/2006
87	LUCIA APARECIDA DA SILVA	68528345220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2002
88	LUCIANE DE ANDRADE MELO	22086197810	PSICOLOGO	09/06/2006
89	LUCILENE DE PAIVA LISBOA	88194264200	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2013
90	LUCIMAR COSTA DE CARVALHO	49748513220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
91	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA	52085767249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000
92	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE	78808715272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006
93	MAINARD REA DUQUE	59187972204	MICROSCOPISTA	30/06/2006
94	MAISLUCI ANDREATA DIAS BORGES	95536574272	MICROSCOPISTA	01/08/2012
95	MARCIA AGUETONI LIMA	62516000200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000
96	MARCILEI GOMES	95431721968	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002
97	MARIA ALVES DE SOUZA	07930805840	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
98	MARIA APARECIDA DA SILVA	47609427934	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/06/2006
99	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	28969219234	ZELADOR	25/02/2000
100	MARIA APARECIDA LEMOS	40867927291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/07/2004
101	MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA	58941150272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
102	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	97632767215	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
103	MARIA DA GRACA SILVA SANTOS	60662034287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2004
104	MARIA JACINTA PACHECO PENA	57265917200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
105	MARIA ODETE PIMENTEL SILVA	62376098220	MICROSCOPISTA	25/02/2000
106	MARINALVA PEREIRA MATIAS	38966611249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/08/2002
107	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO	71537279220	NUTRICIONISTA	22/02/2007
108	MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA	63532140225	ZELADOR	23/03/2007
109	MARLENE RAUBER	79555799253	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
110	MARLI LANA PINHEIRO	87721902215	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2013
111	MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS	63094843204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
112	MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO	38680866253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2002
113	MATILDE ELIZABEL BOONE BARBINO	48589837220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
114	MAYARA PIRES VÁGULA	90795032234	ODONTÓLOGO 40 HORAS	03/09/2012
115	MIRELES MORAES	75280590215	ENFERMEIRO	30/05/2012
116	MIZAEL PEREIRA LAGO	47049138215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	28/07/2006
117	NAIR APARECIDA LOPES SILVA	42237041253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006
118	NEILTON SANTOS SILVA	51280191287	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/12/2013
119	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER	48589373215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/1995
120	NEUZA APARECIDA BATISTA	58569685220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1996
121	ODILES SIEKIERSKI	28642040297	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
122	OSANA SOARES PINTO	60455470200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2004
123	PAMELA ISLANE MACHADO DE LIMA	89003594287	MEDICO CLINICO GERAL	06/08/2013
124	PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA	16177266215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	30/06/2006
125	PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS	51969327200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	20/11/2006
126	PATRICIA CAMPOS STEDILE	65281578200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	27/06/2011
127	PAULO CEZAR BARBOSA	73579246968	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	25/02/2000
128	PAULO JUNIOR VIEIRA	68080514291	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/2013
129	REINALDO CRUZ	08032106200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09/04/2001
130	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	42569168491	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2006
131	ROBERTO DOS SANTOS BINI	61705837204	VIGIA	25/02/2000
132	RODOLFO PEREIRA	28336801987	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2000
133	RODRIGO DA SILVA SCENA	84475226287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2011
134	RONYCE FERREIRA MEDEIROS	98435795187	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006
135	ROSA MARIA MESQUITA	67314635234	ZELADOR	08/04/2010
136	ROSANA RAMOS PIASTRELLI	58647465253	COZINHEIRA	13/06/2006
137	ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA	66393167220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010
138	ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA	84571799268	ZELADOR	11/03/2011
139	ROSENAIRE SOUZA DA SILVA	60426632168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006
140	ROSIDELMA BATISTA DA SILVA	11256704873	ENFERMEIRO	26/04/2002
141	RUBENS ALMEIDA AMANCIO	28637461204	VIGIA	10/07/2012
142	SANDRA APARECIDA DA SILVA	68558171220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
143	SANDRA LUCIA VALENTIM FERREIRA	00528721739	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/08/2010
144	SEBASTIAO MOISES	30833981900	VIGIA	25/02/2000
145	SERGIO DE OLIVEIRA	71526072220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
146	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	00783319274	ENFERMEIRO	13/11/2013
147	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO	95528709253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
148	SILVANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	03253837408	ZELADOR	25/02/2000
149	SIMONE HAGE RIBEIRO	71338373234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006
150	SOLANGE DE ABREU	79655599272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2002
151	SOLANGE DE SOUZA CARVALHO	71016880200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2010
152	SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA	68669143291	COZINHEIRA	22/05/2012
153	SOLANGE DOS SANTOS BINI	60382384253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
154	SUENIA FABRICIO NEVES DE OLIVEIRA	04645069489	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2013
155	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	28408996800	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2012
156	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA	29041643249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
157	TIMOTEO DIAS QUINTINO	81989512291	ENFERMEIRO	03/05/2012
158	UANEA MARIA FELBER RETROZ	42158141204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006
159	VALDIRENE RODRIGUES	70696950200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006
160	VANESSA DEGANUTTI MAIA	85066311220	ENFERMEIRO	09/08/2010
161	VANIA MOULAZ	84742194268	ZELADOR	01/10/2013
162	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS	57932646200	COZINHEIRA	01/07/1994
163	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	57358885287	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
164	VIRGINIA MANGEROHT DA SILVA	40834166291	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
165	VIVIAN BARBOSA DA FONSECA	45745366249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2010
166	VIVIANE ALVES REMBOSKI	84004061253	ENFERMEIRO	01/04/2010
167	VIVIANE RAMOS BARBATO	68316321220	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2006
168	WALDEMAR FERREIRA DA SILVA	02582255807	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	25/02/2000
169	WEVERSON RODRIGUES DO PRADO	88266770263	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/06/2006

170	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES	60383305268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:B528B1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO DE EXISTENTES EM 31/12/2013

RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2013

ORDEM	NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	ADMISSÃO
1	ABIGAIL BORGES PINHEIRO	70464332249	ZELADOR	27/11/2003
2	ACACIA MONICA TRIPER FERNANDES	67795641253	PROFESSOR 40 HORAS	13/06/2003
3	ADAIR DA SILVA DE OLIVEIRA	52610586949	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	19/11/2004
4	ADAO LUIZ DA SILVA	87111926234	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
5	ADELI PEREIRA FERREIRA	67123767268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
6	ADELSON LUIZ MILANEZI	49395025700	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2002
7	ADEMAR DONIZETE DE LIMA	50419439900	VIGIA	09/06/2006
8	ADEMAR MARTINS RODRIGUES	63468670249	COVEIRO	30/06/2006
9	ADENILSON FERNANDES	38920948291	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	12/06/2007
10	ADEVAIL SANTOS ROCHA	46035443168	PROFESSOR 40 HORAS	10/05/2001
11	ADEVAIL SANTOS ROCHA	46035443168	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
12	ADRIANA CUZINOTO	77280105220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/03/2007
13	ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA	59608048249	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
14	ADRIANA DA CONCEICAO VIEIRA COSTA	59608048249	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002
15	ADRIANA LUZIA DA SILVA	61046493272	PROFESSOR 40 HORAS	15/04/2002
16	ADRIANA MARTINS DA SILVA	67208401268	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2010
17	ADRIANE DA SILVA	91382165234	ZELADOR	26/07/2010
18	ADRIANO GOMES DE LIMA	57279152287	FISCAL DE TRIBUTOS	09/04/2001
19	ADRIANO RICARDO COSTA SUNIGA	72546670204	PROFESSOR 40 HORAS	23/05/2002
20	ADRIELE FONSECA PASSOS	00662869214	CONSELHEIRO	25/04/2011
21	AGNALDO APARECIDO SATELLI BASTOS	67020879268	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	01/06/2011
22	AGUINALDO FERREIRA MACARIO DA SILVA	94850925200	CONSELHEIRO	25/04/2011
23	ALCIDES BISPO DOS SANTOS	01093856831	COORDENADOR DE PLANJAMENTO	01/04/1993
24	ALCIDES JOSE ALVES SOARES JUNIOR	93880367515	ADVOGADO	07/07/2006
25	ALCIONE GUEZI	66698367249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	20/08/2004
26	ALDENORA SOUZA ALVES	42117038204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2002
27	ALEXANDRA FERREIRA JUNQUEIRA	32680953215	AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAL	05/06/2002
28	ALGENOR ANTONIO DE BORBA	11351500287	MONITOR DE ENSINO 20H	13/06/2006
29	ALICE VIEIRA LOPES	74589695200	MONITOR INFANTIL	31/05/2002
30	ALMERI DO NASCIMENTO DOS SANTOS	34830294272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/06/2006
31	ALOIR JOSE RIBOLI	63390051287	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
32	ALTEMAR FIALHO	95154450272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010
33	ALTIERIS BATISTA DA SILVA	83582991253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	04/08/2010
34	ALZIRA DA SILVA SA	49821733204	PROFESSOR 40 HORAS	15/04/2002
35	AMARIZETE MOREIRA DE CARVALHO	73779482215	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	13/06/2007
36	ANA CECILIA DE LIMA TOSCANO	04271334405	ENGENHEIRO CIVIL	09/08/2006
37	ANA DO CARMO MACEDO PINHEIRO	00968024211	CHEFE DE DIVISAO	19/03/2012
38	ANA MARIA BORTONE	79623484291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
39	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	35077476268	COZINHEIRA	17/07/1995
40	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	03321448602	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	14/02/2008
41	ANA MARIA LINS	45738653220	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002
42	ANA ZILDA DOS SANTOS	42519799900	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/06/2004
43	ANDERSON ALEXANDRE DE AZEVEDO	80774210249	DIGITADOR	09/06/2006
44	ANDERSON GUILHERME RIBEIRO	81515235220	MONITOR DE ENSINO 20H	08/04/2003
45	ANDRE DE AGUIAR	76153215904	VIGIA	28/06/2010
46	ANDREA CRISTINA CLAUDINO	38956195234	ZELADOR	05/04/2010
47	ANDREIA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	62625772204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	08/03/2010
48	ANDREIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	69170207291	PROFESSOR 40 HORAS	10/10/2003
49	ANGELA MARIA DOS SANTOS	57939772287	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	01/04/1994
50	ANGELA MARIA DOS SANTOS	57939772287	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2010
51	ANGELA MARIA REA DUQUE	38651980230	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000
52	ANTONIA REGINA STORTO	19212518249	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/04/1993
53	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	25635247504	PROFESSOR 40 HORAS	09/06/2006
54	ANTONIO DERLI RIBEIRO	48172235968	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/06/2006
55	ANTONIO MARCO DE OLIVEIRA	28797965200	SECRETARIO ADJUNTO	20/12/2013
56	ANTONIO SATELLI BASTOS	43395538915	PROFESSOR 40 HORAS	01/02/1993
57	APARECIDA GUADALUPE DA SILVA VARGAS	32964650225	PROFESSOR 20 HORAS	12/04/2002
58	APARECIDA GUADALUPE DA SILVA VARGAS	32964650225	PROFESSOR 40 HORAS	15/06/2007
59	APARECIDA MENDES DES DA SILVA	46926640297	PROFESSOR 40 HORAS	02/04/2013
60	APARECIDA NORATO BASTOS	66313066200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	23/03/2000
61	AUREA WOLF REICHERT	69595593249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
62	BILSA DA SILVA CRUZ	27894848808	AGENTE DE PORTARIA	25/02/2000
63	CARLA VALETIM DA SILVA RANGEL	94737509272	PROFESSOR 40 HORAS	12/08/2010
64	CARLOS ALBERTO TEMPONI	00683458876	BIOMEDICO	25/02/2000
65	CARLOS CARVALHO DO ANGELO	63242710215	ASSESS DE APOIO ADMINISTRAT II	07/01/2013
66	CARLOS DOS SANTOS MENDES	68675852215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/06/2006
67	CARLOS MORETES	42044286220	VIGIA	23/05/2002
68	CARLOS ROBERTO SALTORELLO DE CARVAL	61796654272	PROFESSOR 25 HORAS	14/07/2003
69	CARMELITA HELENA DA SILVA	49811207291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
70	CASSIANO RICARDO DE SOUZA	64563421200	ENFERMEIRO	30/06/2006
71	CELIA GONÇALVES DA SILVA	72485256268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	19/06/2012
72	CELIO RETROZ	56650817953	COORDENADOR GERAL DE TRIBUTOS	18/12/1996
73	CELITA TEREZINHA CAPPELLARO	49766783268	PROFESSOR 20 HORAS	01/04/1993
74	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO	78841445220	FISIOTERAPEUTA	24/09/2010
75	CLARA LUCIA MEDEIROS NOGUEIRA	62084267234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06/06/2002
76	CLARICE BUENO SERANTTÓLA	96578980130	ZELADOR	01/04/2011
77	CLAUDETE FERREIRA BATISTA	75857200172	ZELADOR	28/03/2012
78	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	38680688215	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000
79	CLAUDIA SOARES DIAS	83357220210	AGENTE DE SAÚDE	09/06/2006
80	CLAUDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS	52415023272	ZELADOR	22/06/2004
81	CLAUDINEY FERNANDES DE SOUZA	63518953249	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	29/05/2000
82	CLAUDIO NEREU TETI	49748580253	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/01/2012
83	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA	34070397272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
84	CLEBER FRANCISCO DA COSTA	66337291204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	13/09/2002
85	CLECI ROSALIA MAFFESSONI LIVIZ	30020433204	PROFESSOR 40 HORAS	14/07/2004
86	CLEICIANE FERREIRA ALEXANDRE BORGES	88409988291	ZELADOR	19/05/2010
87	CLEIDE CABRAL ABELHA QUIEL	64701972215	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002
88	CLEIDONICE DE CARVALHO	45745552204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	28/05/2002
89	CLEONICE AGUETONI SARTORI	59311444120	PROFESSOR 20 HORAS	12/04/2002

90	CLEONICE MORETES	42044430282	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	24/09/2007
91	CLEONICE PEREIRA DE PAULA	46910921291	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	09/06/2006
92	CLEONILDES DE JESUS SANTANA	41998251268	AGENTE DE SAÚDE	13/06/2006
93	CLEUSA DE OLIVEIRA BETZEL	63205165934	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/01/1993
94	CLEUZA BEZERRA DA SILVA	86208381991	ZELADOR	05/02/2007
95	CLEYTON CESAR FERRARI	51182572200	DIGITADOR	22/08/2003
96	CONCEICAO APARECIDA DE FREITAS	59625511253	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	28/05/2002
97	CRISPIM DE JESUS ALMEIDA	49748548287	PREGOEIRO	12/06/2007
98	CRISTIANE SANTOS OLIVEIRA	79397115200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/05/2010
99	DADIVA CIPRIANO NETO	49748700259	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
100	DANIELE DIAS DA ROCHA	74142437291	PROFESSOR 40 HORAS	02/08/2010
101	DANILO REICHERT	03434958053	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2000
102	DANQUIELE DA SILVA VIEIRA	94142548204	AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL	01/04/2010
103	DEILZA RODRIGUES PINTO	42152160282	PROFESSOR 40 HORAS	05/01/1993
104	DEJUNIER DIAS LOPES	74583573200	VIGIA	09/06/2006
105	DELISANDRA MARTINS RODRIGUES CRUZ	62142941249	ZELADOR	04/02/2011
106	DENE KELLY ALVES DE MORAES	69448973268	MONITOR DE ENSINO 20H	14/04/2003
107	DENICE DA SILVA MOURA	60811056287	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006
108	DENICE ROCHA AZEVEDO	91870690249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010
109	DENILZA CRISTINA SIQUEIRA DE SOUZA	00981470211	AGENTE EDUCACIONAL	10/05/2012
110	DENISE APARECIDA DE SOUZA	92360297287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/04/2010
111	DIANA ALVES	87895366220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	12/07/2006
112	DIEIMISSON FELIZARDO DE LIMA	00335668283	TECNICO EM LABORATORIO	01/03/2013
113	DILMA MARINHO DE AZEVEDO	23028050110	PROFESSOR 20 HORAS	02/03/2010
114	DIRCEU BARBOSA DA SILVA	27974758600	MEDICO GINECOLOGISTA	28/07/2006
115	DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS	62388851220	TECNICO EM LABORATORIO	01/08/2012
116	DIVINO PETRONILHO DE AMORIM	46958754700	VIGIA	30/07/2004
117	DOMINGOS DEVANEI FERREIRA	34131558220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	02/09/2004
118	DULCINEIA ALVES DA SILVA GOBIRA	02192158475	ENFERMEIRO	23/03/2010
119	DURCILENE MARIA BARBOSA	69931410272	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/08/2012
120	DYEGO ANTONIO DE MELO	92343112215	MICROSCOPISTA	10/08/2011
121	EDILEUZA BELARMINA DA SILVA	52279596253	PROFESSOR 25 HORAS	11/04/2002
122	EDILEUZA BELARMINA DA SILVA	52279596253	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
123	EDINA FERNANDA LAVALL	62456377249	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	23/05/2002
124	EDINEIA FRANZOI	22195041234	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002
125	EDINEIA FRANZOI	22195041234	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
126	EDIONES BRAVIN CONRADO	61991856253	AGENTE SANITARIO	25/06/2012
127	EDNALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	66314666287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
128	EDNEI MARCOS DE OLIVEIRA	64849970206	VIGIA	30/07/2004
129	EDSON DA COSTA SANTOS	58573844272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/06/2006
130	EDSON HIPPOLITO	39595935115	TECNICO EM CONTABILIDADE	25/02/2000
131	EDVANTIR GODOI	62598945972	OPERADOR DE TRATOR AGRIC.PNEUS	05/09/2007
132	ELAINE ALVES DA COSTA AQUINO	78403367287	MONITOR DE ENSINO 20H	12/06/2006
133	ELAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	89462661200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010
134	ELAINE SAVASSINI	81773048287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
135	ELBA DA SILVA FERREIRA	91539722287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	04/02/2011
136	ELDA LUCENA VICENTE SOUZA	56774818234	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/06/2002
137	ELDA MARIA FERREIRA BINDELA	52291243268	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000
138	ELEUNICE DOS SANTOS BARROS	61535761253	PROFESSOR 20 HORAS	14/04/2010
139	ELI MEDIANEIRA FELTRIN DE MATOS	95103309068	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	11/02/2008
140	ELIANA PEREIRA DA SILVA	87697319268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010
141	ELIANE ARAÚJO	90809440253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/02/2011
142	ELIANE DE OLIVEIRA VEIGA	64268047204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/02/2011
143	ELIANE GONCALVES PINTO	45728216234	PROFESSOR 40 HORAS	01/02/1994
144	ELIANE RABELO DA SILVA	68231342249	COORDENADOR	09/06/2006
145	ELIANI ZOMERFELD VERAO	62090437200	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/02/2000
146	ELIAS GALDINO DE ALMEIDA	38962349272	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09/04/2001
147	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA	62654462234	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	09/06/2006
148	ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES	52171523204	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	05/03/2010
149	ELINEI ALVES DE ANDRADE	70082596204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/06/2012
150	ELIRANI APARECIDA SAVASSINI	56776764204	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000
151	ELIRANI APARECIDA SAVASSINI	56776764204	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
152	ELISABETE DO PRADO	27174794220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	29/05/2000
153	ELISANDRA RODRIGUES DA SILVA	87273632287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	08/10/2007
154	ELISANGELA DE LIMA GOMES	78506913268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/07/2008
155	ELISANGELA HERNANDES PIVOTTI	87511860125	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
156	ELISANGELA SILVANA DE SOUZA COSTA	51102218200	PROFESSOR 25 HORAS	04/04/2003
157	ELISEU RODRIGUES BATISTA	59760729253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	01/07/1993
158	ELISIANE FROES PEREIRA	66227500259	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	08/02/2011
159	ELISON JUNIOR DEODATO DIAS	30740646842	ODONTOLOGO	13/04/2010
160	ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA	61132667291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/07/2008
161	ELIZÂNGELA ALVES DE FREITAS	95320636253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010
162	ELIZETE APARECIDA GOMES DA SILVA	73006211634	COZINHEIRA	12/08/2011
163	ELIZETE DOS SANTOS VIEIRA	03195130769	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/03/2010
164	ELIZETE FRANCISCO DE SOUZA	42152747291	MONITOR DE ENSINO 20H	01/02/1993
165	ELIZEU NEREU TETI	68232055200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	12/04/2012
166	ELZITA PEREIRA DA SILVA	48589802272	ZELADOR	05/01/2004
167	ENILSON RODRIGUES PINTO	42151953220	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	03/06/1996
168	ERIC DOMINGOS RIBAS	00751093289	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/09/2012
169	ERICA GISELE CASARIN SILVA	49748858200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/06/2002
170	ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE	72916931287	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	02/06/2006
171	ERNESTINO DE SOUZA NOVAIS	46911227291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	22/05/2002
172	ERNO BOGORNI	58291806934	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
173	ESMERALDA BISPO BEZERRA	21272255387	TECNICO EM ENFERMAGEM	06/08/2012
174	ESTER RODRIGUES SILVA	42244846253	ASSISTENTE SOCIAL	01/09/2010
175	EUNICE FERREIRA DA SILVA	68059167200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002
176	EUNICE VITAL DO CARMO	52184730220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
177	EVANUZA MARTINS FERREIRA	76056937291	PROFESSOR 40 HORAS	10/03/2010
178	EVERLY MAZO SCHNEIDER	53080157915	MICROSCOPISTA	01/03/1995
179	EVERTON VITOLA CAPELETI	75197065249	PROFESSOR 20 HORAS	01/03/2010
180	EZEQUIEL JOSE RIBEIRO	38880881787	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
181	EZEQUIEL JOSÉ RIBEIRO	38880881787	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
182	FABIANA CONCEIÇÃO DE ABREU	00285914294	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	18/03/2010
183	FABIANA FARIAS VON RONDOW VIEIRA	94641056234	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/05/2010
184	FABIANA PEREIRA ROBERTO RIBEIRO	77871880225	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006
185	FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	82829454200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
186	FABIO DA SILVA DE LIMA	88606210200	MICROSCOPISTA	13/09/2013
187	FATIMA APARECIDA DORVALO DA SILVA	52223400230	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
188	FERNANDA GAEL FERNANDES	77510070287	TECNICO EM ENFERMAGEM	21/09/2012
189	FERNANDO BARROS DO NASCIMENTO	10392289253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2000
190	FERNANDO DE OLIVEIRA CARDOSO	00185130267	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	28/09/2011
191	FLAVINEI VALDIR DA SILVA	68060076272	OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	25/02/2000

192	FRANCINETE FERREIRA DA SILVA	42083885287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	13/06/2006
193	GELBER VIEIRA DA SILVA	79174310372	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000
194	GENECI DA SILVA	70260745200	CONSELHEIRO	01/01/2009
195	GENISSE PRADO DOS ANJOS SILVA	67812945200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/07/2004
196	GERSINA INACIO DE SOUZA	34131388200	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
197	GEUSA VIEIRA DIAS	78576474204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
198	GILBERTO DOS SANTOS MORAIS	59968982253	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
199	GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA	09428054291	COORDENADOR GERAL DE PROJETOS	25/02/2000
200	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	86705849134	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006
201	GILSON NUNES SILVA	68237642287	VIGIA	01/12/2006
202	GILVAN CRUZ BATISTA	42087864268	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002
203	GILVAN VASCONCELOS GOMES	65838351268	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
204	GILVARSIO VASCONCELOS GOMES	66454115291	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR I	03/01/2007
205	GISLAINE DA SILVA	70746400268	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002
206	GISLAINE DA SILVA	70746400268	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
207	GISLEI DIAS DE OLIVEIRA	70887349587	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
208	GIVALDO ARAÚJO SILVA	70977003272	PROFESSOR 40 HORAS	05/03/2010
209	GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	67969399215	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	30/06/2006
210	HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA	01298414202	TECNICO EM ENFERMAGEM	14/08/2013
211	HELENA DUARTE MONTEIRO	34857621215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	04/06/2002
212	HILARIA MARIA GRETZLER SANAGIOTO	63155702249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/09/2003
213	INEZ FASOLO DIAS	57961220291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/06/2006
214	IRENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	80177433949	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2002
215	IRENE FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	80177433949	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
216	ISAQUE DE AGUIAR	76153452949	VIGIA	09/06/2006
217	ISOLETE NEUMANN QUINAIA	66001528268	PROFESSOR 25 HORAS	18/04/2002
218	ISOLETE NEUMANN QUINAIA	66001528268	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
219	IVANETE BATISTA DA SILVA DEMARQUI	67815600263	AGENTE DE SAÚDE	07/07/2010
220	IVANILDE DOS SANTOS RODRIGUES	66358426249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
221	IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS	46909931220	ASSISTENTE DO SETOR FINANCEIRO	03/07/2012
222	IVO LOPES DA SILVA	18010121487	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/11/2013
223	IVONETE DE CARVALHO BIIHRER	64022110287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006
224	IZAIAS PEREIRA FERREIRA	58134085253	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002
225	IZALTINA ANTERO DA SILVA	59060557204	CONSELHEIRO	25/04/2011
226	JACIARIA CARVALHO DOS SANTOS	68812884253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006
227	JACOB BASSOUTO NETO	28435990915	VIGIA	25/02/2000
228	JAIR DEGANUTI	40891860215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	22/03/2010
229	JAKELANE SOARES LOPES	99733021253	TECNICO EM AGROPECUARIA	04/09/2012
230	JAMIRCE PEREIRA DE SOUZA	78451167268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/10/2013
231	JANETE BARROS DE ALMEIDA	59357894268	PROFESSOR 40 HORAS	06/09/2013
232	JANETE BATISTA DA SILVA OLIVEIRA	64757641249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
233	JANETE MARCELINO CABRAL	32632126215	PROFESSOR 40 HORAS	09/04/2001
234	JANICE INES REICHERT	87230283272	MONITOR DE ENSINO 20H	05/06/2006
235	JANIO CERQUEIRA DOS SANTOS	69176663272	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/2002
236	JEFFERSON LOPES DE OLIVEIRA	72947268253	MECANICO MAQUINAS PESADAS	13/06/2006
237	JEMERSON MENDES DE SOUZA	89291603287	ENFERMEIRO	06/08/2013
238	JENIFER JANINE SOARES PINTO	95889388215	TECNICO EM ENFERMAGEM	02/08/2012
239	JENIFFER PRISCILA ZACHARIAS	80957609272	CONTROLADOR GERAL	28/07/2006
240	JOANA DARC TAPIOSI CASARA	74493124253	ENFERMEIRO	21/06/2010
241	JOAO BATISTA DA SILVA	58137092234	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
242	JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	58137459200	PROFESSOR 40 HORAS	26/04/2002
243	JOAO CARLOS DOS SANTOS MORAIS	58137459200	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
244	JOÃO CELESTINO DOS SANTOS	19189656253	VIGIA	23/03/2010
245	JOAO FIGUEREDO DE LIMA	05183995249	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	26/06/2006
246	JOAO MARCOS TRIPER	67084850287	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2002
247	JOAO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	92007635291	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
248	JOELMA CRISTIANE DIAS	63689480272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000
249	JOLAR VIEIRA LOPES	43789145220	PROFESSOR 40 HORAS	05/04/2002
250	JOLAR VIEIRA LOPES	43789145220	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
251	JORCILENE MARIA SALTON DE LARA	72562706234	ENFERMEIRO	21/10/2013
252	JORGE TAVARES DA SILVA	58669043220	VIGIA	21/06/2004
253	JOSANA TRONI BORBA	69437181268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	23/05/2002
254	JOSÉ CARDOSO RODRIGUES FILHO	72268247287	MEDICO CLINICO GERAL	05/04/2010
255	JOSE CARLOS DA SILVA	17163242204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	14/11/2006
256	JOSE CARLOS TEODORIO	34902341204	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	03/08/2012
257	JOSE CRISTOVAO CAMILLO	20445814268	SECRETARIO MUNICIPAL	20/12/2013
258	JOSE GARCIA	06076440287	VIGIA	25/02/2000
259	JOSE LOURENCO DE JESUS	87001144991	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/03/2000
260	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	19187467291	TECNICO EM PROCSS. DE DADOS	08/05/2012
261	JOSÉ MARINHO FILHO	36657786115	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30/06/2006
262	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	57644080244	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010
263	JOSE TARCISIO DE SOUZA	61553557972	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002
264	JOSE TARCISIO DE SOUZA	61553557972	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
265	JOSEANE APARECIDA PASSOS DA SILVA ARAUJO	59659238215	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
266	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA	74937910310	ENFERMEIRO	20/07/2006
267	JOSELITA BELARMINA DA SILVA	51986280268	MONITOR DE ENSINO 20H	09/06/2006
268	JOSILENE PASSOS DA SILVA	95528695287	AGENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	01/04/2010
269	JOSLAINE MARIA DIAS	46908749215	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002
270	JOSOEL D ALMEIDA	47867531220	VIGIA	12/06/2006
271	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS	35078529268	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	01/03/2011
272	JUCELIA ARRABAL PASSAMANI	88904962234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/10/2013
273	JUCILENE LAVA	65479378287	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2000
274	JUCIMARA DE OLIVEIRA RODRIGUES	87090759253	FISCAL DE OBRAS	19/08/2010
275	JULIA MARIA DA SILVA	64635678253	PSICOLOGO	17/09/2012
276	JULIA MIRANDA PEREIRA	29908965204	PROFESSOR 20 HORAS	28/08/2002
277	JULIANA CRISTINA CASARIN	52290859249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	23/03/2000
278	JULIO PEREIRA	32668171253	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	18/05/2001
279	JUNIO ROBERTO DA COSTA	63202476220	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/09/2002
280	JURACI MIRANDA PEREIRA	14286270220	VICE PREFEITO	01/01/2013
281	JURANDIR DOS SANTOS MORAIS	45746451215	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	03/10/2011
282	JUVENAL SANTIAGO ALEXANDRE	51441250263	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
283	KARLA ELISANDRA DE CASTRO TURATTI	63527979204	MONITOR DE ENSINO 20H	08/06/2006
284	KATIA MUNIZ RIOJA	43804519253	PROFESSOR 40 HORAS	09/06/2006
285	KELY APARECIDA PICOLI OSS	00051929279	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	06/09/2011
286	KESLEY FABIANA KUHN PEREIRA	88904938287	TELEFONISTA	02/02/2007
287	LAURA MAURICIO DE CAMPOS	20436629291	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/08/2012
288	LAZARA ADELINO ANGELO	61278505253	PROFESSOR 20 HORAS	16/04/2002
289	LEDNEIA DOS SANTOS SATILHO	74335588291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006
290	LEILIANE SILVA DE SOUZA	93710712220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	10/07/2008
291	LENILDE MORAIS DE OLIVEIRA FALCAO	88194124204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006
292	LENIR APARECIDA RIGOTO	51734575204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/10/2011
293	LEONARDO GONÇALVES FRANÇA	89960777200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	08/03/2012

294	LEONI CELESTINO DA SILVA	42053846291	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/04/2001
295	LEONICE BELARMINA DA SILVA	91465907149	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	28/02/2008
296	LEONICE MARTINS SOARES	67223435291	MONITOR INFANTIL	23/05/2002
297	LETICIA DO SANTO SATILHO	79682979234	AGENTE DE SAÚDE	09/06/2006
298	LEUZI RIBEIRO DA SILVA	97517798200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/04/2008
299	LEVI THEODORO DE SOUZA	61040991220	VIGIA	28/06/2010
300	LIDIA ADRIANA GARCIA	66258570259	PROFESSOR 40 HORAS	16/06/2010
301	LIDIA PEREIRA DO CARMO	52184684287	ZELADOR	04/02/2011
302	LIDIANE DE LIMA GOMES	27990102889	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/03/2010
303	LIETE BATISTA DA SILVA	49748394204	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002
304	LIGIA DIANI FRANCIOLI	67413439204	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
305	LILIA MAMEDIO DOS SANTOS	73672173215	MONITOR DE ENSINO 20H	11/04/2003
306	LINDALVA GUSMAO GURGEL	76453464772	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000
307	LINDINALVA DA SILVA OLIVEIRA	92007627272	AGENTE DE SAÚDE	13/06/2006
308	LINDONEZIO ANTONIO DA SILVA	66466563200	VIGIA	25/06/2012
309	LINEU NEREU TETI	42083834291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	26/06/2006
310	LOURDES GASQUES LEGHI FRANZOI	67822649272	COZINHEIRA	25/02/2000
311	LUCAS ALBERTO OLCOSKI	87721015200	MICROSCOPISTA	12/06/2006
312	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	51819465268	PROFESSOR 40 HORAS	19/04/2002
313	LUCIA APARECIDA DA SILVA	68528345220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2002
314	LUCIANE DE ANDRADE MELO	22086197810	PSICOLOGO	09/06/2006
315	LUCIENE APARECIDA BIELINKI	75269422204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	06/06/2011
316	LUCIENE FERREIRA MAXIMIANO DE SOUZA	76291090244	MONITOR DE ENSINO 20H	09/06/2006
317	LUCILENE DE PAIVA LISBOA	88194264200	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/03/2013
318	LUCIMAR COSTA DE CARVALHO	49748513220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
319	LUCINEA DA SILVA VIEIRA	35080833220	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2002
320	LUCINEIDE MARIA DE BRITO LIMA	51540738272	ZELADOR	22/06/2004
321	LUCINEIDE ROSA DE LIMA	47883413287	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/02/2000
322	LUCIO EVANDO FERREIRA	85066320210	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/2013
323	LUIZ FRANCISCO DE BARROS	15217000287	COVEIRO	13/06/2006
324	LUIZA CASTURINA QUEIROZ	75893568249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	13/06/2006
325	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA	52085767249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000
326	LUSIMAR DO NASCIMENTO ARAUJO	20389043249	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2000
327	LUZIA BARBINO DE SOUZA	57103798249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/06/2012
328	LUZIA LOURDES SILVA DOS S BRITTO	68530390253	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2003
329	LUZIA SANTIAGO ALEXANDRE	78808715272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006
330	LUZINETE GOMES CARNEIRO	86617206720	PROFESSOR 40 HORAS	02/08/2010
331	LUZINETE MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	46908617220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/1993
332	LUZINETH BATISTA DA SILVA QUEIROZ	69438900268	MONITOR DE ENSINO 40 HS	10/05/2001
333	MAGDA BEATRIZ ANDREOLA DE CARVALHO BORGES	85265900225	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	29/11/2007
334	MAINARD REA DUQUE	59187972204	MICROSCOPISTA	30/06/2006
335	MAISLUCI ANDREATA DIAS BORGES	95536574272	MICROSCOPISTA	01/08/2012
336	MAIZE SANTOS SILVA AZEVEDO	59762012291	MONITOR DE ENSINO 20H	09/06/2006
337	MANOEL BISPO DOS SANTOS	69179352200	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/02/2000
338	MARA EDINEIA DE ANDRADE	66319161272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
339	MARCELO APARECIDO SZPILOVSKI	76709310272	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR I	02/07/2012
340	MARCIA AGUETONI LIMA	62516000200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	25/02/2000
341	MARCIA ANGELICA CORREIA SANTOS	68297610268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010
342	MARCIA SILVA	66553725268	PROFESSOR 40 HORAS	23/04/2001
343	MARCIA ZAPPANI	71652043268	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	27/05/2002
344	MARCILEI GOMES	95431721968	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	15/05/2002
345	MARCOS ANTONIO AMORIM	76056732215	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR I	07/10/2011
346	MARCOS APARECIDO LEGHI	35255170178	PREFEITO	01/01/2013
347	MARCOS DIAS DA SILVA	38969556249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/04/2001
348	MARGARETE KIRA	42122007249	PROFESSOR 25 HORAS	12/04/2002
349	MARIA ALICE ZUQUI	01712908790	PROFESSOR 20 HORAS	05/11/2007
350	MARIA ALVES DE SOUZA	07930805840	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
351	MARIA APARECIDA DA SILVA	47609427934	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/06/2006
352	MARIA APARECIDA DA SILVA I	04144079899	PROFESSOR 40 HORAS	10/04/2002
353	MARIA APARECIDA DA SILVA II	27166490225	PROFESSOR 25 HORAS	11/04/2002
354	MARIA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	42084814200	PROFESSOR 25 HORAS	11/04/2002
355	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	28969219234	ZELADOR	25/02/2000
356	MARIA APARECIDA DELFINO SILVA	49765116268	PROFESSOR 25 HORAS	12/04/2002
357	MARIA APARECIDA DOMINGUES	27174247253	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002
358	MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARAES	42095158253	MONITOR DE ENSINO 40 HS	20/02/1995
359	MARIA APARECIDA LEGHI	32877307115	SECRETARIO MUNICIPAL	20/12/2013
360	MARIA APARECIDA LEMOS	40867927291	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/07/2004
361	MARIA APARECIDA LOSS	91585481734	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
362	MARIA APARECIDA NUNES SILVA	64025004291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
363	MARIA BENEDITA DA SILVA	69320578249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	13/06/2011
364	MARIA CIRLENE BUENO	61172324204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
365	MARIA CREUZA PIMENTEL DA SILVA	58941150272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
366	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	97632767215	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
367	MARIA DA CONCEIÇAO PEREIRA GONÇALVES	29047188268	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	29/05/2008
368	MARIA DA GRACA SILVA SANTOS	60662034287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	21/06/2004
369	MARIA DA PAIXAO GONCALVES DOS SANTOS	38721325200	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
370	MARIA DA PENHA DOMINGOS	32574436172	PROFESSOR 40 HORAS	01/02/1995
371	MARIA DAS DORES SABARA DA SILVA	45738564200	PROFESSOR 40 HORAS	01/02/1993
372	MARIA DAS GRAÇAS DAMAZIO	46909745272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
373	MARIA DE FATIMA FERNANDES	38920530220	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002
374	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	70529922215	ZELADOR	22/12/2003
375	MARIA DE LURDES BATISTA	01727219708	PROFESSOR 40 HORAS	14/08/2006
376	MARIA HOSANA RETROZ PEREIRA	66320100249	PROFESSOR 25 HORAS	17/06/2003
377	MARIA INES DIAS LOPES	49821970249	MONITOR INFANTIL	27/06/2003
378	MARIA ISABEL DE ABREU SILVA	64456269200	PROFESSOR 40 HORAS	01/06/2007
379	MARIA JACINTA PACHECO PENA	57265917200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
380	MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA	54821916991	MONITOR INFANTIL	02/07/2003
381	MARIA JOSE DA SILVA GONCALVES	28637496253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	25/02/2000
382	MARIA LUCELENA FERREIRA	63165856249	PROFESSOR 25 HORAS	12/04/2002
383	MARIA MALTA DE SOUSA SILVA	49748386287	PROFESSOR 40 HORAS	19/09/2003
384	MARIA NOGUEIRA MARTINS	71365737268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	17/04/2000
385	MARIA ODETE PIMENTEL SILVA	62376098220	MICROSCOPISTA	25/02/2000
386	MARIA ROSINEIDE DOS SANTOS COSTA	16688854848	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
387	MARIA SIMAO DA SILVA XAVIER	22094431215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
388	MARIA VENANCIO DE JESUS	14209110230	PROFESSOR 20 HORAS/SENTENÇA JUDICIAL	10/04/2003
389	MARIA VENANCIO DE JESUS	14209110230	PROFESSOR 20 HORAS	15/04/2013
390	MARINALDO RODRIGUES TEIXEIRA	77885503291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	18/10/2011
391	MARINALVA PEREIRA MATIAS	38966611249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	29/08/2002
392	MARIO FUMIYOSHI OKAMOTO	71537279220	NUTRICIONISTA	22/02/2007

393	MARLEIDE BATISTA NASCIMENTO DA SILVA	63532140225	ZELADOR	23/03/2007
394	MARLENE AGUETONI VEDOVATO	14950154249	PROFESSOR 40 HORAS	10/05/2001
395	MARLENE AMARO DE LIMA	38955911220	PROFESSOR 40 HORAS	28/07/2006
396	MARLENE DE JESUS ALMEIDA	62376942268	PROFESSOR 25 HORAS	10/04/2003
397	MARLENE RAUBER	79555799253	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
398	MARLI APARECIDA SEBRIAN DA SILVA	45738467272	PROFESSOR 20 HORAS	01/02/1993
399	MARLI DE FATIMA SILVA GABALDO	28019301801	PROFESSOR 40 HORAS	02/06/2006
400	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	61174904291	COZINHEIRA	22/04/2010
401	MARLI LANA PINHEIRO	87721902215	TECNICO EM ENFERMAGEM	05/08/2013
402	MARLI TEREZA AIRES	60582766249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	06/06/2002
403	MARLUCE DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	56620810268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	12/06/2006
404	MARLUCE MARQUES DA COSTA FREITAS	63094843204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
405	MATILDE DE JESUS VALERIO FURTADO	38680866253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/06/2002
406	MATILDE ELIZABEL BOONE BARBINO	48589837220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/03/1995
407	MAURICEIA GONCALVES DE OLIVEIRA	63615177215	PROFESSOR 40 HORAS	22/08/2003
408	MAURÍCIO MARCIANO	02782447939	CHEFE DE DIVISAO	08/06/2011
409	MAURICIO VIEIRA BORGES	00948321296	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/05/2012
410	MAURINA EXPEDITA BEZERRA	42159466204	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002
411	MAURINA EXPEDITA BEZERRA	42159466204	PROFESSOR 20 HORAS	02/06/2006
412	MAXWEL DOS SANTOS	84188480220	PROFESSOR 40 HORAS	01/04/2013
413	MAYARA PIRES VÁGULA	90795032234	ODONTÓLOGO 40 HORAS	03/09/2012
414	MIRELES MORAES	75280590215	ENFERMEIRO	30/05/2012
415	MIRLEY VICENTE BENTO	03020062900	PROFESSOR 20 HORAS	12/06/2006
416	MIZAEL PEREIRA LAGO	47049138215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	28/07/2006
417	NAIR ALCIDES DE ABREU	79629725215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	05/09/2003
418	NAIR APARECIDA LOPES SILVA	42237041253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006
419	NATANAEL DOS SANTOS CARRIEL	72592699287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010
420	NATEL SIDON XAVIER	68545665253	DESENHISTA PROJETISTA	30/06/2006
421	NEILTON SANTOS SILVA	51280191287	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	01/12/2013
422	NEIVA RODRIGUES CASTOR	14497256863	AGENTE EDUCACIONAL	01/03/2010
423	NELCI APARECIDA DOS SANTOS XAVIER	48589373215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/1995
424	NELI TEREZINHA COSSETIM	43733115104	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
425	NERLY RUELA BRUSTOLON DOS SANTOS	68546017204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
426	NEUZA APARECIDA BATISTA	58569685220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1996
427	NEUZA CRUZ BATISTA BETZEL	62482173272	PROFESSOR 25 HORAS	16/04/2002
428	NILCE REINHEIMER	69945438204	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002
429	NILSO LEMOS LOPES	42040167234	PROFESSOR 25 HORAS	26/04/2002
430	NILZETE MACHADO RIBEIRO	16423119287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
431	NOELI SCHUSTER DA SILVA	45734844268	PROFESSOR 40 HORAS	11/04/2002
432	NOELI TEREZINHA BOGORNI	02452023906	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	15/05/2002
433	NOEMI JUÇARA PEPI RICARDO	76595676249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
434	NOEMIA NEVES NUNES	43172377920	COZINHEIRA	13/06/2006
435	NORMA CARDOSO PACHECO	02577612761	PROFESSOR 40 HORAS	21/02/2008
436	ODALVINO MAZO JUNIOR	45737223272	MONITOR DE ENSINO 20H	09/06/2006
437	ODILES SIEKIERSKI	28642040297	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
438	ORLINDA RUBIM DE TOLEDO	58333800220	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	27/05/2002
439	OSANA SOARES PINTO	60455470200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/08/2004
440	OSEIAS SOARES PINTO	18381981808	OPERADOR MOTONIVELADORA	25/02/2000
441	OZIMARA SOARES PINTO	42250579253	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	18/12/1996
442	PAMELA ISLANE MACHADO DE LIMA	89003594287	MEDICO CLINICO GERAL	06/08/2013
443	PARCIFAL FIRMINIANO DA SILVA	16177266215	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	30/06/2006
444	PATRIC SIEKIERSKI DOS SANTOS	51969327200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	20/11/2006
445	PATRICIA CAMPOS STEDILE	65281578200	BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	27/06/2011
446	PAULO CÉSAR BERGANTIN	58563377272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
447	PAULO CEZAR BARBOSA	73579246968	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	25/02/2000
448	PAULO DE OLIVEIRA	68548702249	PROFESSOR 25 HORAS	22/04/2002
449	PAULO JUNIOR VIEIRA	68080514291	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	05/09/2013
450	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS	63620375291	COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	23/08/2002
451	PEDRO CARDOSO DE SÁ	38956217220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	03/05/2010
452	PERLI HENRIQUE COELHO	28643780278	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	29/12/2004
453	RAFAEL DE SENA BRITO	88793850204	AGENTE EDUCACIONAL	01/03/2010
454	RAIMUNDA OLIVEIRA SILVA	70794952291	MONITOR INFANTIL	29/05/2000
455	REGIANE BRITO VIEIRA	89153588215	ASSISTENTE DO SETOR DE PATRIMÔNIO	30/06/2006
456	REGIANE MARTA BIELINKI	41989902200	PROFESSOR 40 HORAS	09/04/2001
457	REGIANE MARTA BIELINKI	41989902200	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
458	REGIANE VICENTE BENTO	03847575961	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
459	REGIANE VICENTE BENTO	03847575961	PROFESSOR 40 HORAS	01/03/2011
460	REINALDO CRUZ	08032106200	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	09/04/2001
461	RENATO RIBEIRO DOS SANTOS	56204663291	ELETRICISTA PREDIAL	25/02/2000
462	RENILDA LOPES MATIAS	65931254234	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002
463	RENILDA LOPES MATIAS	65931254234	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
464	RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	42569168491	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2006
465	ROBERTA CUSTÓDIO DE LARA AQUEMIN	64249174204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/03/2010
466	ROBERTO CLEMENTE DA SILVA	48589357287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23/05/2002
467	ROBERTO DOS SANTOS BINI	61705837204	VIGIA	25/02/2000
468	RODOLFO PEREIRA	28336801987	TECNICO EM ENFERMAGEM	25/02/2000
469	RODRIGO DA SILVA SCENA	84475226287	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	07/04/2011
470	ROMILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA	71896333249	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
471	RONYCE FERREIRA MEDEIROS	98435795187	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006
472	ROSA LUZIA MAURI PACHECO	07825031792	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
473	ROSA MARIA MESQUITA	67314635234	ZELADOR	08/04/2010
474	ROSANA DANTAS BARBOSA	59995459272	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14/09/2007
475	ROSANA RAMOS PIASTRELLI	58647465253	COZINHEIRA	13/06/2006
476	ROSANE MISSIAS DE ARAUJO	49774514220	TECNICO EM PROCSS. DE DADOS	14/01/1994
477	ROSANGELA CORDEIRO DA SILVA	66393167220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/06/2010
478	ROSANGELA DA COSTA SANTOS BIANCHI	51696100259	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	25/02/2000
479	ROSANGELA DE FATIMA RIGOBELLO	66322278215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	29/05/2000
480	ROSANGELA DIAS DA SILVA	79115004287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	30/03/2011
481	ROSANGELA FIGUEIREDO DA SILVA	84571799268	ZELADOR	11/03/2011
482	ROSANGELA NOGUEIRA DE CARVALHO	60210427272	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000
483	ROSÂNGELA PAULO	64412482200	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/06/2006
484	ROSE AGUETONI DE OLIVEIRA	84588306200	PROFESSOR 40 HORAS	19/06/2012
485	ROSELANGELA DIAS DA SILVA	38969602291	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/07/2004
486	ROSELI ANGHEBEM	62520326204	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	10/03/2008
487	ROSELI APARECIDA DE SOUZA	42215560215	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
488	ROSELI LIMA DOS SANTOS NETO	81120800200	MONITOR DE ENSINO 20H	02/06/2006
489	ROSEMARE BRUSTOLON DE CARVALHO	99480018268	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	07/02/2011
490	ROSEMARI ROCHA AGUETONI SILVA	42083737253	ZELADOR	09/06/2006
491	ROSENAIRE SOUZA DA SILVA	60426632168	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/06/2006
492	ROSENI FERREIRA BATISTA	49820460263	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/09/2002

493	ROSIDELMA BATISTA DA SILVA	11256704873	ENFERMEIRO	26/04/2002
494	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	59379766220	PROFESSOR 40 HORAS	15/03/2010
495	ROSILENE SOARES BRUSTOLON LAZARO	56606427215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	13/05/2002
496	ROSIMAR SANTOS	45738718291	PROFESSOR 40 HORAS	26/04/2002
497	ROSIVANIA GOMES LEITE	69084688287	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	15/05/2002
498	RUBENS ALMEIDA AMANCIO	28637461204	VIGIA	10/07/2012
499	RUBENS PEREIRA DA SILVA	46193960953	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	24/01/2011
500	RUI FERNANDO RODRIGUES	01157067204	ALMOXARIFE	16/06/2010
501	SALETE DUARTE MONTEIRO	57784604220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	24/04/2008
502	SALETE JOSEFA IACENA	55482880915	PROFESSOR 40 HORAS	12/04/2002
503	SANDRA APARECIDA DA SILVA	68558171220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
504	SANDRA APARECIDA DIAS FONSECA	75309955291	MONITOR INFANTIL	08/08/2007
505	SANDRA DA SILVA MORAIS	72727292287	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
506	SANDRA DE ALMEIDA	66294029287	PROFESSOR 20 HORAS	15/04/2002
507	SANDRA DE ALMEIDA	66294029287	PROFESSOR 20 HORAS	05/06/2006
508	SANDRA LUCIA VALENTIM FERREIRA	00528721739	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/08/2010
509	SANDRA RODRIGUES	58338420263	CONSELHEIRO	19/07/2010
510	SAULO AZZMAVET SANTOS DA COSTA	43789471291	PROFESSOR 40 HORAS	29/05/2000
511	SEBASTIAO MOISES	30833981900	VIGIA	25/02/2000
512	SERGIO ADRIANO CAMARGO	42017076287	SECRETARIO MUNICIPAL	20/12/2013
513	SERGIO DE OLIVEIRA	71526072220	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
514	SEVERINA PIRES DE CARVALHO VAGULA	29471699134	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000
515	SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	00783319274	ENFERMEIRO	13/11/2013
516	SHIRLEY APARECIDA CAMBITO DOS SANTOS	38679787272	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	08/03/2010
517	SIDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	35032570206	AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR II	09/04/2001
518	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA	69606226204	ZELADOR	23/03/2000
519	SILVANA CONCEICAO MOREIRA	62953346953	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000
520	SILVANA ESTEDILE	00354698974	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
521	SILVANA FERREIRA MAXIMIANO	95528709253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
522	SILVANEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	03253837408	ZELADOR	25/02/2000
523	SILVIA CRISTINA FONTES MARTINS	62133420282	PROFESSOR 40 HORAS	03/06/1996
524	SILVIO DOMINGUES RAMOS	67873790215	PROFESSOR 20 HORAS	01/12/2011
525	SIMONE HAGE RIBEIRO	71338373234	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	05/06/2006
526	SIRENE DO NASCIMENTO MILANEZI	45727198291	PROFESSOR 25 HORAS	15/04/2002
527	SIRLEI ARNOLD HAUT	58648640210	PROFESSOR 40 HORAS	23/03/2000
528	SOLANGE DE ABREU	79655599272	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	19/09/2002
529	SOLANGE DE SOUZA CARVALHO	71016880200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	27/05/2010
530	SOLANGE DELLA JUSTINA PEREIRA	68669143291	COZINHEIRA	22/05/2012
531	SOLANGE DOS SANTOS	78684374215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	13/08/2004
532	SOLANGE DOS SANTOS BINI	60382384253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
533	SOLANGE NEVES	66180147949	PROFESSOR 20 HORAS	22/04/2002
534	SOLANGE PAES DA SILVA	45727880220	PROFESSOR 40 HORAS	16/04/2002
535	SOLENE REA DUQUE	32964498253	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000
536	SONIA LUZIA DE ALMEIDA	56538618200	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	22/06/2004
537	SONIA MARIA DE LANA	59702346215	PROFESSOR 40 HORAS	10/05/2001
538	SONIA MARIA DO NASCIMENTO	33515794549	COZINHEIRA	17/06/2004
539	SUELI FERREIRA DOS SANTOS SILVA	56416644215	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	14/04/2011
540	SUELI ROCHA AZEVEDO	82518971220	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	19/04/2012
541	SUENIA FABRICIO NEVES DE OLIVEIRA	04645069489	TECNICO EM ENFERMAGEM	08/10/2013
542	TEREZA RAMOS DE ALMEIDA	28408996800	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/2012
543	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA	29041643249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	09/06/2006
544	TEREZINHA DA R AGUETONI DE OLIVEIRA	13966545268	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000
545	TEREZINHA DE FATIMA MARCHI	65314794268	ZELADOR	08/12/2007
546	TIMOTEO DIAS QUINTINO	81989512291	ENFERMEIRO	03/05/2012
547	UANEA MARIA FELBER	42158141204	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/2006
548	VALDECIR VIEIRA DA SILVA	35075899234	AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	09/06/2006
549	VALDENOR BONNY DOS SANTOS	84867566268	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/06/2006
550	VALDILENE MARINHO DE OLIVEIRA	29910153220	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
551	VALDIRENE RODRIGUES	70696950200	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	30/06/2006
552	VALERIA DE SOUZA DA CUNHA PRATES	00505457105	PROFESSOR 40 HORAS	01/03/2010
553	VALGENER TRIPER	47855444220	PROFESSOR 40 HORAS	25/02/2000
554	VALGENER TRIPER	47855444220	PROFESSOR 20 HORAS	09/06/2006
555	VALMIR BATISTA DE SOUZA	42085357253	PROFESSOR 20 HORAS	17/04/2000
556	VALMIR DA SILVA CORREIA	28388003291	PREGOEIRO	06/10/2011
557	VALQUIRIA FRANZOI DA SILVA	49764942253	AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	05/03/2010
558	VALTER ANTONIO DOS PASSOS	77511204287	PROFESSOR 40 HORAS	15/02/2011
559	VALTER PEDRO DE OLIVEIRA	01261287231	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO	02/01/2013
560	VANESSA DEGANUTTI MAIA	85066311220	ENFERMEIRO	09/08/2010
561	VANETE DOS SANTOS	32665970287	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2000
562	VANIA ELIZABETE FROES PEREIRA	20318863200	PROFESSOR 40 HORAS	01/02/1993
563	VANIA MOULAZ	84742194268	ZELADOR	01/10/2013
564	VANUSA DA SILVA SANTOS	66400686215	PROFESSOR 40 HORAS	01/10/2010
565	VERA LUCIA DE SOUZA SANTOS	19053916253	PROFESSOR 40 HORAS	17/04/2000
566	VERA LUCIA PIMENTEL	60072946253	PROFESSOR 25 HORAS	23/04/2002
567	VILMA CERQUEIRA DOS SANTOS	57932646200	COZINHEIRA	01/07/1994
568	VILMA CORREA DE OLIVEIRA	35050390206	COORDENADOR PEDAGOGICO	23/03/2000
569	VILMA DOS SANTOS MENDES	32664923234	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	05/01/1993
570	VILMA NOGUEIRA DOS SANTOS	57358885287	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
571	VILMA RAMIRES	43693830134	PROFESSOR 40 HORAS	01/03/1996
572	VILMARA AGUETONI	72468912268	PROFESSOR 40 HORAS	26/03/2012
573	VIRGINIA FRANCISCA DEGANUTTI CASARIN	78753678249	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	30/06/2006
574	VIRGINIA MANGEROHT DA SILVA	40834166291	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/08/2012
575	VIVIAN BARBOSA DA FONSECA	45745366249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	28/05/2010
576	VIVIANE ALVES REMBOSKI	84004061253	ENFERMEIRO	01/04/2010
577	VIVIANE RAMOS BARBATO	68316321220	TECNICO EM ENFERMAGEM	30/06/2006
578	WALDEMAR FERREIRA DA SILVA	02582255807	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	25/02/2000
579	WALMIR ROSA DE OLIVEIRA	62645099220	VIGIA	10/08/2007
580	WANDERLEI DE JESUS RAMOS	49748831272	OPERADOR DE TRATOR AGRIC.PNEUS	05/11/2007
581	WEVERSON RODRIGUES DO PRADO	88266770263	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	09/06/2006
582	ZENAIDE APARECIDA RODRIGUES	60383305268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	13/06/2006
583	ZENILDA DA TRINDADE PINOS	61215341253	PROFESSOR 20 HORAS	18/04/2002
584	ZENILDA DA TRINDADE PINOS	61215341253	PROFESSOR 40 HORAS	05/06/2006

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CB5EA541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 014/2014

Nº 014/GAB/2014.
ALVORADA DO OESTE-RO, 16 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE RANIERY LUIZ FABRIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a) LUCAS COUTO DE OLIVEIRA**,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) da RG nº 625254/SSP/RO e do CPF sob nº 862.058.972-53, domiciliado(a) neste município, do cargo de Assessor I, vinculado a Procuradoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Essa Portaria tem todos os seus efeitos financeiros retroagindo ao dia 06/01/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E35A0775

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
PORTARIA DE N° 02 DE 30 DE JANEIRO DE 2014

PORTARIA N.º 002/ IMPRES/2014.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos "Benefícios de Aposentadoria e pensões por morte".

O Superintendente do **IMPRES**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alvorada do Oeste Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos art. 40 § 8° da constituição federal, art. 15 da lei federal 10.887, de 18 de junho de 2004 , art. 87 da Lei Municipal de n.º 641/GAB/2010, de 11de Outubro de 2010 e considerando a portaria Interministerial MPS/MF n°. 19, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Os benefícios de aposentadorias e as pensões por morte concedida pela media aritmética conforme o art.1°da lei federal 10.887, de 18 de junho de 2004 mantidos pelo fundo municipal de previdência social dos servidores publico de Alvorada do Oeste-IMPRES serão reajustado, partir de 1° de janeiro de 2014, em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis decimo).
§ 1° Os benefícios concedidos pelo IMPRES com data a partir de 1° de fevereiro de 2013 serão reajustado de acordo com os percentuais indicados no anexo I portaria interministerial MPS/MF n°19 de 10 de janeiro de 2014.
Art. 2° A partir de 1° de janeiro de 2014 não terão valores inferiores a R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) os benefícios.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2014, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. ,CUMPRA-SE.

Alvorada do Oeste – RO,30 de Janeiro de 2014.

MARCOS PAULO FERREIRA
Superintendente do Impres.
Port.518GAB/2013

Publicado por:
Marcos Paulo Ferreira
Código Identificador:DAA33CA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 005/PGM/2014 de 28 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a **Portaria n.º148/PGM/2013,** que nomeia a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO GERAL NO ÂMBITO DA SEMOSP**, que tem como objetivo receber e examinar no que diz respeito à quantidade e a qualidade dos materiais ou bens permanentes, peças, serviços mecânicos, combustíveis, controle, apontamento e atesto de hora máquina de equipamentos, recebimento e fiscalização de Obras, que passa a ter a seguinte composição:

q **PAULO SOARES DE OLIVEIRA;**
q **JUVENAL SILVA DE OLIVEIRA;**
q **JOANIR STOPAZZOLI;**
q **MATEUS MACHADO;**
q **JOSÉ GOMES DE SOUZA;**
q **DARCI DOS ANJOS CALDAS;**
q **OSVALDINO NUNES FAGUNDES;**
q **ANTONIO VICTOR DA SILVA;**
q **MANOEL FERREIRA DE ARAÚJO;**
q **FRANCISCO TIBURCIO PINHEIRO;**
q **SEBASTIÃO CALIXTO DA CRUZ;**
q **VALTER DE OLIVEIRA NICODEMOS;**
q **AGUINALDO GONÇALVES FONSECA;**
q **AMARILDO RODRIGUES FONSECA.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:564CA3BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA

PORTARIA Nº. 006/PGM/2014 de 29 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a senhora **CÂNDRICA MADALENA SILVA**, para responder pela Superintendência da SANEARI.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 21/01/2014, revogando em especial a Portaria n.º180/PGM/2013 e as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:291C8823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº 10.347 de 23 de janeiro de 2014.

"APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º001/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, A QUAL INCLUI NA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º001 DE 28 DE OUTUBRO DE 2010, O ANEXO VIII-A E ALTERA O ANEXO IV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 46 e 47 da Lei Municipal n.º1.495/2009, que instituiu o Código Ambiental do Município de Ariquemes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa expedida pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente sob o n.º001/2013 e seus respectivos anexos, anexa a este Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, como órgão competente para a coordenação, controle e execução da política municipal de meio ambiente, será a responsável pela fiscalização do cumprimento da legislação ambiental no âmbito do Município.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1088A048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.349/PGM/2014 de 27 de janeiro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 05/CPD/SEMSAU/13;

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora TEREZINHA TERLESK FONSECA, Técnica em Enfermagem, para o Município de Cujubim/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Cujubim/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 02/01/2014, vigorando pelo período de 02/01/2014 a 31/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:508EB676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.350/PGM/2014 de 27 de janeiro de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, Art. 57 da Lei Municipal 1.336/2007, em atenção ao Ofício Nº. 026/GP/2013;

DECRETO:

Art. 1º - Cede a servidora LUCIENE FERREIRA FRANÇA, Auxiliar de Cozinha 40 - Horas, para o Município de Cujubim/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Cujubim/RO.

Art. 3 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/03/2014, vigorando pelo período de 01/03/2014 a 31/12/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:FE6BF847

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO

DECRETO Nº. 10.351 de 29 de janeiro de 2014.

"NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS – 05-A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeado no cargo de ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, CDS- 05-A, o senhor FILIPE MORAES GUILHERMINO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17/01/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:E6A9AFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0501/SEMED/14, JUSTIFICATIVA Nº. 021/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº. 021/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0501/SEMED/14, em favor do fornecedor: **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,** inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, Valor: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:A391289E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0143/SEMAIC/14, JUSTIFICATIVA Nº. 022/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº. 022/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0143/SEMAIC/14, em favor do fornecedor: **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,** inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, Valor: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:5694D597

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0513/SEMED/14, JUSTIFICATIVA Nº. 023/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **023/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0513/SEMED/14, em favor do fornecedor: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A,** inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, Valor: $ 1.066.800,00 (UM MILHÃO, SESSENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso XXII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:635BA64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0135/SEMPOG/13, JUSTIFICATIVA Nº. 024/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **024/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0135/SEMPOG/13, em favor do fornecedor: **DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO,** inscrita no CNPJ: 15.883.796/0001-45, Valor: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso VIII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:D6EC908E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º171/SEMPOG/13, PROC. N.º13.269/12/SEMOSP/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 171/SEMPOG/13, referente ao Processo Administrativo nº. **13.269/12/SEMOSP/2013**, cujo objeto é: Aquisição de **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA**, Tipo Motor diesel mecânico, Ano de fabricação não inferior a 2013; Cabine fechada com ar condicionado, original de fabrica, Motor 04 cilindros, Potência liquida não inferior de 95 HP; Peso operacional não inferior a 15.000kg; Tanque de combustível não inferior de 190L Garantia mínima: de 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a pedido do município de Ariquemes, em favor da empresa: **PRONTA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.598.767/0001-64, com o valor total de R$ 369.840,00 (*Trezentos e Sessenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais*).

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:011DEBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º168/SEMPOG/13, PROC. N.º10.994/09/SEMPOG/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 168/SEMPOG/13, referente ao Processo Administrativo nº. **10.994/09/SEMPOG/2013**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em controle de **Registro de frequência automatizado** para fornecimento e instalação de sistema de controle de ponto eletrônico e serviço de instalação dos Registradores, instalação e configuração do software, coleta de biometria e treinamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMOSP, SEMPOG E SEMSAU, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, a pedido do município de Ariquemes, em favor das empresas: **ZICO DIAS DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ: 14.224.773/0001-66, com o valor total de R$ 64.064,00 (*Sessenta e Quatro Mil e Sessenta e Quatro Reais*); e **LC CANDIDO INFOMÁTICA – ME,** inscrita no CNPJ: 11.033.071/0001-07, com o valor total de R$ 69.000,00 *(Sessenta e Nove Mil Reais).*

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:1CEE38D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELET. N.º153/SEMPOG/13, PROC. N.º12.369/11/SEMPOG/2013

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 153/SEMPOG/13, referente ao Processo Administrativo nº. 12.369/11/SEMPOG/2013, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos de **GEOPROCESSAMENTO**, com a finalidade de atualização cadastral do município, conforme condições e especificações constantes neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, a pedido do município de Ariquemes, em favor das empresas: **WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 05.831.807/0001-90, com o valor total de R$ 370.990,00 (*Trezentos e Setenta Mil Novecentos e Noventa Reais*).

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:1763A0B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N. 167/SEMPOG/13 PROC. N.º 13.265/12/SEMPOG/13

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 167/SEMPOG/2013,

referente ao Processo Administrativo nº. 13.265/12/SEMPOG/2013, cujo objeto é: **Contratação de Serviços Gráficos, Aquisição de Equipamento e Materiais Topográficos para atender as necessidades da Diretoria de Planejamento Urbano, na Atuação Pratica de Serviços Relativos à Topografia e Fiscalização Urbana,** em favor das empresas: **CRB GRAFICA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: **34.456.848/0001-41**, com o valor total de R$ 993,00 (novecentos e noventa e três reais), **EGIDE COMERCIO DE VESTUARIO E ELETRODOMESTICOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: **02.309.765/0001-33,** com o valor total de R$ 2.519,80 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos), **JW EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: **09.249.664/0001-63,** com o valor total de R$ 1.108,00 ficando o processo homologado com o valor total de R$ 4.620,80 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

Ariquemes-RO, 30 de janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:2D1B22B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0071/SEMSAU/14, JUSTIFICATIVA Nº. 013/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **013/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0071/SEMSAU/14, em favor do fornecedor: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A,** inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, Valor: 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso XXII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:154A1035

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0067/SEMSAU/14, JUSTIFICATIVA Nº. 014/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **014/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0067/SEMSAU/14, em favor do fornecedor: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A,** inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, Valor: 66.300,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso XXII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:6DEEB706

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0070/SEMSAU/14, JUSTIFICATIVA Nº. 015/CPL/14

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pelo Decreto 10.134 de 27.08.2013, através das atribuições que são conferidas a Comissão, torna público que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou o certame na modalidade de dispensa de licitação, conforme **Justificativa nº**. **015/CPL/14**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº. 0070/SEMSAU/14, em favor do fornecedor: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A,** inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66, Valor: 107.000,00 (CENTO E SETE MIL REAIS), com suporte no Art. 24, Inciso XXII da lei nº 8.666/93.

Ariquemes-RO, 30 de Janeiro de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente da Cpl

Publicado por:
Bruna Gonçalves Apolinario
Código Identificador:DD220C4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº 867/GAB. DO PREFEITO/2013, Tendo como Objeto: **Contratação de Seguro para Pick-Up HILLUX CD 4X4 SRV AT LP NAVI, Ano 2013/2013, Cor Bege, RENAVAN 202949.**
A favor de: **FERRARA CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA – EPP.**
Valor Estimativo de: **R$ 7.254,11** (Sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso II – ***"É dispensável a licitação: "para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

BURITIS – RO 22/01/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da Cplms
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:9F30D4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/CPLMS/2014

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação torna público os autos do processo administrativo Nº **003/SEMA/2014**, Tendo como Objeto: **Despesas com fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMA, durante o exercício de 2014.**
A favor de: **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA SA CERON (Eletrobrás Distribuição Rondônia).**
Valor de: **R$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais).
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XXII – "**É dispensável a licitação:** ***na contratação de fornecimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica".***

BURITIS – RO 23/01/2014.

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA
Presidente da CPLMS
Decreto: 4300/SMG/PMB/2013

Publicado por:
Cristiano Bianques Campos Silva
Código Identificador:613FEA0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014/CPLMS PROCESSO Nº 114/2014/PMB

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto n°. 4.282/GP/PMB/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2014/CPLMS**, tipo menor preço por Item. Tendo por objetivo: **Contratação de Empresa para prestação de serviços de Fotocópias e Encadernações**, com valor médio estimativo: **R$ 17.889,90** (Dezessete mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), conforme edital e anexos; atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **09h00min (horário local) do dia 12/02/2014**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e no email: cplburitis2013@hotmail.com.

Buritis/RO, 30 de Janeiro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8A032ED4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
PORTARIA 03/2014

Everaldo Falcão Metzker André, Presidente da Câmara Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
I - **EXONERAR**, o servidor. **MAXSUEL FALCÃO METZKER**, Portadora do RG nº **602.944 SSP/RO** e CPF n.º **498.104.992-72** para o cargo de **SECRETARIO GERAL**, Código C.C.D-07 conforme Lei Municipal n.º 372/2010. A partir do dia 31 de janeiro de 2014.

Cacaulândia 28 de Janeiro de 2014.

EVERALDO FALCÃO METZKER ANDRÉ
Presidente - CMC

Publicado por:
Maxsuel Falcão Metzker
Código Identificador:817DC8AC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO – DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados do CHAMAMENTO PUBLICO nº. **001/2014** que tem por objeto **CREDECIAMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DIRETO DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº26, DE 17 DE JUNHO DE 2013** que teve como vencedor os produtores: **LUIZ NERIS DOS SANTOS** VALOR TOTAL R$ **4428,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais)**
Fornecedor: **CLEITON ADRIANO DA SILVA** VALOR TOTAL R$ **9156,00 (nove mil cento e cinquenta e seis reais)**
Fornecedor: **GRETHEN FABRICIA ARGOLO DA COSTA**
VALOR TOTAL R$ **9707,40(nove mil setecentos e sete reais e quarenta centavos)**
Fornecedor: **ADÃO LOURENÇO OLIVEIRA DE CAMPOS**
VALOR TOTAL R$ **8624,00 (oito mil seiscentos e vinte e quatro reais)**
Fornecedor: **SEVERINO IZIDRO DA SILVA**
VALOR TOTAL R$ **19.998,00(dezenove mil novecentos e noventa e oito reais)**
Fornecedor: **PAULO SERGIO MIRANDA DE FREITAS** VALOR TOTAL R$ **1233,60 (um mil duzentos e trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**
Fornecedor: **ELIDIANE CRISTINA OLIVEIRA**
VALOR TOTAL R$ **2331,40(dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta centavos)**

Cacaulândia – RO, 30 de janeiro de 2014

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8B25F710

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 117/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **117/2013** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo – material de construção, para manutenção do prédio da Prefeitura Municipal** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **MULLER E SCARDINI LTDA ME – 08.496.801/0001-00**
VALOR TOTAL R$ **6.501,45 (seis mil quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos)**

Cacaulândia – RO, 30 de Janeiro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:57E012E6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 121/2013

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **121/2013** que tem por objeto **Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição e instalação de materiais permanentes destinado ao Centro Cultural, atendendo ao Cv. 770744/2012** que teve como vencedor a seguinte empresa:
Fornecedor: **GTA – COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO ME – 05.560.438/0001-48**
VALOR TOTAL R$ **5.990,00 (cinco mil e novecentos e noventa reais)**
Fornecedor: **LAJA LTDA ME – 05.887.870/0001-48**
VALOR TOTAL R$ **1.732,00 (um mil setecentos e trinta e dois reais)**
Fornecedor: **NORTE PRINT COMERCIO DE INFORMATICA E REMANUFATURAMENTOS LTDA ME – 84.638.907/0001-70**
VALOR TOTAL R$ **12.100,97 (doze mil cem reais e noventa e sete centavos)**

Fornecedor: **ZICO DIAS DE PAULA ME – 14.224.773/0001-66**
VALOR TOTAL R$ **72.469,49 (setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)**

Cacaulândia – RO, 30 de Janeiro de 2014.

EDMAR RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:0028EE54

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.075/GP/14

DECRETO Nº 2.075/GP/14 De 29 de janeiro de 2014.

"NOMEIA EMILIA DE CASSIA METZKER AO CARGO DE PROFESSOR CLASSE C - 25 HORAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========
Art. 1º - Nomeia a Senhora EMILIA DE CASSIA METZKER, Portadora da Cédula de Identidade n° **172.776** SSP/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° **389.069.702-00**, ao cargo de PROFESSOR CLASSE C – PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS – NELSO ALQUIERI, no quadro dos servidores efetivos do Município de Cacaulândia.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:71C58487

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014. PROCESSOS N° 5683/GLOBAL/2013

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MOTOCICLETAS 0 KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio total R$ 72.606,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/02/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 30 de janeiro de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 810/GP/13

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:223C93FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.127/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO Sr. JORGE VALDEMIR MURER DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente o Sr. JORGE VALDEMIR MURER.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 4.702/PMC/2013.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2014.

Cacoal, 28 de janeiro de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS RES
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:B240C15B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.128/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ APARECIDO LIMEIRA DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;CONSIDERANDO o memorando n. 004/GAB/2014, de 28 de janeiro de 2014; DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ APARECIDO LIMEIRA DA SILVA, inscrito no cadastro n. 6767 e no CPF sob o n. 387.199.242-91, domiciliado no município de Cacoal, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades serão remunerados de acordo com a Lei 3.027/PMC/2012.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2014.

Cacoal, 28 de janeiro de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO - 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:C5238636

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.096/PMC/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o teor do Decreto n. 5.096/PMC/14, em decorrência do comprometimento do banco de dados da Procuradoria, causado pela interferência de vírus, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: DECRETO N. 5.096/PMC/14

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA Srª. NILMA APARECIDA RUIZ DO CARGO DE SUBPROCURADORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora Sra. NILMA APARECIDA RUIZ, brasileira, advogada inscrita na OAB/RO sob o n° 1354, no RG sob o nº 117.080 SSP/RO e no CPF sob o nº 162.224.152-53, domiciliada e residente a Rua Machado de Assis, nº 2327, Bairro Novo Horizonte em Cacoal/RO, do cargo em comissão de Subprocuradora Geral do município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 4.707/PMC/2013. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE: DECRETO N. 5.096 /PMC/2014 DECLARA "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE CACOAL – ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal resolve:Considerando que em junho de 2013, fora declarado Estado de Emergência neste município, via Decreto n.º 4.868/2013, por prazo de 180 (cento e oitenta) dias;Considerando que por este motivo procedeu-se a contratação dos serviços de Coleta e Transporte de Residuos sólidos urbanos com dispensa de licitação por igual prazo, o qual se expira em 24/01/2014; Considerando que no mesmo período a SEMMA abriu Processo Licitatório para a contração de tais serviços, no entanto, o mesmo encontra-se suspenso, por determinação do tribunal de Contas do estado de Rondônia; Considerando que os serviços relacionados à limpeza pública estão em fase de reestruturação e novo planejamento com intuito de melhor atender a população de Cacoal e cumprir os princípios constitucionais da supremacia do interesse público, economicidade e eficiência; Considerando que o Município de Cacoal não pode deixar de prestar os serviços de Limpeza Pública à população, serviços estes de grande relevância pública e não possui condições de dar continuidade a estas ações sem a contratação de empresa especializada; Considerando que os serviços essenciais de limpeza pública não podem ser paralisados, sob pena da população sofrer prejuízo irreparável, inclusive para a saúde pública

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado estado de emergência no Município de Cacoal, a partir da desta data, em face de necessidade urgente e emergente de contratação de empresa especializada em Coleta e Transporte de Residuos sólidos urbanos, por serem serviços de significativa relevância para o Município.

Art. 2º - A Contratação previstas no artigo 1º, do presente Decreto, está autorizada até o prazo legal de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período, salvo em se concluindo processo licitatório e contratação nos termos da Lei n.º 8.666/93 em data inferior. Art. 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente providenciará os meios necessários, tais como planilhas de composição de custos, prévias e outros, para fins de efetivação da contratação, bem como, as demais justificativas necessárias exigidas.Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, não podendo ultrapassar o limite de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 13 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:3A50B186

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO VIII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 007/ESTIMATIVO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Contratação de instituição financeira para fornecimento de serviços bancários DO VALOR TOTAL: R$ 1.482,80

Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2014.

RIVANILDO CARMO DA SILVA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:1E4BED02

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 24, INCISO XVI E 25, CAPUT DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 003/ESTIMATIVO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: AMEC PROPONENTE: IMPRENSA ESTADUAL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO/RO OBJETO: Contratação de serviços de divulgação no Diário Oficial do Estado de Rondônia. DO VALOR TOTAL: R$ 4.710,00

Cacoal/RO, 28 de janeiro de 2014.

RIVANILDO CARMO DA SILVA
Diretor Geral/AMEC

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:192102D9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.125/PMC/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. FLAVIO LOPES RODRIGUES, PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;Considerando que o Secretário CELSO ADAME estará ausente durante o período de 28/01/2014 a 07/02/2014 para tratar de assuntos particulares, conforme Mem. nº 027/SEMOSP/2014 de 27 de janeiro de 2014, e Memo. nº 003/GAB/2014 de 27 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. FLAVIO LOPES RODRIGUES, portador da cédula de identidade RG sob o n. 233.049 SSP/RO e inscrito no CPF sob o n. 191.509.202-78, residente e domiciliada na Rua dos Pioneiros, 1245, no município de Cacoal, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Obras, no período entre os dias 28/01/2014 a 07/02/2014.

Art. 2º Art. 2º O desempenho das atividades do cargo em substituição não serão remunerados, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 28 de janeiro de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:09ECE26C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.272/PMC/2014

INSTITUI A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO E ALTERA A LEI N. 2543/PMC/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNDICIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Cria a Corregedoria Geral, unidade orgânica vinculada ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Compete a Corregedoria Geral Municipal: I – Elaborar estudos, organizar e dar estrutura cartorária ao andamento, movimentação e controle dos processos de qualquer natureza da Prefeitura Municipal de Cacoal, utilizando-se, preferencialmente dos recursos de informática;II – Colaborar com Diretorias, Departamentos e Seções no estudo, modificações e alterações de forma de execução e expedição de documentos, textos, certidões, etc., propondo reformas, supressões e quaisquer modificações tendentes a propiciar celeridade e pleno atendimento aos interessados;III – Dar andamento exclusivo a eventuais processos que exijam rapidez na execução das determinações superiores ou interesses da municipalidade; IV – Exercer a função correcional, permanente, periódica ou eventual, consistente na fiscalização do andamento e controle dos processos e fiel cumprimento das determinações do Prefeito;V – Dar andamento, até final conclusão, a sindicância e processos administrativos, disciplinares, abrigando Comissão de Sindicância ou Comissão Processante Permanente, sem prejuízo ou exclusão dos órgãos jurídicos da municipalidade;VI – Proceder a avaliação de desempenho e eficiência de servidores e funcionários, mediante procedimentos específicos, segundo critérios da legislação federal e municipal, para determinação de dispensa ou efetivação no serviço publico, sob solicitação previa do prefeito;VII – Efetuar levantamento e apuração de bens inservíveis, sucatas, veículos, etc., apreendidos, abandonados em depósitos ou pátios da Prefeitura e propor sua doação, leilão, remoção ou venda, precedida de autorização da autoridade competente, inclusive judiciária;VIII – Compilar leis, decretos, portarias, instruções, etc., para normatização e codificação da legislação municipal, com elaboração e atualização dos textos e índices, suplementados através de informações dos órgãos jurídicos e administrativos;IX – Levantar e atualizar todos os imóveis da municipalidade, para estruturar Seção ou Departamento de Patrimônio Imobiliário;X – Executar programa de incineração e destruição de processos findos, arquivados e a preservação de interesse histórico ou cultural;XI – Propiciar a promoção de intercambio de dados e informações constantes do cadastro imobiliário junto aos Cartórios de Registros de Imóveis para atualização e uniformização permanente dos cadastros, preservando sempre a segurança e confidencialidade dos dados recebidos e informados;XII - Atender pedidos de informação encaminhados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como sugerir providencias visando o atendimento das Resoluções emanadas do órgão fiscalizador;XIII – dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades exercidas pela Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta; XIV - acompanhar procedimentos e processos administrativos disciplinares em curso no âmbito municipal; XV - auxiliar os membros da Comissão Especial Processante Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da Administração Direta e Indireta, a apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores municipais; XVI - arquivar e manter sob sua guarda todas as sindicâncias instauradas e arquivadas no âmbito municipal, para referências quando necessária;XVII - arquivar e manter sob sua guarda todos os processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito municipal conclusos, após as providências cabíveis.XVIII - Outras atribuições que lhe forem delegadas, cometidas ou solicitadas.
Art. 3º O chefe do Executivo designará o Corregedor para o exercício das funções, bem como os servidores auxiliares, preferencialmente dentre pessoal pertencente ao próprio quadro do funcionalismo municipal.
Art. 4º. Fica criado o cargo de corregedor Geral, com remuneração de R$-7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e, o cargo de assessor de corregedor, com renumeração de R$-4.000,00 (Quatro mil reais), sendo referidos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.Parágrafo Único – O Departamento da Corregedoria Geral Municipal integra a estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, com a seguinte identificação:1.11. Departamento da Corregedoria Geral do Município.
Art. 5º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, inclusive o regimento interno da corregedoria.
Art. 6º. As despesas com a execução do disposto nesta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSE CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:BC4EF90D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.273/PMC/2014

ALTERA A LEI N. 1.143/PMC/2000, ALTERADA PELA LEI N. 2796/PMC/2011 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SEM ENCARGOS, AO ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei n. 1.143/PMC/2000, alterado pela Lei n. 2796/PMC/2011, que dispõe sobre o desmembramento e autorização de doação do imóvel urbano denominado Lote 01, Quadra 30, Setor 02, medindo 6.012,53 m², que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de imóvel urbano com as seguintes características: Lote n. 01, Quadra 30, Setor 02, localizado na Av. São Paulo, com área de 6.012.53m², conforme Levantamento Topográfico anexo, ao Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro em Porto Velho – RO, para o fim de promover o desmembramento do imóvel em duas porções distintas, a saber: Lote 01-A, quadra 30, setor 01, medindo 2.207,12 m², destinado à construção do prédio do Ministério Público; e o Lote 01-B, Quadra 30, Setor 01, medindo 3.805,41 m², ao ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro em Porto Velho – RO.

Art. 2º Revoga-se o artigo 2º da Lei n. 1.143/PMC/2000 e o artigo 2º Lei n. 2796/PMC/2011, passando a doação a vigorar sem encargos.
Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.P

Cacoal/RO, 29 de janeiro 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO n. 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:11DC78EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.274/PMC/2014

AUTORIZA O PODER EXCUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ESTABELECER NORMAS PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A TERCEIROS QUE, A TÍTULO DE COOPERAÇÃO OU CONVÊNIO, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO, DISPUSEREM DE CAMINHÕES, MAQUINAS LEVES OU PESADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Esta lei estabelece normas para a concessão de combustível tipo óleo diesel e lubrificante às empresas, entidades públicas ou privadas que a título de cooperação ou convênio, dispuserem de caminhões ou máquinas, leves ou pesadas, a serviço do Município. Art. 2º. Fica autorizado à concessão de combustível tipo óleo diesel e lubrificante às pessoas descritas no artigo antecedente, mediante requisição da Secretaria solicitante, devidamente assinada pelo Chefe imediato, contendo destinação, quilometragem e atividade a ser desenvolvida.
Art. 3º A fim de prevenir o uso indevido do combustível concedido, ou seja, em finalidade alheia ao interesse público, a concessão do combustível deverá ser precedida das seguintes medidas:Comprovação de que o veículo esteja regular junto ao CIRETRAN;Demonstração de que o veículo encontra-se em nome do condutor ou de seu cônjuge;
I- Cadastramento prévio do veículo junto ao Município;

II- Assinatura de Termo de Cooperação ou Convênio;

III- Comprovação de que inexiste veículo oficial disponível;

IV- Discriminação pormenorizada dos serviços a serem executados;

V- Identificação do período de realização dos serviços;

VI- Quantitativo do combustível necessário, com apresentação de planilha de cálculo, considerando o percurso e a média de consumo do veículo a ser utilizado na viagem;

VII- Comprovação da realização do serviço, mediante apresentação de documentos e relatórios.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal,RO 29 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB-RO6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6594F6DA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.275/PMC/2014

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 90 E O § 2º DO ARTIGO 118 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.016/2006, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.807/2011, QUE DISCIPLINA O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Ficam alterados o inciso I, do artigo 90, e o § 2º do artigo 118, ambos da Lei Municipal n. 2.016/PMC/2006, alterada pela Lei Municipal n. 2.807/2011, que passam a vigorar com a seguinte redação: Art. 90. ...

I – áreas de assentamentos de população de baixa renda, sendo a elas aplicável o regime de outorga de título de domínio, nos termos da Lei Municipal n. 10/PMC/1983, quando se tratar de bens públicos municipais;

Art. 118....
§2º. Aprovado o projeto de parcelamento do solo, o interessado deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, a ser expressamente declarada pelo Município de Cacoal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO - 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:A65568D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.276 /PMC/2014

ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.104/PMC/2012, QUE APROVOU O LOTEAMENTO RESIDENCIAL EMBRATEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL Faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterado o artigo 8º, da Lei Municipal n. 3.104/PMC/2012, que aprovou o Loteamento Residencial Embratel, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Loteamento “Residencial Embratel” fica reconhecido como Área Urbana, AEIS 01, ZR7 e ZCSB, Bairro Embratel, Setor 10, reconhecida como Zona Fiscal 5.1 na AEIS 01, 3.0 na ZR7 e, 3.0 na ZCSB.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:AE224583

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.277 /PMC/2014.

ALTERA O ARTIGO 10 E AS TABELAS DE VENCIMENTO DA LEI 2.157/PMC/2007, ALTERADAS PELAS LEIS 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2012 E 3.145/PMC/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 10 da Lei 2.157/PMC/2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:"Art. 10. Como órgãos de Apoio Legislativo, ficam criados 13 (treze) cargos em comissão de Assessores Especiais Parlamentares, 12 (doze) cargos em comissão de Assessores Parlamentares e 22 (vinte e dois) cargos em comissão de Assessores Auxiliares de Gabinete, com remuneração inicial fixada por ato exclusivo do Presidente, de acordo com os valores estabelecidos nos símbolos II, IV e V."

Art. 2º. Ficam alterados os valores e símbolos das tabelas previstas nos Anexos I e II da Lei nº 2.157/PMC/07, alteradas pelas Leis nº 2.322/PMC/2008, 2.493/PMC/2009, 2.940/PMC/2012 e 3.145/PMC/2013. Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2014. Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal- RO 29 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB – RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:196B49C3

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E RECADASTRAMENTO DE FORNECEDORES

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Cacoal, em comprimento ao disposto no artigo 34, § 1° da lei 8666/93, convoca os fornecedores portadores do certificado de Registro Cadastral da Câmara Municipal para atualização dos registros cadastrais e novos fornecedores interessados no cadastro.

Os interessados deverão comparecer na sala da CPL/CMC, na sede da Câmara Municipal situada na rua Presidente Médici n° 1849 – Bairro jardim Clodoaldo, nesta cidade de Cacoal/RO, munidos da documentação alencada nos artigos 27 a 31 da Lei supramencionada, relativa a:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:
I I - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINACEIRA:
IV - REGULARIDADE FISCAL:

Cacoal/RO, 27 de janeiro de 2014.

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:46FB38AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA EDITAL 01

Errata nº 001/CPL/2014
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, faz saber que, por motivos de falha técnica, o Edital do Processo 6/2014, licitação 01/CPL/TP/2014, foi publicado contendo divergência de informações, sendo necessário realizar alterações, para tanto, faz saber que,
Onde lê-se:
Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2013.
Leia-se:
Cacoal – RO, 22 de janeiro de 2014.
Onde lê-se:
Anexo I
8.1- O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses.
Leia-se:
8.1- O prazo para execução dos serviços será até 31/12/2014.
De acordo com o disposto no Art. 21§ 4º da lei 8.666/93, mantenho a data de abertura da Licitação para o dia12/02/2014, considerando que tais alterações não afetarão a formulação das propostas.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2014.

WILLIAM NAILORGOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Port. 046/CMC/2013

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:E6C38470

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ERRATA EDITAL 02

Errata nº 002/CPL/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, faz saber que, por motivos de falha técnica, o Edital do Processo 5/2014, licitação 02/CPL/TP/2014, foi publicadocontendo divergência de informações, sendo necessário realizar alterações, para tanto, faz saber que,

Onde lê-se:
13- DO CONTRATO:
13.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, após a homologação publicada no site oficial da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, devendo ser assinado pela adjudicatária logo após a convocação, tendo o prazo de vigência a partir da assinatura, até 31/12/2013;
Leia-se:
13- DO CONTRATO:
13.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias, após a homologação publicada no site oficial da Associação Rondoniense de Municípios - AROM, devendo ser assinado pela adjudicatária logo após a convocação, tendo o prazo de vigência a partir da assinatura, até 31/12/2014;

Onde lê-se: *Anexo I*
10.2 - O prazo para execução dos serviços será de 12 meses.
Leia-se:
Anexo I
10.2 - O prazo para execução dos serviços será até 31/12/2014.

Onde lê-se:Anexo VII
Referência: TOMADA DE PREÇO N.º 02/CPL/TP/2013
Leia-se: Anexo VII
Referência: TOMADA DE PREÇO N.º 02/CPL/TP/2014

De acordo com o disposto no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93, mantenho a data de abertura da Licitação para o dia13/02/2014, considerando que tais alterações não afetarão a formulação das propostas.

Cacoal/RO, 30 de janeiro de 2014.

WILLIAM NAILORGOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL
Port. 046/CMC/2013

Publicado por:
Nilcéia F.deo de Freitas
Código Identificador:CCFB6F00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2014

Processo nº: 025/2014
Interessado: Secretaria de Administração e Fazenda.
Assunto: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa e Internet Banda Larga.
Valor Total: R$ 21.556,56 (vinte e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Prazo de execução: 12 meses.
Forma de Pagamento: Mensal Após a emissão da fatura para pagamento emitidas pela CERON.
Orçamento: 02.002.04.122.0002.2.085 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; **Red**. 28, Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Contratada: Oi S.A - CNPJ 76.535.764/0001-43**.**
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 27 de Janeiro de 2014.

WILMA APARECIDA DO CARMO FERREIRA
Secretária de Administração e Fazenda

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 27/01/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:77DB1B1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 004/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabdeias do Jamri/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar a Servidora Lucineide Oliveira dos Santos, portadora do RG. nº 1230902-SSP/RO e CPF. nº 017.643.532-85, do cargo de Assessora de Sessões Plenárias - Símbolo CC4 - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:5654A847

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 005/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabdeias do Jamri/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:
RESOLVE
Artigo 1º - Nomear a Servidora Lucineide Oliveira dos Santos, portadora do RG. nº 1230902-SSP/RO e CPF. nº 017.643.532-85, para exercer o função de Assessora de Gabenete - Símbolo CC2 - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:A70920F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 006/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabdeias do Jamri/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a Servidora Gilsiane de Souza, portadora do RG. nº 804589-SSP/RO e CPF. nº 913.796.102-06, do cargo de Assessora de Gabinete - Símbolo CC2 - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:0E88373E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 008/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 DE JANEIRO DE 2014.
O Presidente da Câmara Municipal de Cabdeias do Jamri/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:
RESOLVE
Artigo 1º - Exonerar o Servidor Alex Gomes Reis, portador do RG. nº 927458-SSP/RO e CPF. nº 858.006.782-00, do cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento - Símbolo CC1 - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:D147CD38

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 009/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabdeias do Jamri/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor Alex Gomes Reis, portador do RG. nº 927458-SSP/RO e CPF. nº 858.006.782-00, para o cargo de Diretor de

Recursos Humanos - Símbolo CC1 - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:F9AF070B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 010/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabdeias do Jamri/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar o Servidor Tomaz Oliveira Mateus, portador do RG. nº 853109-SSP/RO e CPF. nº 528.689.742-87, do cargo de Assessor das Comissões - Símbolo CC2 - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:0EBE575C

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 011/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabdeias do Jamri/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor Tomaz Oliveira Mateus, portador do RG. nº 853109-SSP/RO e CPF. nº 528.689.742-87, para o cargo de Diretor de Planejamento e Orçamento - Símbolo CC1 - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:EA1E065A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA 012/CMCJ/2014

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Cabdeias do Jamri/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Item III do Artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari/RO:
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor Eliel Nobre de Souza, portadora do RG. nº 440323-SSP/RO e CPF. nº 579.523.612-87, do cargo de Assessor das Comissões - Símbolo CC2 - Categoria: Cargo Comissionado desta Câmara Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

NEILTON BENTO SANTOS
Presidente

Publicado por:
Sergio Pastor da Silva
Código Identificador:7C343C1D

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 135/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **135/SEMA/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

LADIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Material de Consumo (Alimentação Preparado e Refrigerante)
Valor Contratado R$: 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinqüenta reais)

TOTAL GERAL R$: 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinqüenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C9F0C7A4

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 007/GP/2014

De 30 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para as mesmas participarem Módulo V do Curso de Formação Continuada da Escola de Conselhos - IFRO, no município de Porto Velho, nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014, conforme discriminado abaixo.

ELESSANDRA CABRAL OLIVEIRA – CAD. 7027 – Conselheira Tutelar – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)

LAURA AUXILIADORA DA SILVA ALVES – CAD. 7026 – Conselheira Tutelar – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).

MARINELZA MIRANDA LEÃO – CAD. 7029 – Conselheira Tutelar – R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais).

LIFLÁVIA TÍNDALE DE SOUZA - CAD. 5477 - Secretária Geral e Fazenda Municipal - R$ 85,50 x 03 = 256,50 (Duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A962F6F

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 008/GP/2014

De 30 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados que fazem parte da Comissão de Processo de Sindicância, para os mesmos apurarem a culpabilidade do motorista de veículo pesado – transporte escolar Sr. MARCELO GOMES FERREIRA, Cad. 9078 no acidente de trânsito que vitimou a criança Kelem Moura dos Santos vindo a óbito no mesmo dia do acidente, no Distrito de Triunfo área rural município de Candeias do Jamari - RO, nos dias 04 e 06 de fevereiro de 2014, conforme discriminado abaixo.

IOLANDA LIMA DE ALMEIDA – CAD. 338 – Agente Administrativo/Presidente da Comissão – R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais)

VALMOR ALVES DE SOUSA – CAD. 120 – Assessor de Assuntos Estratégicos III/Secretário da Comissão – R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

CAIO ROBERTO DOS SANTOS SILVA – CAD. 9064 – Agente Administrativo/Membro da Comissão – R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

CARLOS ALBERTO MATEUS LIMA – CAD. 4557 – Motorista – R$ 57,00 x 02 = 114,00 (Cento e quatorze reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BC0A605A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 654/2013

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Secretaria Municipal de Administração através Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **654/SEGEFAZ/2013**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

GRAMAR – GRAMA RONDONIA LTDA – ME
CNPJ: 18.871.666/0001-80
Cotação: 01/ Item: 01
Material de Consumo (Grama Esmeralda)
Valor Contratado R$: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 30 de Janeiro de 2014

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:99D8D306

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 032/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **032/SEMED/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

A. P. M. DE ALMEIDA SUPERMERCADOS – ME
CNPJ: 04.423.795/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Material de Consumo (Carga de Água Mineral e Gás de Cozinha)
Valor Contratado R$: 7.978,00 (Sete mil e novecentos e setenta e oito reais)

TOTAL GERAL R$: 7.978,00 (Sete mil e novecentos e setenta e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:393AC437

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 033/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **033/GABINETE E OUTRAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

A. P. M. DE ALMEIDA SUPERMERCADOS – ME
CNPJ: 04.423.795/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Material de Consumo (Carga de Água Mineral e Gás de Cozinha)
Valor Contratado R$: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

TOTAL GERAL R$: 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:687891F6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 034/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **034/SEMAS/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

A. P. M. DE ALMEIDA SUPERMERCADOS – ME
CNPJ: 04.423.795/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Material de Consumo (Carga de Água Mineral e Gás de Cozinha)
Valor Contratado R$: 6.740,00 (Seis mil setecentos e quarenta reais)

TOTAL GERAL R$: 6.740,00 (Seis mil setecentos e quarenta reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0993D309

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 008/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **008/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

A. P. M. DE ALMEIDA SUPERMERCADOS – ME
CNPJ: 04.423.795/0001-00
Cotação: 01/ Item: 01, 02
Material de Consumo (Carga de Água Mineral e Gás de Cozinha)
Valor Contratado R$: 7.728,00 (Sete mil setecentos e vinte e oito reais)

TOTAL GERAL R$: 7.728,00 (Sete mil setecentos e vinte e oito reais)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C40CEF6B

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 007/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **007/SEMSAU/2014**, em favor de:

PROCESSO: 007/SEMSAU/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 003/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃO RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Item: 01, 02, 03
Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL – GASOLINA – ÓLEO DIESEL S10)
Valor Contratado R$: 193.920,70 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte reais e setenta centavos)

TOTAL GERAL R$: 193.920,70 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte reais e setenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:B7EC48D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 036/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **036/GABINETE E OUTRAS/2014**, em favor de:

PROCESSO: 036/GABINETE E OUTRAS/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 001/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃO RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Item: 01, 02
Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL – GASOLINA)
Valor Contratado R$: 375.168,16 (Trezentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

TOTAL GERAL R$: 375.168,16 (Trezentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1603B2EE

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: 037/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado através do Setor de Licitações - Pregoeiro **LUCIVALDO SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **037/SEMED/2014**, em favor de:

PROCESSO: 037/SEMED/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 002/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃO RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Item: 01, 02
Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS – ÓLEO DIESEL – GASOLINA)
Valor Contratado R$: 330.773,52 (Trezentos e trinta mil setecentos e setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)

TOTAL GERAL R$: 330.773,52 (Trezentos e trinta mil setecentos e setenta e três reais e cinqüenta e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, **30 de Janeiro de 2014**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1CB202B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2013

PROCESSO Nº 796/COMISSÃO DO SRP/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/SRP/2013

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida 27, 1133 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vanderlei Palhari, brasileiro, agente público, residente e domiciliado neste Município, de outro lado às empresas **GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP**, empresa de direito provado, inscrita no **16.806.894/0001-41** com sede a Av. Capitão Castro, nº 4656 – Centro – Vilhena - Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr Lucimar Ângelo De Picoli, (sócio/proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 104.962.8322 SSP/RS e CPF nº. 608.717.920-87, residente e domiciliado na cidade de Vilhena – RO, **MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME**, empresa de direito provado, inscrita no **CNPJ 02.092.051/0001-16** com sede a Av. Transcontinental, nº 2182 – Bairro: 02 de Abril – Ji-Paraná – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Srª. Laiana Vanessa Borges de Souza, (Procuradora), portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.65.288 SESDC/RO e CPF nº. 003.686.212-60, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO, **PEMAZA S/A**, empresa de direito provado, inscrita no **05.215.132/0002-35** com sede a Av. Celso Mazzuti, nº 4185 – Bairro: Centro – Vilhena – Rondônia, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr José Sebastião Carneiro Martins, (Diretor Comercial), portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.395.959 SSP/MG e CPF nº. 207.114.096-68, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná – RO e **RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME**, empresa de direito provado, inscrita no **17.169.134/0001-33** com sede a Rua. Dos Missionários, nº 44 – Bairro: Centro – Duartina – São Paulo, daqui por diante simplesmente tendo como representante o Sr Régis Willian Garcia, (proprietário), portador da Cédula de Identidade RG nº. 33.286.793 SSP/SP e CPF nº. 221.347.258-00, residente e domiciliado na cidade de Duartina – SP.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Registro de Preços, visando à futura e a eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar, atendendo a solicitação da Prefeitura de Chupinguaia, junto as Secretarias Municipais e Gabinete Municipal**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 3.710/2011.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, (doze meses), vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA III – DOS PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR REGISTRADOS
1. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25 e 27, GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu liso 750x16, 10 lonas, convencional.	JK	Unid.	3	568,50	1.705,50
2	Pneu borrachudo 750x16, 10 lonas, convencional.	JK	Unid.	3	605,00	1.815,00
3	Pneu liso 1000x20, 16 lonas, convencional.	JK	Unid.	38	1.152,80	43.806,40
4	Pneu borrachudo 1000x20, 16 lonas, convencional.	JK	Unid.	103	1.235,00	127.205,00
5	Pneu radial 165/70 R13	HANKOOK	Unid.	29	168,80	4.895,20
6	Pneu radial 165/70 R14	HANKOOK	Unid.	8	164,50	1.316,00
7	Pneu radial 175/70 R13	HANKOOK	Unid.	5	177,50	887,50
8	Pneu radial 175/70 R14	HANKOOK	Unid.	11	273,50	3.008,50
9	Pneu radial 185/ R14	HANKOOK	Unid.	12	379,50	4.554,00
10	Pneu radial 185/70 R14	HANKOOK	Unid.	4	263,00	1.052,00
11	Pneu radial 195/70 R14	HANKOOK	Unid.	6	210,00	1.260,00
12	Pneu radial 235/75 R15	HANKOOK	Unid.	35	509,00	17.815,00
13	Pneu radial 235/70 R16	JK	Unid.	16	620,00	9.920,00
14	Pneu radial borrachudo, 275/80 R22,5, 16 lonas	HANKOOK	Unid.	6	1.650,00	9.900,00
15	Pneu liso radial 275/80 R22,5, 16 lonas	HANKOOK	Unid.	6	1.580,00	9.480,00
16	Pneu borrachudo 10.5/65 R16, 10 lonas.	FATE	Unid.	3	375,00	1.125,00
17	Pneu borrachudo 14.00-24, 28 lonas	JK	Unid.	17	3.107,00	52.819,00
				TOTAL		292.564,10

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 07, 08, 11, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44, MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Câmara de ar 1000x20.	VULCANBOR	Unid.	148	92,00	13.616,00
2	Protetor de câmara de ar 1000x20.	GAFEX	Unid.	148	27,5	4.070,00
3	Protetor de câmara de ar 17.5.25	GAFEX	Unid.	10	184	1.840,00
4	Câmara de ar 10.5/65 R16	VULCANBOR	Unid.	3	61	183,00
5	Câmara de ar 14.00-24, 28 lonas	VULCANBOR	Unid.	17	261	4.437,00
6	Pneu dianteiro de moto 90/90-19	VULCANBOR	Unid.	8	144,3	1.154,40
7	Pneu traseiro de moto 110/90-17	VULCANBOR	Unid.	7	162,4	1.136,80
8	Câmara de ar dianteira de moto 90/90-17	VULCANBOR	Unid.	8	33,9	271,20
9	Câmara de ar traseira de moto 110/90/17	VULCANBOR	Unid.	7	31	217,00
10	Pneu dianteiro de moto 2.75-21	VULCANBOR	Unid.	2	109,9	219,80
11	Pneu traseiro de moto 4.10-18	VULCANBOR	Unid.	2	183,8	367,60
12	Câmara de ar dianteira de moto 2.75-21	VULCANBOR	Unid.	2	32,85	65,70
13	Câmara de ar traseira de moto 4.10-18	VULCANBOR	Unid.	2	23,74	47,48
14	Pneu traseiro de moto 120/90-17	VULCANBOR	Unid.	1	183,62	183,62
15	Câmara de dianteira de moto 120/90-17	VULCANBOR	Unid.	1	38,32	38,32
16	Pneu dianteiro de moto 90/100-18	VULCANBOR	Unid.	2	135,9	271,80
17	Pneu traseiro de moto 90/90-18	VULCANBOR	Unid.	4	104,35	417,40
18	Câmara de ar dianteira de moto 90/100-18	VULCANBOR	Unid.	2	16,04	32,08
19	Câmara de ar traseira 90/90-18	VULCANBOR	Unid.	4	22,79	91,16
20	Pneu dianteiro de moto 2.75-18	VULCANBOR	Unid.	2	72,19	144,38
21	Câmara de ar dianteira de moto 2.75-18	VULCANBOR	Unid.	2	31,9	63,80
				TOTAL		28.868,54

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 03, 04, 10 e 19, PEMAZA S/A (VILHENA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Câmara de Ar 750x16	Qbom	Unid.	6	54,00	324,00
2	Protetor de câmara de ar 750x16	Top Tec	Unid.	6	30,00	180,00
3	Câmara de ar 17.5.25	Qbom	Unid.	10	178,00	1.780,00
4	Pneu radial 205/60 R15	Goodyear	Unid.	8	368,00	2.944,00
TOTAL						5.228,00

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS 09 e 20, RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 17.5.25, 16 lonas	Teike Stone	Unid.	10	4.460,00	44.600,00
2	Pneu misto, radial, 215/75 R17,5	Linglong - F86	Unid.	40	974,90	38.996,00
TOTAL						83.596,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da publicação na Imprensa Oficial do Município, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Caberão ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, nos termos do Decreto Municipal nº 613/2013 e o Decreto 618/2013, a administração e o gerenciamento da presente ata, que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA SETIMA – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O objeto licitado deverá ser entregue no setor de almoxarifado, da Secretaria Municipal de Administração em dias úteis, compreendido entre as 07h00 e as 13h00, situada a Avenida Valter Luiz Filus, n° 1133, Centro, Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, CEP 76.990-000, Fone: (69) 3346.1523 ou 1101;
2. O objeto deverá ser recebido através de "Comissão" designada através de Decreto Municipal;
3. As notas fiscais deverão ser apresentadas juntamente com as garantias estabelecidas neste Termo de Referência;
4. Somente depois de verificado os documentos e inspecionados o objeto em questão, é que será dado como recebido;
5. Deverão ser entregues os pneus, protetores e câmaras de ar, juntamente com as notas fiscais, do objeto;
6. O prazo de entrega do objeto é de forma imediata, a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, devidamente fundamentada.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, em até 30 (trinta) dias úteis a apresentação da nota fiscal devidamente certificada, mediante depósito bancário em conta corrente indicada pela contratada, deverá, ainda, como condição de pagamento, apresentar comprovação de situação regular perante o Município, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA DECIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº. 103/2013.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico 103/CPL/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

1. O não cumprimento do objeto do Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

1.1 As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Chupinguaia, por um prazo não superior a dois anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.
f) Multa de mora de 0,05% sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, salvo comprovadamente justificado pela contratada e aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ultrapassado esse prazo, a contratada ficará sujeita, ainda, à multa correspondente a 2% do valor do contrato.

2. O valor da multa aplicada por ocasião do descumprimento do presente contrato será descontado do pagamento e quando for o caso; cobrada judicialmente.
3. As sanções previstas nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "f", facultado a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº. 103/2013**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 796/2013**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº. 103/2013, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Chupinguaia, Estado de Rondônia.
3. E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Chupinguaia – RO, 07 de Janeiro de 2014.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito do Município de Chupinguaia
Gestão 2013 a 2016.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro
Dec. 613/2013

Equipe de Apoio:

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Equipe de Apoio
Dec.613/2013

ROBERTO MENDONÇA DA SILVA
Equipe de Apoio
Dec. 613/2013

Empresa Detentora

Empresa: GBIM – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA – EPP inscrita no **CNPJ 16.806.894/0001-41**
Representante:
LUCIMAR ÂNGELO DE PICOLI
Qualificação: sócio/proprietário
Telefone: (69) 3322-2725 ou 9995-1940
E-mail: gbim.importadora@outlook.com

Empresa MULTILUB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME, inscrita no CNPJ 02.092.051/0001-16
Representante:
LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA
Qualificação: Procuradora
Telefone: (69) 3421-0030
E-mail: multilub_licitações@hotmail.com

Empresa: PEMAZA S/A inscrita no CNPJ 05.215.132/0002-35
Representante:
JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
Qualificação: Diretor Comercial
Telefone: (69) 3411-4000 ou 3411-4011
E-mail: pemaza@pemaza.com.br

Empresa: RJ COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI - ME inscrita no CNPJ 17.169.134/0001-33
Representante:
RÉGIS WILLIAN GARCIA
Qualificação: Proprietário
Telefone: (14) 3372-3275
E-mail: rjpneus@uol.com.br

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:BA85D7C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC. Nº 001/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n.º 117/2014

Objeto: Despesa com procedimento cirúrgico de alta complexidade.

Com base nas informações constantes do Processo nº 117/2014, referente procedimento cirúrgico de alta complexidade e em cumprimento aos termos do Artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores **RATIFICO** o procedimento ora escolhido e objeto em favor das empresas:
1. HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, CNPJ Nº: 11.779.314/0001-50.
2. CENTRO DE LITOTRIPSIA LTDA, CNPJ Nº: 00.071.260/0001-58
Pelo valor total de **R$ 20.132,00** (vinte mil cento e trinta e dois reais), para fornecimento do objeto em referencia, com base no Artigo 25 inciso I, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Publique-se e cumpra-se.

Colorado do Oeste, 29 de janeiro de 2014.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:36950023

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº.001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2014.
PROCESSOS N°. 065/2014 – 070/2014.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 003 de 02 de Janeiro de 2013 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL por lote** tendo como Objeto: Contratação de empresa(s) especializada no ramo de transporte coletivo terrestre que disponha de 6 (seis) veículos do tipo ônibus com capacidade mínima de 40 passageiros sentados para atendimento aos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Estadual de Ensino, na escola Marechal Rondon, situada no distrito de Vitória da União e escola Colina Verde situada no distrito de Rondolândia; e 2 (dois) veículos do tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 32 passageiros sentados para atendimento aos alunos residentes na zona rural matriculados na Rede Municipal de Ensino na Escola Helicônia, situada no Distrito de Verde Seringal, todos equipados e adequados para o transporte escolar. Os veículos deverão ter no máximo até 12 (doze) anos de fabricação, conforme o disposto da Lei Municipal Nº. 892 de 11 de Novembro de 2013, bem como a oferta de veículos adaptados para o transporte de alunos portadores de necessidades especiais, garantindo-lhes acessibilidade, na forma do Art. 16 da Lei Federal Nº.10.098/2000, além de estarem em acordo com os termos descritos no CTB (Código de Transito Brasileiro). Todos os veículos deverão ter 01 (um) motorista e 01 (um) monitor de alunos em cada um, além de dispor de 01 (um) veículo reserva para cada lote, com as mesmas características e especificações solicitadas, conforme disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Data para cadastro de propostas a partir das **10:00 h** do dia **04/02/2014**, data para abertura de propostas a partir das **09:05 h** do dia **12/02/2014** e inicio da sessão pública: dia **12/02/2014** às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs.O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Projeto Básico e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Corumbiara-RO em 30 de Janeiro de 2014.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria N°. 003/2013

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6BA8265E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do Processo Administrativo nº 2378/2013, que originou a Carta Convite nº 022/CPLM/2013, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliários em madeira maciça de primeira qualidade e serviço de reforma de carteiras escolares em madeira, tudo conforme Projeto Básico, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **J C HUMANIA COM DE MÓVEIS - ME**, nos itens 01 a 08, no valor de R$ 17.190,00 (dezessete mil e cento e noventa reais) e a empresa **PANTOJA E VANUCHI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no item 09, no valor total de R$ 2.850,00.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 28 de janeiro de 2014.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Caroline Gomes Ribeiro
Código Identificador:F037F6BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 0040/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeado o membro **Alesson Iwyn Harmatiuk (PAS/ASSESSORIA E PROJETOS) – como Presidente,** representando a firma contratada – PAS**,** em substituição ao membro **Mickey Yuji Katsuragawa,** nomeado através da Portaria de N. 007/GP/14, para integrar a Comissão de Recebimento das seguintes obras: **Construção da Quadra Poliesportiva no Bairro Jorge Teixeira e Ampliação de Arquibancadas no Estádio Municipal**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se
Cumpra-se

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 28 de janeiro de 2014.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8E1D7332

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 011/PGM/2014

Processo Administrativo nº 145/2014
Interessada: SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças componentes e lubrificantes que serão substituídos durante a revisão das viaturas Ônibus VW/15.190, placa NBW 0502, NBW 0522, NBW 0532 e NBW 054, que atuam no transporte escolar.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de aquisição de peças componentes e lubrificantes a serem utilizada em revisão de ônibus que atuam no transporte escolar que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização dos serviços e peças originais fornecidas pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos constantes do pedido de Compras e Serviços nº 32/SEMED/2014 diretamente da empresa ***BURITI CAMINHÕES LTDA***.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho
Proc. 145/2014

• ***Adoto as razões do parecer nº 011/PGM/2014;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), diretamente da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA., com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***
• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste,* 22 de janeiro de 2014.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5F6408A9

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 012/PGM/2014

Processo Administrativo nº 146/2014
Interessada: SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços de mão de obra durante a revisão das viaturas Ônibus VW/15.190, placa NBW 0502, NBW 0522, NBW 0532 e NBW 054, que atuam no transporte escolar.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com serviços de mão de obra a serem utilizada em revisão de ônibus que atuam no transporte escolar que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização dos serviços e peças originais fornecidas pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos constantes do pedido de Compras e Serviços nº 33/SEMED/2014 diretamente da empresa ***BURITI CAMINHÕES LTDA***.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho
Proc. 146/2014

• ***Adoto as razões do parecer nº 012/PGM/2014;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), diretamente da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA., com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***
• ***Publique-se.***

***Espigão do Oeste,* 22 de janeiro de 2014.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:8EC1FE09

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 013/PGM/2014

Processo Administrativo nº 169/2014
Interessada: SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com serviços de mão de obra durante a revisão do veiculo caminhonete Mitsubishi Triton placa OHR 7199, que atuam no transporte escolar.

O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com serviços de mão de obra a serem utilizada em revisão de viatura que atua no suporte do transporte escolar que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização dos serviços e peças originais fornecidas pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos constantes do pedido de Compras e Serviços nº 35/SEMED/2014 diretamente da empresa ***L.F. IMPORTS LTDA***.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho
Proc. 169/2014

• Adoto as razões do parecer nº 013/PGM/2014;
• Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), diretamente da empresa L.F. IMPORTS LTDA, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

***Espigão do Oeste,* 22 de janeiro de 2014.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:D419EA29

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 014/PGM/2014

Processo Administrativo nº 168/2014
Interessada: SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando despesa com aquisição de peças, componentes e lubrificantes durante a revisão do veiculo caminhonete Mitsubishi Triton placa OHR 7199, que atuam no transporte escolar.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de despesa com aquisição de peças, componentes e lubrificantes a serem utilizada em revisão de viatura que atua no suporte do transporte escolar que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização dos serviços e peças originais fornecidas pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição dos objetos constantes do pedido de Compras e Serviços nº 34/SEMED/2014 diretamente da empresa ***L.F. IMPORTS LTDA***.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 22 de janeiro de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho
Proc. 168/2014

• Adoto as razões do parecer nº 014/PGM/2014;
• Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), diretamente da empresa L.F. IMPORTS LTDA, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

***Espigão do Oeste,* 22 de janeiro de 2014.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:E99A64D2

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 015/2014

Processo n°: **450/2014**
Interessado: **ANDREIA ULKOWSKI**

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria para parecer, acerca de pedido de afastamento do cargo efetivo para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 05 de fevereiro de 2014.
O art. 99 da lei Municipal nº 198/90, reza que a critério da Administração poderá ser concedido ao funcionário estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser interrompido a qualquer tempo, caso haja necessidade do referido funcionário no serviço, não podendo ser concedido nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior.
Art. 99 – a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

§ 2 º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior.

No mais, a própria Secretaria titular da pasta às fls. 03, declarou que esta de acordo com a solicitação da servidora e que o afastamento não comprometerá o bom andamento dos serviços da secretaria.
Assim, diante do que consta nos autos opina esta Procuradoria pelo Deferimento do pedido de afastamento da Senhora **ANDREIA**

ULKOWSKI, pelo prazo de dois anos, com base no art. 99 da Lei Municipal nº 198/90.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 29 de janeiro de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:74CD7EB8

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°: 016/2014

Processo n°: **435/2014**
Interessado: **ELIANE APARECIDA SOARES LUDTKE**

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria para parecer, acerca de pedido de afastamento do cargo efetivo para tratar de interesses particulares pelo prazo de 01 (Um) ano a partir de 01 de fevereiro de 2014.
O art. 99 da lei Municipal nº 198/90, reza que a critério da Administração poderá ser concedido ao funcionário estável licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser interrompido a qualquer tempo, caso haja necessidade do referido funcionário no serviço, não podendo ser concedido nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior.
Art. 99 – a critério da Administração, poderá ser concedida ao funcionário estável licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou no interesse do serviço.

§ 2 º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 2 (dois) anos do término da anterior.

No mais, a própria Secretaria titular da pasta às fls. 03, declarou que esta de acordo com a solicitação da servidora e que o afastamento não comprometerá o bom andamento dos serviços da secretaria.
Quanto ao período de afastamento de um ano entendemos que não trará prejuízos para o Município, pois referida licença serve para o funcionário tratar de assuntos particulares e no presente caso a Servidora requer somente o afastamento per este prazo.
Assim, diante do que consta nos autos opina esta Procuradoria pelo Deferimento do pedido de afastamento da Senhora **ELIANE APARECIDA SOARES LUDTKE**, pelo prazo de dois anos, com base no art. 99 da Lei Municipal nº 198/90.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 29 de janeiro de 2014.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:43838757

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA PREGAO ELETRONICO Nº 002/2014

ERRATA PREGAO ELETRONICO Nº 002/2014
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 002/2014
Objeto: Aquisição de materiais permanentes(fogão industrial). O valor estimado para aquisição e de R$ 6.865,68. Proc. Admin. nº 531/06/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 30/01/2014, abertura de propostas dia 12/02/2014, às 10h, sessão de disputa, 12/02/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 29 de Janeiro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2014
Objeto: Aquisição de materiais permanentes(fogão industrial). O valor estimado para aquisição e de R$ 6.865,68. Proc. Admin. nº 531/06/2013. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 30/01/2014, abertura de propostas dia 12/02/2014, às 10h, sessão de disputa, 12/02/2014, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br.Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 29 de Janeiro de 2014.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:235A0B97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 001/2014

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do seu pregoeiro, torna publico o resultado do Certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2014 abertura em 27/01/2014 as 11:00hs (horário de Brasília) tipo "menor preço por Global – Objeto: **"Contratação de empresa para fornecimento da cessão de licença de uso de sistemas aplicativos integrados (software para atualização, atendimento técnico, infraestrutura tecnológica, entre outros)",** processo administrativo nrº 255/2013. Tendo sido declarado como VENCEDOR a Empresa**: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA -ME** CNPJ 07.114.391/0001-14 o valor total de R$114.000,00 (Cento e quatorze mil reais).

Jaru – RO, 30 de Janeiro de 2014

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:86F72AEE

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2014

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através do seu pregoeiro, torna publico o resultado do Certame Licitatório Pregão Presencial nº 002/2014 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (Gasolina e

Diesel) e LUBRIFICANTES, processo administrativo nrº 08/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORA A Empresa: **AUTO POSTO OPÇÃO LTDA –EPP** CNPJ 15.110.882/0001-15 no valor total de R$17.801,00 (Dezessete mil, oitocentos e um reais)

Jaru – RO, 30 de Janeiro de 2014

ROQUE RODRIGUES PINA
Pregoeiro

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:CF26786A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMJ/SEMAS/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 080/GP/2013, AVISA aos interessados o cancelamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/PMJ/2013**, objetivando** Aquisição de cestas básica, para atender as necessidades desta secretaria**,** por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal *Sônia Cordeiro Souza*, o procedimento foi **CANCELADO**. Informações complementares junto a CPL, no horário das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Em, 30 de janeiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:355FEE43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, ADINEUDO ANDRADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base no resultado final do Concurso Público realizado em 29/09/2013, Edital 05/2013, **CONVOCA** a candidata mencionada abaixo, aprovada no concurso público para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de Vaga.

NOME	CARGO	NIVEL/CLASSE
RAYANNE MENDES PEREIRA	PROC. JURÍDICA (ADVOGADA)	NS -V

Obs: A candidata acima deverá comparecer no setor de pessoal da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, munida de toda a documentação exigida para a ocupação do cargo, conforme relação abaixo:
01 – CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
01 – 02 (duas) fotos 3x4 recentes e colorida;
01 – cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
01 – cópia do RG;
01 – cópia do CPF;
01 – cópia Título de Eleitor;
01 – cópia do Comprovante de Votação da última eleição;
01 – cópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
01 – cópia Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 05 anos;
01 – cópia Cartão de participação do PIS ou PASEP;
01 – cópia Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
01 – cópia Carteira de Registro do Conselho Regional compatível ao cargo;
01 – cópia Comprovante de Residência;
01 – Certidão de antecedentes criminais;
01 – Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
01 – Certidão Negativa de Débitos Tributários do Município de Mirante da Serra – RO;
01 – Declaração de Bens;
01 – Comprovante de Matrícula Escolar dos filhos menores de 14 anos;
01 – Declaração de Vinculo Empregatício;
01 – Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
01 – Conta Corrente individual (Banco do Brasil S/A);
01 – Certidão Negativa Federal;

Mirante da Serra – RO, em 29 de Janeiro de 2014.

ADINEUDO ANDRADE
Presidente/CMMS

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:29AA5B33

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/2014

PALÁCIO EDIR LOPES DE FARIAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 090/14 MIRANTE DA SERRA – RO.
EM, 24 DE JANEIRO DE 2.014.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO DANIEL GOMES DOS SANTOS E DÁ "OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições conferidas em Lei e, considerando as disposições contidas no Art. 109 da Lei 030/93, que dispõe sobre o Regimento Jurídico dos Servidores Público e Art. 36 do plano de Carreira dos Servidores Público.

DECRETA:

Art. 1º - Concede Licença Prêmio ao servidor Daniel Gomes dos Santos, função de Digitador, pelo período de três meses, referente período aquisitivo quinquênio 2.005 a 2.010, e a mesma está sendo convertida em pecúnia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se.
Cumpra – se

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:A048745A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 765/2014

PORTARIA Nº 765/GP/CMMS/RO/14. MIRANTE DA SERRA – RO, EM, 07 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA SR. DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia o Sr. Daniel Gomes dos Santos, para ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Gabinete Símbolo CC-5.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2014, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:28D2DB09

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 767/2014

PORTARIA Nº 767/GP/CMMS/RO/14. MIRANTE DA SERRA – RO, EM, 07 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA SR. CELSO MARTINS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomeia o Sr. Celso Martins dos Santos, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Pessoal Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:8E272FE1

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 766/2014

PORTARIA Nº 766/GP/CMMS/RO/14. MIRANTE DA SERRA – RO, EM, 06 DE JANEIRO DE 2014.

"REVOGA a portaria 756/13 QUE NOMEOU SR. CELSO MARTINS DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE REDAÇÃO E COMISSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO, no uso das atribuições legais que são conferidas por Lei...

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria 756/13 de 04 de novembro de 2013, que nomeou o Sr. Celso Martins dos Santos, para ocupar o cargo em Comissão de chefe de divisão de redação e comissões Símbolo CC-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Antonio Pereira Estevam
Código Identificador:2785CD08

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

A prefeitura municipal de mirante da serra vem através do senhor vice *prefeito JANDIR LOUSADA DE MELO* retificar a publicação feita no diário oficial dos municípios nos dia de 15 e 16 de janeiro de 2014 Referente ao Quarto termo aditivo do contrato nº 61/2010

Onde se lê
Processo: 313/2010
Assunto: Quarto termo aditivo ao contrato 61/2010
Interessado: SEMAFP
Clausula- Segunda: o valor do presente termo aditivo é R$: 64.168,44 (sessenta e quatro mil cento e **sessenta e oito reais)** O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R$: 13.700,00(treze mil e setecentos reais)

Passa a lê – se
Processo: 313/2010
Assunto: Quarto termo aditivo ao contrato 61/2010
Interessado: SEMAFP

Clausula- Segunda: o valor do presente termo aditivo é R$: 64.168,44 (sessenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) O pagamento será efetuado mensalmente no valor de R$: 9.166,92 (nove mil cento e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Mirante da serra 30/01/2014

JANDIR LOUSADA DE MELO
Vice Prefeito de Mirante da Serra.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:93C19818

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSAO DE DIARIA

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**ALCINÉIA DA SILVA PEREIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**CONSELHEIRA TUTELAR**	Mat:	**1438**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 431.207	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao município de Ji-Paraná -RO, com o intuito de participar **do Modulo V da Escola de Conselhos**, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014, evento realizado pela ACTRON – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme convocatória que segue em anexo.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/02/ 2014**	Chegada em	**07/02/ 2014**	Nº de Dias	**02 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPMF** **4 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**150,40** **75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**02**	**150,40**	**300,80**
JI-PARANÁ -RO	½	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**376,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**28/01/2014**	ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:7638D294

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSAO DE DIARIA

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA JERONIMA DO NASCIMENTO FREIRE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**CONSELHEIRA TUTELAR**	Mat:	**1558**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 2.118.298	Expedida por:	**SSP/PB**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao município de Ji-Paraná -RO, com o intuito de participar **do Modulo V da Escola de Conselhos**, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014, evento realizado pela ACTRON – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme convocatória que segue em anexo.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/02/ 2014**	Chegada em	**07/02/ 2014**	Nº de Dias	**02 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPMF** **4UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**150,40** **75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**02**	**150,40**	**300,80**
JI-PARANÁ -RO	½	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**376,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**28/01/2014**		ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:C7A5DB33

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSAO DE DIARIA

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**IONE APARECIDA NUNES**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MEMBRO DO CMDCA**	Mat:	**263**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 432.718	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao município de Ji-Paraná -RO, com o intuito de participar do **Modulo V da Escola de Conselhos**, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014, evento realizado pela ACTRON – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme convocatória que segue em anexo.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/02/ 2014**	Chegada em	**07/02/ 2014**	Nº de Dias	**02 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**02**	**150,40**	**300,80**
JI-PARANÁ -RO	½	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**376,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**28/01/2014**		ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:354F4FF6

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSAO DE DIARIA

ANEXO I

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROPONENTE:

Nome:	**EDNA DO NASCIMENTO NUNES**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA APARECIDA ALVERNAZ**		
Cargo, Função ou Emprego:	**MEMBRO DO CMDCA**	Mat:	**2283**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	RG: 431.248	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento ao município de Ji-Paraná -RO, com o intuito de participar do **Modulo V da Escola de Conselhos**, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 2014, evento realizado pela ACTRON – ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, conforme convocatória que segue em anexo.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**05/02/ 2014**	Chegada em	**07/02/ 2014**	Nº de Dias	**02 ½**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEÍCULO MARCA	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ -RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8 UPMF** **4 UPMF**	Percentual	**100 %**	R$	**150,40** **75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ -RO	**02**	**150,40**	**300,80**
JI-PARANÁ -RO	½	**75,20**	**75,20**
		TOTAL R$	**376,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento).

Em	**28/01/2014**		ASSINATURA DO PROPONENTE

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:4F486F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º044/2012.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA, E O SENHOR ONIAS DE OLIVEIRA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Ao 20 dia do mês de dezembro do ano de dois mil e treze de um lado o Município de Mirante da Serra - RO, inscrito no CGC sob nº 63.787.071/0001-04,, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas Sr. Valter Marcelino da Rocha, doravante denominado Contratante, e de outro lado, o Contratado Sr. Onias de Oliveira, inscrito no CNPJ: 13.524.397/0001-62, neste ato representado por ele mesmo, Residente e domiciliado neste município de Mirante da Serra - RO, na interveniência da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, neste ato representado por seu (a) secretario (a) Sr. Waliton Henrique de Oliveira que resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, submetendo-se as partes as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações pelo qual é rígido o contrato e suas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente termo tem por objetivo prorrogação da contratação de serviços com manutenção nos condicionadores de ar que atendem a Semece, Creche Municipal e Escolas Municipais, conforme prevê clausula decima segunda do contrato de origem 44/2012.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Prorrogação para o período de 12 (doze) meses no exercício de 2014, a partir do dia 04 de Janeiro, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – As demais clausulas permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 03 vias de igual forma e teor.

Mirante da Serra – RO, 20 de Dezembro de 2013.

Contratante

Contratada

Interveniente

WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Mun. De Educação Cultura e Esportes.

Testemunhas
1-_____
2-_____

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:EAC760A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ADITAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇO 011/2013

Termo de Aditamento nº. 001
Ata de Registro de Preço nº. 011/2013.

Processo Nº: 191/2013.

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo sendo pão e leite para atender aos pacientes e funcionários plantonista da Unidade Mista de Saúde Irmã Dulce**.**

• TÂNIA PACHECO - ME

Valor de R$ 5.621,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e um reais).

Monte Negro/RO, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:5E24BAD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ADITAMENTO ATA REGISTRO DE PREÇO 007/2013

Termo de Aditamento nº. 001
Ata de Registro de Preço nº. 007/2013.

Processo Nº: 207/2013.

Objeto: Eventual aquisição de material de consumo sendo água e gás destinados a atender as Secretarias Municipais , sendo: **SEGAFIN, SEMED, SEMDES, SEMUSA, SEPAGRI, SEMOSP, SEMAP e SETUR**, ambas pertencente a administração municipal da Prefeitura de Monte Negro.

• L. B. MACIEL FILHO - EPP

Valor de R$ 12.346,60 (doze mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Monte Negro/RO, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Cristiane de Lima
Código Identificador:6165E4CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/GAB/2014

PORTARIA Nº. 040 DE 20 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinada pelo servidor e protocolo junto ao Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO SERVIDOR: MAGNO REGES DA SILVA, MAT. 1428, brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 012.706.512-18 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1144157 SSP/RO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30/12/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:8B840BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/GAB/2014

PORTARIA Nº. 041 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

A Prefeita do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica ;
CONSIDERANDO o Artigo 20 da supra citada Lei;
CONSIDERANDO, ainda o requerimento assinado pela servidora em 21/01/2014 e atestado médico;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA: CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ**, brasileira, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 725.696.702-00, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7082648655 SSP/RS, no cargo de **CHEFE DE GABINETE**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, conforme determina a Lei Federal nº. 10.710 de 05/08/2003, a partir de 27/01/2014 á 25/07/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:64F316BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/GAB/2014

PORTARIA Nº. 042 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR: CLAUDETE DESMONI TRINDADE,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 389.753.192-53 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 000459038 SSP/RO, **ENFERMEIRA,** a responder sem ônus e cumulativamente como **COORDENADORA DE TUBERCULOSE E HANSENÍASE**, a fim de cumprimentar as exigências do Ministério da Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 707/GAB/2013.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:18AB6DB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 043/GAB/2014

PORTARIA Nº. 043 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR: FRANCIELI QUINTANAS,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 756.195.472-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 83912146 SSP/RO, **ENFERMEIRA,** a responder sem ônus e cumulativamente como **COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA**, a fim de cumprimentar as exigências do Ministério da Saúde.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 161/GAB/2012.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:4AB74223

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 044/GAB/2014

PORTARIA Nº. 044 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, COMPOSTA PELOS SEGUINTES SERVIDORES, A SABER:**

JOZEILA BERGAMO – PRESIDENTE

ELIANE RONCONI - SECRETÁRIO

ROSILENE PAIVA DOS SANTOS BOTELHO – MEMBRO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:E969D4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 045/GAB/2014

PORTARIA Nº. 045 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MARIA MARTA MEDEIROS**, brasileira e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 744.402.842-72 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 756.436 SSP/RO, para o cargo de **SECRETARIA ESCOLAR/ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:47112DC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/GAB/2014

PORTARIA Nº. 046 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CARLINDA PASSARINHO DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 577.938.082-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 548.330 SSP/RO, para o cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR/EMEF MÁRIO PALMÉRIO,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:DAFE5057

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/GAB/2014

PORTARIA Nº. 047 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELCIMAR REDOA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 968.400.562-87 e portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-16346520 SSP/MG, para o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR/EMEF. SANTA LÚCIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A6A20AB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 048/GAB/2014

PORTARIA Nº. 048 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 787.680.982-00 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 000844024 SSP/RO, para o cargo de **SECRETARIO ESCOLAR/EMEF MARCOS VINICIUS CRUZ DE MORAIS,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C07041B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/GAB/2014

PORTARIA Nº. 049 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 015/1993 de 19/06/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Art. 17, inciso I, II, III e Paragrafo Único da Lei Municipal nº. 341/2010, de 19 de abril de 2010.
CONSIDERANDO ainda o Oficio nº. 005/IPREMON/2014 juntamente com a Portaria nº. 001/2014/IPREMON/2014 que concede a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, EM VIRTUDE DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA: ROSA MARTINS MATRICULA 181, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 802.364.649-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10613411 SSP/SP, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, conforme legislação municipal.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20/01/2014.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:A4676A0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 050/GAB/2014

PORTARIA Nº. 050 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 20/2013;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: FATIMA MIRANDA BARRETO, MAT. 155** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 566.609.012-72 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 528.562 SSP/RO, devidamente empossado em 08/10/1998, conforme aprovação em concurso público, no cargo Agente de Saúde, a partir do dia 01/03/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:32816396

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/GAB/2014

PORTARIA Nº. 052 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 015/2010;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR O REQUERIMENTO E CONCEDER O RETORNO DO AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO PARA O SERVIDOR: CLAUDIO ANTONIO CHRIST,** brasileiro, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 421.748.212-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.314.146-5 SP/PR, concursado no cargo de Professor 25 horas.
Art. 2º - O retorno do afastamento será concedido a partir de 01/03/2014, conforme requerimento.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 077/GAB/2012.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B0BBDCF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 053/GAB/2014

PORTARIA Nº. 053 DE 28 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Parágrafo 1º do Artigo 6º da Lei Municipal nº 240/2006 de 25/06/2006, que dispõe sobre o novo plano de Carreira do Magistério Público do Município de Monte Negro e dá outras providências;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 004/2014;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradora Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: SIMONE PEREIRA DE SOUZA, MAT. 863** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 386.786.832-87 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 430665 SSP/RO, devidamente empossado em 20/04/2007, conforme aprovação em concurso público, no cargo Tecnico de Enfermagem, a partir do dia 01/02/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 28 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Municípip

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:731DFD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.054/GAB/2014

PORTARIA Nº.054 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: KATIA COSMO DE MELO, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 696.806.802-82 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 790.265 SSP/RO, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente e Pesca - SEMA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:7E201890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.055/GAB/2014

PORTARIA Nº.055 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO ainda o afatamento de Licença maternidade da servidora Catiani Cardoso Klukieviz.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: KATIA COSMO DE MELO, brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 696.806.802-82 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 790.265 SSP/RO, para o cargo de **CHEFE DE GABINETE- INTERINA,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F04470B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 733/GAB/2014

DECRETO Nº. 733/2014 DE 28 DE JANEIRO DE 2014

"Autorizar a redução de carga horária e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo Administrativo nº. 003/2014;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizada à redução de carga horária de 40 horas para 25 horas semanais para a servidora **JANETE FERREIRA LIMA DA SILVA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Física do Ministério da Fazenda sob o nº. 791.154.031-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº. 1024894-3 SSP/MT, devidamente concursado em 17/10/2011, no cargo de Professor II 40 horas, Matricula 1426.

Artigo 2º - Os vencimentos da servidora serão reduzidos obedecidos os critérios da Lei Municipal nº. 516/2013, a partir do dia 01 de fevereiro de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se,
Registre-se,
Publique-se.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F8D85565

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORTARIA 003/2014

PORTARIA N.º 003/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de salário Maternidade da servidora CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ."

O Diretor Executivo do **IPREMON** Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.33, da Lei Municipal n.º 341/2010, de 19 de Abril de 2010, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Maternidade, a servidora Sr.ª **CATIANI CARDOSO KLUKIEVIZ** , efetiva no cargo de Agente Administrativo/ Chefe de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito, com remuneração integral, sobre a base previdenciária a partir de 27 de Janeiro de 2014 e término em 26 de Maio de 2014, conforme processo administrativo N.º 010/IPREMON/2014.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.46 paragrafo único da lei Municipal 341/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Monte Negro RO, 27 de Janeiro de 2014.

MARIVALDO PEREIRA
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Rosana Ferreira da Fama
Código Identificador:A6F368A3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO PENSÃO POR MORTE

Portaria nº 01 – Nova - Previ /2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Pensão por morte em favor da Senhora. CLARICE DA SILVA ALMEIDA.

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilandia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 7º II e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 8º e Art. 30 aos 34, da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Pensão **VITALICIA** a partir de 27 de Setembro de 2013, da data do Óbito a CLARICE DA SILVA ALMEIDA (conjugue) do ex-servidor MARIVALDO DE ALMEIDA, efetivo no cargo/função de Gari com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 19 de Maio de 1.999 através do Decreto de nº014/99, com proventos integrais, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 123/NOVA-PREVI /2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, a 27 de Setembro/2013,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 21 de Janeiro de 2014.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova - Previ

HOMOLOGO:

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:983D70B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR IDADE

Portaria nº 03 – NOVA – PREVI /2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e em favor da Senhora Thereza Maria dos Santos

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nova – Brasilândia do Oeste, Nova- Previ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III "b" e §3º e 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c 17, I II, III, e Art. 12 inciso III "b" da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntaria por Idade a servidora Sra. . Thereza Maria dos Santos funcionários pública, efetivo desta municipalidade, com proventos proporcionais, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Operador de Serviços Saúde, com carga horária de 40 h empossada em 30 de Outubro de 1.992 através do Decreto de nº099/92, com proventos proporcionais, conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 132//Nova – Previ /2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia D'Oeste, em 21 de Janeiro de 2014.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova - Previ

Homologo:

GERSON NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:83918027

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
IPRENOM

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
Portaria nº 12/ IPRENOM/2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Invalidez em favor de: CLEIDES MARIA FERREIRA LIMA."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentos Legal** nos termos do Art.40, § 1º, inciso "I" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 6º A e com redação dada pela EC nº. 70 de 29 de março de 2012 e Art. 14 Inciso 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e paragrafo único, da Lei Municipal nº 782-GP de 28 Dezembro/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo da perícia medica sob CIDS F 25, E 10.9, F 10 a servidora **CLEIDES MARIA FERREIRA LIMA**, efetiva no cargo/função de Auxiliar de Enfermagem com 40 h. sob-regime jurídico estatutário, empossado em 27 de Março de 1.991, através do Decreto nº. 073/ de 27 de Março de 1.991, com proventos Proporcionais, à ser custeado pelo Iprenom Conforme, consta no processo do Administrativo sob o nº 058/ IPRENOM/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de Janeiro/2014,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 30 de Janeiro de 2014.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM

Homologo:

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:27785044

GABINETE DO PREFEITO
IPRENOM

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 13/IPRENOM/2014

"Dispõe sobre a concessão do beneficio Aposentadoria por Invalidez em favor de: IVANILDA RAMOS DA SILVA."

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentos Legal** nos termos do Art.40, § 1º, inciso "I" e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1.988 com redações dadas pela EMC nº 41/2003 c/c com Art. 6º A e com redação dada pela EC nº. 70 de 29 de março de 2012 e Art. 14 Inciso 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e paragrafo único, da Lei Municipal nº 782-GP de 28 Dezembro/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme consta no laudo de pericia medica sob CIDS F 31.2 F 40 a servidora **IVANILDA RAMOS DA SILVA**, efetiva no cargo/função de Agente de Limpeza e Conservação com 40 h. sob regime jurídico estatutário, empossado em 01 de Março de 2005, através do Decreto nº. 056-GP/2005 de 04 de Fevereiro de 2005, com proventos Proporcionais, à ser custeado pelo Iprenom conforme consta no processo do Administrativo sob o nº 059/IPRENOM/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, A 09 de Janeiro/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 30 de Janeiro de 2014.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM

HOMOLOGO:

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A27876D1

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 981 -GP/2014

De 14 de janeiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 373.000,00****(Trezentos e setenta e três mil reais), para cobrir as despesas com a execução de três Bueiros simples tubulares de concreto armado, 01 bueiro duplo de concreto armado, 06 pontilhões de madeira e uma ponte estaqueada de madeira, a serem construídos em pontos localizados nas vicinais: 2ª e 3ª linha na área de abrangência do PA Ribeirão e Pau Brasil, localizado na zona rural do município de Nova Mamoré, em benefício direto de 219 (duzentas e dezenove) famílias assentadas no interior daquele polígono através do Convênio nº 054695/2013 – INCRA/SR-17 Processo nº 54.300.002308/2013-67, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
26.7820004.1180 CV-CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DE PONTES E BUEIROS
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 373.000,00

Total Geral R$ 373.000,00
***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Convênio nº 054695/2013 – INCRA/SR-17** – celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária - INCRA e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Construção e Execução de Pontes e Bueiros".*
Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 14 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:697895CF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 982 -GP/2014

De 14 de janeiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), para "Aquisição de Pá-Carregadeira" através do Convênio nº 524/PCN/2013, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04.1220011.1016 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMTRAN
4.4.90.52 Equipamento e material permanente R$ 370.000,00
Total Geral R$ 370.000,00
***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Convênio nº 524/PCN/2013**– celebrado entre o Ministério da Defesa através do Programa Calha Norte e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Aquisição de Pá Carregadeira".*
Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 14 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:55B0EE7F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 980 -GP/2014

De 14 de janeiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

***Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 1.030.000,00** (um milhão e trinta mil reais), para cobrir as despesas com a Construção e execução da Complementação de estradas Vicinais do total de 20,04Km (vinte quilômetros e quarenta metros)da 7ª linha subdivididos em três sub-trechos do PA Ivo Inácio, Igarapé araras por onde a vicinal atravessa localizado na zona rural do município de Nova Mamoré, em benefício direto de 62 (sessenta e duas) famílias assentadas no interior daquele polígono através do Convênio nº 023357/2013 – INCRA/SR-17 Processo nº 54.300.002307/2013-12, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*
02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
26.7820004.1179 CV-CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 1.030.000,00
Total Geral R$ 1.030.000,00
***Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
***Art. 3º** - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do **Convênio nº 023357/2013 – INCRA/SR-17** – celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma agrária - INCRA e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Construção e Execução da Complementação de Estradas Vicinais".*
Art. 4°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na **Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017** e **Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 14 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:D3A7CCB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 989-GP/2014

De 27 de janeiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

***O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte **L E I.

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 30.000,00*** *(trinta mil reais), para "Aquisição de 40 (quarenta) jogos de Lâminas para motoniveladoras" através do Convênio nº 029/GJ/DER-RO, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
26.7820004.2109 CV-AQUISIÇÃO DE LÂMINAS
3.3.90.30 Material de consumo R$ 30.000,00
Total Geral R$ 30.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do* ***Convênio nº 029/GJ/DER-RO*** *– celebrado entre o Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens-DER e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Aquisição de 40 (quarenta) jogos de Lâminas para motoniveladoras".*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 27 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:2601B536

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 978 -GP/2014

De 14 de janeiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 1.100.000,00*** *(um milhão e Cem mil reais), para cobrir as despesas com a Reforma da Unidade Mista Antônio Luis de Macedo, no Município de Nova Mamoré através do Convênio nº 260/PGE-2013 observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.3010020.1178 CV-REFORMA UNIDADE MISTA ANTONIO LUIS DE MACEDO
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 1.100.000,00
Total Geral R$ 1.100.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do* ***Convênio nº 260/PGE/2013*** *– celebrado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de estado da Saúde – SESAU e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Reforma da Unidade Mista Antônio Luis de Macedo".*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 14 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:A1B11C55

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 979-GP /2014

De 14 de janeiro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° - Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial por Anulação no montante de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para cobrir despesas de Bolsa Moradia e Alimentação para os médicos participantes do "Programa Mais Médicos para o Brasil" instituído conforme Lei Municipal nº 967-GP/2013 de 07 de novembro de 2.013 para o exercício de 2.014, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$48.000,00
	Total Geral	R$ 48.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiro Pessoa Física	R$ 48.000,00
	Total Geral	R$ 48.000,00

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.

Palácio 21 de Julho, em 14 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:F5B30ACB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 983 -GP/2014

LEI N° 983 -GP/2014
De 14 de janeiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 100.000,00*** *(cem mil reais), para "Recuperação e Conservação da Malha Viária Urbana-Tapa buracos com PMF nas avenidas, perfazendo 5.300 metros" através do Convênio nº 030/GJ/DER-RO, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.02.00 GABINETE DO PREFEITO
15.4510005.1008 ABERT.CONS. MANUT.VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51 Obras e Instalações R$ 100.000,00
Total Geral R$ 100.000,00

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do* ***Convênio nº 030/GJ/DER-RO*** *– celebrado entre o Estado de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagens-DER e o Município de Nova Mamoré, Tem como Objeto o repasse de recursos financeiros ao Convenente para "Recuperação e Conservação da Malha Viária Urbana-Tapa buracos com PMF nas avenidas, perfazendo 5.300 metros".*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 14 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:4953449C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 987 -GP/2014

De 27 de janeiro de 2014

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976/2013 de 23 de Dezembro de 2013.*
FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***L E I.***

Art. 1° *- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Especial no valor de* ***R$ 75.284,10*** *(setenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), com recursos oriundos da Portaria nº 2760 de 19 de novembro de 2013 – "Autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do componente de Vigilância em saúde de incentivo financeiro para qualificação das ações de Vigilância, prevenção e controle da dengue", conforme anexo, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00 PODER EXECUTIVO
02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.3050020.2108 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - PVVS
3.3.90.14 Diárias Civil R$ 20.000,00
3.390.30 Material de Consumo R$ 35.000,00
3.3.90.39 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R$ 20.284,10
Total Geral R$ 75.284,10

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito Especial no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*
Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Portaria nº 2.760, de 19 de novembro de 2013.*
Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na* ***Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017*** *e* ***Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.***

Palácio 21 de Julho, em 27 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:CB9EE9C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 988-GP /2014

De 27 de janeiro de 2014.

"Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 976-GP/2013 de 23 de Dezembro de 2013.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1° *- Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito Especial por Anulação no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para criação de ficha para aquisição de Material Permanente através do IGD – SUAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*	
08.2440024.1181	*AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS IGD-SUAS*	
4.4.90.52	*Equipamento e Material Permanente*	*R$ 7.000,00*
	Total Geral	*R$ 7.000,00*

Art. 2º *- O recurso autorizado para abertura de crédito suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.10.00	*SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL*	
08.2440024.2100	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IGD-SUAS*	
3.3.90.14	*Diárias – Civil*	*R$ 3.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiro pessoa física*	*R$ 4.000,00*
	Total Geral	*R$ 7.000,00*

Art. 3º *- O crédito autorizado no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos provenientes de anulação de arrecadação conforme inciso II parágrafo I, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.*

Art. 4° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as metas e ações constantes na Lei Municipal nº 972-GP/2013 – Plano Plurianual 2014/2017 e Lei municipal nº 973-GP/2013 Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2014.*

Palácio 21 de Julho, em 27 de janeiro de 2014.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3AA0FBB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 053/2014
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Pagamento de energia elétrica da Biblioteca Municipal e quadra municipal

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 053/2014 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Centrais Elétricas de Rondônia S.A (Eletrobrás), inscrita no **CNPJ nº 05.914.650/0001-66,** no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B99FB82F

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 866/2013
INTERESSADO: Semsau
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para veículos da saúde

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 866/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 015/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Comape-Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP inscrita no **CNPJ nº 84.572.742/0001-81** no valor de R$ 38.993,00 (Trinta e oito mil novecentos e noventa e três reais)
Stock Car Comercio de Peças e Escapamentos Ltda ME inscrita no **CNPJ nº 01.478.027/0001-57** no valor de R$ 64.399,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7AFF8A14

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 767/2013
INTERESSADO: Setor de Registro de Preços
OBJETO: Eventual aquisição de óleo diesel, gasolina comum e álcool

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 767/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
V & R Com. de Derivados de Petróleo Ltda inscrita no **CNPJ nº 11.743.930/0001-51** no valor de R$ 582.360,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil trezentos e sessenta reais)
Souza & Cavalcante Combustíveis Ltda inscrita no **CNPJ nº 05.525.737/0001-41** no valor de R$ 213.720,00 (Duzentos e treze mil, setecentos e vinte reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E0CB7509

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 874/2013
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças para os veículos da secretaria municipal de educação

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 874/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 016/2013, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:
Comape-Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP inscrita no **CNPJ nº 84.572.742/0001-81** no valor de R$ 47.946,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta e seis reais)
Stock Car Comercio de Peças e Escapamentos Ltda ME inscrita no **CNPJ nº 01.478.027/0001-57** no valor de R$ 56.249,00 (Cinquenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais)
Victo & Leszczinski auto Peças Ltda-ME inscrita no **CNPJ nº 08.488.475/0001-80** no valor de R$ 113.845,00 (Cento e treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9062E650

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 913/2013
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 913/2013 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2014, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **D.P. Baia - ME** inscrita no **CNPJ nº 13.073.823/0001-99** no valor de R$ 540.974,70 (Quinhentos e quarenta mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 29 de janeiro 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:35EE6153

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 079 SEMOSPAMA/2014, tendo como Objeto**: Pagamento de Licenciamento dos veículos pertencentes à SEMOSPAMA.**
A favor de: **DETRAN – RO**
Valor total: R$ 1.487,72 (Mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos).

Art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

Nova União - RO 30 de Janeiro de 2014.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da C.P.L

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:10060039

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/02/14	Nº DIARIAS	03 (três) c/+100 %
	CHEGADA: 07/02/14	V. UNT.	R$ 750,60
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO	V. TOTAL	R$ 2.251,80
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário e aéreo			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Brasília para encontro com parlamentares, tendo em vista a busca de recursos para o Município.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.251,80 (Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30.01.2014

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 30.01.2014

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:3659A61A

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 03/02/14		Nº DIARIAS	01 (uma) de campo
	CHEGADA: 03/02/14		V. UNT.	R$ 104,25
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		V.TOTAL	R$ 104,25
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Motorista LOTAÇÃO: SEMECET
CPF: 351.301.302-78 RG: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: LH 81, KM 40, LOTE 06, GL 20 H BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Jose Silva Pereira para viagem à Brasilia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 30.01.14

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 30.01.14

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F40DCD66

P M N U - RO
PORTARIA Nº 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2014

Revoga a Portaria nº 189, de 15 de agosto de 2013, que nomeou Adriana Gomes de Oliveira, para ocupar o cargo de Vice - Diretora da Escola Municipal Pólo Paulo Freire.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1189, de 15 de agosto de 2013, que nomeou Adriana Gomes de Oliveira, para ocupar o cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Pólo Paulo Freire.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:42B133FE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 09, 29 DE JANEIRO DE 2014

Concede férias a servidores municipais

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores:
a) Airton Ribeiro de Souza, Evany Maria da Silva, Ismael teodozio da Silva, Marinilda Maria Mandu e Maurindo José de Souza, a partir de 01 de fevereiro de 2014; por um período de 30 dias.
b) Alexandra Alves da Silva, a partir de 15 de fevereiro de 2014; por um período de 30 dias.
c) Marcia Santana de Amaral a partir de 08 de fevereiro de 2014; por um período de 30 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:62D33BF6

P M N U - RO
PORTARIA N°. 001/2014/IPRENU

Nova União, 30 de Janeiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDORA ROSEMARY TAVARES MENDES".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 23 do processo administrativo 023/2013;

RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 90 (NOVENTA) dias a servidora ROSEMARY TAVARES MENDES, efetiva no cargo de PREFESSORA MAGISTÉRIO 25 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 28 de Dezembro de 2013 e término em 28 de Março de 2014, conforme processo administrativo n° 023/2013.
Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 28 de Dezembro de 2013, revogados as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU
Portaria nº 225 D 16/10/13

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:F6F9A291

P M N U - RO
PORTARIA N°. 002/2014/IPRENU

Nova União, 30 de Janeiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DA SERVIDOR JOSÉ ANTUNES DA CUNHA ".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - **IPRENU**, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e

Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 007 do processo administrativo 003/2014;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 30 (TRINTA) dias a servidor **JOSÉ ANTUNES DA CUNHA** , efetiva no cargo de AGENTE DE PORTARIA E VIGILÃNCIA , lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 01 de Dezembro de 2013 e término em 30 de Dezembro de 2013, conforme processo administrativo n° 003/2014.
Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2013, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU
Portaria nº 225 D 16/10/13

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C9BEF423

P M N U - RO
PORTARIA N°. 003/2014/IPRENU

Nova União, 30 de Janeiro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA EM FAVOR DO SERVIDOR HENRIQUE BARBOSA PINTO".

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Nova União - IPRENU, no uso de suas atribuições legais e no termos do Art. 8° da Lei Municipal n° 231 de 02 de Julho de 2007, que rege a previdência municipal; e
Considerando o Laudo Médico Pericial, juntado à fl. 015 do processo administrativo 034/2013;
RESOLVE:
Art. 1° Conceder o benefício de auxilio doença, por período de 17 (Dezessete) dias ao servidor HENRIQUE BARBOSA PINTO, efetivo no cargo de MORISTA DE VEICULO, lotado na Secretaria

Municipal de EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, a partir de 13 de Janeiro de 2014 e término em 29 de Janeiro de 2014, conforme processo administrativo n° 034/2013.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do beneficio, do servidor supracitado, será acrescido do 13º proporcional correspondente ao valor total de sua remuneração.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 13 de Janeiro de 2014, revogados as disposições em contrario.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPREN
Portaria nº 225 D 16/10/13

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:1B96EE50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2014 - CMOPO

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO, em cumprimento ao Artigo 7º. E Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo e cadastro de reserva adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO,** conforme Contrato Administrativo nº. 010/2013 e demais atos pertinentes ao certame publico.

As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 16 horas de 24/01/2014 às 23h de 21/02/2014. Todos os horários fazem referência ao horário oficial de Rondônia.

Ouro Preto do Oeste – RO, 24 de Janeiro de 2014.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE OURO PRETO DO OESTE

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO
Comissão Técnica

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:3C7D55B5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº 014/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 068/GP/CMOPO/2013, torna público que realizará a Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014**, Tipo Menor Preço, e será julgada pelo **Menor Preço Global por Lote Único.** Nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 6.135/06; tendo como **OBJETO:**

"COBRIR DESPESAS POR ESTIMATIVA COM AQUISIÇÃO DE RECARGA DE ÁGUA MINERAL ENGARRAFADA (GALÃO DE 20 [VINTE] LITROS), PARA ATENDER O SETOR DE COPA E COZINHA DESTA CASA LEGISLATIVA" Conforme Processo Administrativo nº 014/2014, que tem como data para **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS**: dia **30/01/2014**, a partir das **13h00m (horário de Brasília)**, até o dia **14/02/2014**, com término às **10h45min**. **(horário de Brasília).**
Data para **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**: dia **14/02/14**, às **11h00m** (**Horário de Brasília**) - **local: www.bll.org.br;** Será de inteira reponsabilidade da licitante o fornecimento dos materiais de consumo conforme relacionados, e descritos no ANEXO – VI do edital Pregão Eletrônico 001/2014. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site acima supracitado e na sala da CPL-Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, sito, a rua Gonçalves Dias nº 4236, Bairro União, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07h30m as 13h30m, para maiores informações através do telefone: (69) 3461-2291.

Ouro Preto do Oeste – RO, 30 de janeiro de 2014.

ANDRÉ LUÍS FÉLIX DE SANTANA
Portaria nº 068/GP/CMOPO/13
Pregoeiro

Publicado por:
André Luis Felix de Santana
Código Identificador:AA6CA6A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 02/CPL/2014

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, por meio da Comissão Permanente de Licitações, informa aos licitantes e quem possa interessar que através da errata nº 02/CPL/2014, que o aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM no dia 22 de Janeiro de 2014, edição nº 1121 e a publicação realizada no mural da Câmara Municipal e na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste no dia 21 de Janeiro de 2014, referente ao processo administrativo nº 0126/SEMSAU/14, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL /2014.

Onde se lê: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
Item 20 – Unid. 180 - Luva de procedimento g, cx c/ 100 unidades valor médio 36,93

Leia-se: ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA
Item 20 - CX. 03 - Luva de procedimento g, cx c/ 100 unidades valor médio 36,93

Onde se lê: Data para cadastro de proposta **23/01/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **03/02/2014**, com termino as **7:30 hs**. Data para abertura de propostas: **03/02/2014**, **às 8:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **03/02/2014**, com início às **10:30 hs.**

Leia-se: Data para cadastro de proposta **23/01/2014** a partir das **10:00 hs**, até o dia **12/02/2014**, com termino as **7:30 hs**. Data para abertura de propostas: **12/02/2014**, **às 8:00** hs. data para inicio da sessão pública: dia **12/02/2014**, com início às **10:00 hs.**

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos Através dos (Telefones: 0 xx 69 5269 -2013, 4795 e 5167). Ouro Preto do Oeste/RO, 30 de Janeiro de 2014.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL/ 13
Dec. 8491/GP/13

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:F49A0909

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL-3º QUADRIMESTRE 2013
DA CÂMARA DE P. BUENO - RO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2013

Publicidade Meio de Comunicação	Data da Publicação
Mural Público	30/01/2014

Dados Fiscais - DESPESAS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES

Componentes		Valor
108	Despesas Brutas com Pessoal	R$ 1.841.422,55
212	Pessoal Inativo e Pensionistas	--
109	Despesas de pessoal não computadas	--
110	Repasses previdênciários	--
111	Total da Despesa com Pessoal	R$ 1.841.422,55
113	Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	R$ **3,44**
220	Receita Corrente Líquida dos ultimos 12 meses	R$ 53.527.897,00

Gestor Período do Mandato:	01/01/2013 a 31/12/2013
Nome do Gestor:	PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
CPF do Gestor:	051.979.962-34
Cargo do Gestor:	Presidente da Câmara
E-mail do Gestor:	galdino_cmpb@hotmail.com

Pimenta Bueno-RO., 30 de Janeiro de 2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

EDGAR AP. FERREIRA
Sec. Financeiro

EDVALDO GALDINO SILVA
Cont. Interno

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:A49FF94E

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE 2013
DA CÂMARA M. DE P. BUENO

CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
Relatório de Gestão Fiscal - 3º Quadrimestre 2013

Publicidade Meio de Comunicação	Data da Publicação
Mural Público	30/01/2014

Dados Fiscais

- DESPESAS COM PESSOAL - ÚLTIMOS 12 MESES

Componentes		Valor
108	Despesas Brutas com Pessoal	R$ 1.841.422,55
212	Pessoal Inativo e Pensionistas	--
109	Despesas de pessoal não computadas	--
110	Repasses previdênciários	--
111	Total da Despesa com Pessoal	R$ 1.841.422,55
113	Percentual da Despesa com Pessoal em relação a RCL	R$ **3,44**
220	Receita Corrente Líquida dos ultimos 12 meses	R$ 53.527.897,00

Gestor Período do Mandato:	01/01/2013 a 31/12/2013
Nome do Gestor:	PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
CPF do Gestor:	051.979.962-34
Cargo do Gestor:	Presidente da Câmara
E-mail do Gestor:	galdino_cmpb@hotmail.com

Pimenta Bueno-RO., 30 de Janeiro de 2014

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

EDGAR AP. FERREIRA
Sec. Financeiro

EDVALDO GALDINO SILVA
Cont. Interno

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:A787B3AC

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 16/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.10/2014 na forma Eletrônica referente** ao Processo Administrativo **573 /2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 29 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1ECBE730

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 17/CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.11/2014 na forma Eletrônica referente** ao Processo Administrativo **5720 /2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 29 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C2DAC8C9

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 27/2013

Ata de Registro de Preço n° 27/2013.
Referente ao pregão Presencial n°: 27/2013.
Processo Administrativo n°: 1479/2013.
Validade: 12/07/2013 a 12/07/2014.
Objeto: **Futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames sorologicos- para atender o programa de humanização do pré natal.**
Valor total da licitação: R$ 37.505,40 (trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Fornecedor: ANACLETO & CIA LTDA
CNPJ: 09.125.308/0001-38
Itens e valores unitários: 1-9,99; 2-18,60; 3-15,80; 4-13,80.
Valor total do fornecedor: R$ 37.505,40 (trinta e sete mil quinhentos e cinco reais e quarenta centavos).

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9650F4D5

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 26/2013

Ata de Registro de Preço n° 26/2013.
Referente ao pregão Presencial n°: 22/2013.
Processo Administrativo n°: 1473/2013.
Validade: 11/07/2013 a 11/07/2014.
Objeto: **Futura e eventual aquisição de banners, faixas e adesivos plotados.**
Valor total da licitação: R$ 58.898,00 (Cinqüenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais).

Fornecedor: EVA DA CRUZ BARROS DA SILVA-ME
CNPJ:07.159.454/0001-59
Itens e valores unitários: 2-27,00.
Valor total do fornecedor: R$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais)

Fornecedor: IVANA DE CAMARGO CARDOSO
CNPJ : 15.337.176/0001-00
Itens e valores unitários: 1-29,00; 3-10,00.
Valor total do fornecedor: R$ 47.018,00 (quarenta e sete mil e dezoito reais).

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 30 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6AA46C2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 030/2014 DE, 28 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Art. 1.º Nomear a comissão permanente para recebimento de bens, material de consumo, permanente e prestação de serviços, do contrato n.º 032/2013-PGM, celebrado entre a empresa NET WAY INFORMATICA e o MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Antonio Lisboa Fernandes
II - Elvis Aparecido Neves de Oliveira
III - Hederson Mota

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:138DFF62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 029/2014 DE, 28 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora DÉBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDES, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5261070 SSP/GO, inscrita no CPF n.º 894.157.522 – 20, residente e domiciliada à Rua Alcinda Ribeiro de Souza n.º 1.100, Bairro Alvorada, nesta cidade, como gestora do Contrato n.º 032/2013-PGM, celebrado entre a empresa NET WAY INFORMATICA LTDA e o MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:446B2390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 021/2014 DE, 21 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a ausência da Pregoeira senhora Sueli Gottselig Cristino, que encontra-se afastada por problemas de saúde.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o EDVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG. n.º 363.227 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 400.243.932 – 15, residente e domiciliado na Av. dos Imigrantes n.º 671, Bairro Seringal, nesta cidade, atualmente recebendo 150% de gratificação do salário base do servidor, para assumir o cargo de Pregoeiro/SEMAD em substituição a titular SUELI GOTTSELIG CRISTINO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 77665846 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 027.155.359 - 61, residente e domiciliada na Rua G n.º 71, Bairro Parque Itaporanga, nesta cidade, que encontra-se afastada por problemas de saúde, o qual opta somente pela remuneração deste último cargo nesse período.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:DC2E868C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 026/2014 DE, 22 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto da Lei n.º 1.661/2011 de 01 de Março de 2011.

R E S O L V E

Art. 1.º Aceitar a Cedência da servidora INES SANTOS OLIVEIRA, servidora pública efetiva do Município de São Felipe D'Oeste, admitida em 11/02/2009 para o cargo de Zeladora, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 637.455 SSP/RO, inscrita no CPF n° 523.431.622-04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, onde a mesma exercerá suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A cedência da servidora será até 22 de Janeiro de 2015, **com ônus para o Poder Executivo Municipal de Pimenta Bueno-RO.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor á partir desta data, revogando em especial a Portaria 006/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Janeiro de 2.014.

JEAN H. G. DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E7748328

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 017/2014 DE, 17 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora JANAIRE EVELI MIRANDA FARIA, brasileira, solteira, Ensino Médio Completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 1.012897 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 932.647.712 - 68 , residente e domiciliada na Rua 09 de Julho n.º 237, Bairro Alvorada, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Abastecimento, Fiscalização e Controle das Feiras, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de Janeiro de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 17 de Janeiro de 2.014

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:851F65CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.973/2014 DE, 16 DE JANEIRO DE 2.014

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE PIMENTA BUENO-RO – AMEPIB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a **CÃMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica criada, por força desta Lei, uma entidade Administrativa Autônoma, denominada Autarquia Municipal de Esportes de Pimenta Bueno – AMEPIB**,** pessoa jurídica de direito público interno, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira, patrimonial e técnica e com sede e foro no Município de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia.

Art. 2º. A AMEPIB – Autarquia Municipal de Esportes de Pimenta Bueno, tem por objetivo o estímulo e a assistência ao desenvolvimento do esporte conforme preceitua a Lei N° 9.615/98 (Lei Pelé).

§ 1º. Para realização de suas finalidades em âmbito regional, fica expressamente autorizada a prestar os serviços de sua competência, consorciando-se com os municípios onde se verificar o interesse comum, mediante convênio.

§ 2º. Fica autorizada a firmar termo de cooperação e/ou convênio com entidade esportiva de natureza privada, instituição de ensino superior, com o Estado de Rondônia e/ou a União, visando o aprimoramento do esporte.

Art. 3º. A Autarquia Municipal de Esportes de Pimenta Bueno – AMEPIB, terá a seguinte estrutura administrativa:
I- Diretoria Presidente;
I.I - Diretoria de Eventos
II- Coordenadoria Técnica Esportiva;
III- Diretoria de Esporte;
III.I - Diretoria de Núcleos Esportivos.

§ 1° No cumprimento de suas atribuições e das disposições legais aplicáveis à administração pública, a Autarquia será apoiada pela estrutura de serviços internos do Governo Municipal podendo este ceder-lhe ainda servidores de caráter exclusivamente administrativo mediante convênio.

§ 2° Para a execução das atividades fins a autarquia contará com quadro próprio de pessoal a ser criado por Decreto.

Art. 4º. Órgãos e repartições da AMEPIB devem funcionar em regime de mútua colaboração e cooperação, respeitando a subordinação hierárquica através desta lei, obedecendo-se a competência de cada órgão.

Art. 5º. A AMEPIB poderá rever periodicamente os métodos e rotinas de trabalho de seus órgãos, de modo a atender o interesse público e obter melhor rendimento dos diversos setores, objetivando a decisão ágil nos assuntos que lhes são peculiares, nos termos do Art. 30, inciso I da Constituição Federal.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO

SEÇÃO I
DA DIRETORIA GERAL

Art. 6º. A administração da Autarquia Municipal de Esportes de Pimenta Bueno – AMEPIB, será exercida pelo Diretor Presidente, devendo ser ocupado somente por pessoa com formação em nível superior de educação física, regularmente inscrito do CREF-RO, cujo cargo tem natureza em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, com as seguintes atribuições e competências:

I – Autorizado a nomear e exonerar os cargos em comissão criados e aprovados por Decreto, sob sua subordinação;
II – Programar, Planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;
III – Acompanhar o desenvolvimento de execução física e financeira dos programas, projetos e atividades a cargo do órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o orçamento da mesma.
IV – Viabilizar convênios com entidades públicas estaduais, federais ou privadas, associações, federações, universidades, faculdades, no interesse desta Autarquia;
V - Elaborar e executar planos, programas e projetos, realizar trabalhos voltados para o esporte e lazer visando uma melhor qualidade de vida para a população do município;
VI - Promover ações com intuito de obter recursos financeiros de origem tributária transferida e outros;
VII – Fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal e Normativas do TCE-RO e demais Leis pertinentes no tocante a elaboração de compras, contratação de serviços, prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Prefeitura municipal, Câmara Municipal e outros, quando solicitados.

Parágrafo único. O Diretor Presidente indicado pelo Prefeito Municipal será referendado pelo Conselho Municipal de Esportes.

Subseção I
Da Diretoria de Eventos

Art. 7º. A Diretoria de Eventos é órgão dirigido pelo Diretor de Eventos, cargo de natureza em comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser ocupado somente por pessoa com formação em nível superior de Educação Física, e terá as seguintes atribuições e competências:

I – Criar e organizar eventos desportivos e campeonatos na circunscrição do Município de Pimenta Bueno;
II – Formular o calendário desportivo do município de Pimenta Bueno;
III – Ajudar no desenvolvimento das ações desportivas da AMEPIB;
IV – Executar outras tarefas correlatas.
V – Realização e organização de informações, notícias e publicações de eventos desportivos, procedimentos legais, licitatórios, e outros, desenvolvidos pela AMEPIB;
VI – Executar outras tarefas correlatas.

SEÇÃO II
COORDENADORIA TÉCNICA ESPORTIVA

Art. 8°. A Coordenadoria Técnica Esportiva da Autarquia Municipal de Esportes de Pimenta Bueno – AMEPIB, será exercida pelo Chefe de Coordenação Técnica Esportiva, cujo cargo tem natureza em comissão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser ocupado somente por pessoa com formação em nível superior de educação física, regularmente inscrita no CREF-RO, com as seguintes atribuições e competências:

I – Elaborar e acompanhar a execução do calendário esportivo anual, atividades e projetos a serem desenvolvidos no decorrer do exercício na área de esporte e lazer;
II – Estimular, organizar e realizar eventos, atividades e competições esportivas no âmbito do município;
III – Fazer relatórios após cada evento, atividade ou competição realizada;
IV – Promover todos os serviços ligados à divisão de esportes delegados pelo Diretor Presidente;
V – Fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal, Normativas e outras Leis e normas relacionadas ao setor, no tocante a elaboração de relatórios, demonstrativos e outros, para o bom funcionamento desta Autarquia;
VI – Analisar e aprovar as tabelas, regulamentos, escala de pessoal para os eventos promovidos pela AMEPIB;
VII – Executar outras tarefas correlatas.

Subseção I
Diretoria de Esportes

Art. 9°. A Diretoria de Esportes da AMEPIB é órgão dirigido pelo Diretor de Esportes, cargo de natureza em comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser ocupado por pessoa com formação em nível superior em educação física, regularmente inscrito no CREF-RO, e terá as seguintes atribuições, competências e estruturas:

§ 1º. São competências do Diretor de Esportes:

I - Auxiliar na elaboração e criação de projetos desportivos;
II - Supervisionar as escolinhas de esportes e monitorias;
III - Realizar levantamento de materiais necessários ao desenvolvimento das ações desportivas;
IV – Realizar outras tarefas correlatas.

§ 2º. A Diretoria de Esportes terá a seguintes estruturas de monitorias:
1 – Monitoria de Voleibol
2 – Monitoria de Basquetebol
3 – Monitoria de Handball
4 – Monitoria de Futebol
5 – Monitoria de Natação
6 – Monitoria de Judô
7 – Monitoria de Futsal
8 – Monitoria de Atletismo
9 – Monitoria de Peteca
10 - Monitoria de Ginástica
11 – Monitoria de Artes Maciais (capoeira, jiu jitsu, kung fu, caratê, taekwondo, judô, boxe)
12 – Monitora de ciclismo

§ 3º. As monitorias têm atribuições de elaboração de atividades concernentes a modalidade recreativa afeta a cada área do esporte, de forma a desenvolver as habilidades físicas, socializadoras e de noções de cidadania com crianças e adolescentes, bem como de auxiliar o Diretor de Esportes em suas atividades.

§ 4º. As monitorias têm natureza de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Diretor Presidente**.**

Subseção II
Diretoria de Núcleos Esportivos

Art. 10. A Diretoria de Núcleos Esportivos da AMEPIB é órgão dirigido pelo Diretor de Núcleos Esportivos, cargo de natureza em comissão, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, podendo ser ocupado por pessoa com formação mínima em nível médio, e terá as seguintes atribuições e competências:

I – Organização, conservação e manutenção dos núcleos esportivos;
II – Auxiliar a Coordenação Técnica Esportiva na execução de suas ações;
III – Auxiliar na Organização, conservação e manutenção dos núcleos esportivos;
IV - Executar outras tarefas correlatas.

CAPITULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. A receita da Autarquia será constituída, além dos recursos que lhe forem atribuídos pela administração municipal, também pelos decorrentes da utilização dos bens patrimoniais colocados sob sua administração ou que integrarem o seu patrimônio, bem como pelos auxílios e/ou subvenções, que lhes forem destinados nos orçamentos do Município, Estado ou da União e outros.

Art. 12. Para constituição do capital e patrimônio, a AMEPIB, disporá de bens, máquinas, móveis e utensílios eletroeletrônicos, rendas e equipamentos necessários à sua implantação, que possuir e relacionados com as atividades previstas para a entidade ora criada.

Art. 13. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos orçamentários para cobrir despesas com implantação, instalação e manutenção da AMEPIB, desde que previsto em orçamento.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a administração do Ginásio de Esportes Valdir Monfredinho, do Estádio Municipal Luiz Alves Athaide e o centro Poliesportivo do Jardim das Oliveiras, à AMEPIB, que poderá utilizá-lo e explorá-lo como lhe aprouver.

Art. 15. Aplica-se à Autarquia, no que diz respeito a seus bens e serviços, todas as prerrogativas, vantagens e privilégios de que é investido o Município e que não forem vedados pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal.

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta lei, se necessário.

Art. 17. Constitui o apoio pela estrutura de serviços internos do Governo Municipal preconizado pelo § 1° do art. 3° desta Lei, as atuações específicas realizadas pela Contadoria, Controladoria, Central de Compras e Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A administração Municipal prestará apoio técnico da equipe da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 18. O regime de trabalho dos servidores da AMEPIB será o celetista, podendo utilizar pessoal cedido pela Administração Direta do Município de Pimenta Bueno e/ou outro Ente da Federação Direta ou Indireta, mediante formalização de cedência.

Art. 19. Fica criada a verba de representação por desempenho de função para os ocupantes de cargos em comissão criados por força desta lei.

§ 1º. Os ocupantes investidos nos cargos de confiança, previstos nesta lei, sem vinculo efetivo com o Município, Estado ou União, fazem jus a 100% (cem por cento) da verba de representação.

§ 2º. Os servidores públicos municipais ou de outras esferas de governo, formalmente cedidos, ocupantes dos cargos a que se refere este artigo, perceberão a 80% (oitenta por cento) da Verba de Representação, podendo, a critério do nomeado, optar pelo recebimento de 100% (cem por cento) da verba de representação, vedado, neste caso, a acumulação do salário base do cargo efetivo.

§ 3.º Para ocupar os referidos cargos a Administração Municipal terá que observar os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 1.843/2012 de 28 de Junho de 2012, que dispõe sobre a "Lei da Ficha Limpa Municipal".

Art. 20. Ficam criados, na Autarquia Municipal de Esportes de Pimenta Bueno – AMEPIB, os cargos, funções e a remuneração.

Art. 21. O Conselho Municipal de Esporte criado da Lei n.º 809/2009, atuará como propositor da Política Esportiva do Município, bem como será fiscalizador das ações desenvolvidas pela autarquia.

Art. 22. Com a aprovação e criação da Autarquia fica extinto a Divisão de Esporte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A estrutura física e de pessoal passa a incorporar a autarquia.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor a partir da data de 1° de Abril de 2014, revogando todas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

ANEXO – I

TABELA DE VAGAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA AMEPIB
DENOMINAÇÃO Nº DE VAGAS

Diretor Presidente 01
Chefe de Coordenação Técnica Esportiva 01
Diretor de Eventos 01
Diretor de Esportes 01
Diretor de Núcleos Esportivos 01

ANEXO – II
TABELA – I

VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
DENOMINAÇÃO SIMBOLOS VENCIMENTO

Diretor Presidente
Chefe de Coordenação
Diretor

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3C9D5A53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N º. 190/2014 DE, 28 DE JANEIRO DE 2.014

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 104/2010, JÁ ALTERADO PELOS DECRETOS REGULAMENTARES N.º 125/2011 e N.º

139/2011, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO**, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o §1º, do artigo 1.º do Decreto Regulamentar Municipal Nº. 104 de 01 de outubro de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 1º. Não serão suspensos o auxilio alimentação quando os servidores se encontrarem em licença maternidade, licença por adoção, licença paternidade, auxilio doença decorrente de acidente de trabalho, e nos três primeiros meses da licença quando se tratar de auxilio doença."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 28 de Janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1E32B515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 016/2014 DE, 16 DE JANEIRO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.232/2.005 de 04 de Julho de 2.005.

R E S O L V E

Art. 1.º Ceder para o Centro de Atendimento às Pessoas Especiais – CENAPE,sem fins lucrativos, com ônus para o Município de Pimenta Bueno, os servidores públicos municipais todos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme abaixo relacionados:

· Iara Pereira Lima Filha Cruz
· Elienete Zanette Rodrigues
· Ilse Terezinha J. de Abreu
· Ivanete Ferreira Nunes
· Luiz Preto Cardoso
· Marineide Neris da Silva
· Nilce Aparecida Jacobowski
· Nilsa Maria Pereira Paulo
· Valdecir Monfredinho de Matos
· Zélia Inácio de Lima Santos

Parágrafo único. Os servidores cedidos ao Centro de Atendimento às Pessoas Especiais, terão seus efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2014 até 31 de Dezembro de 2014.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 16 de Janeiro de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4C83EFE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3673/2014 DE 30/01/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.202,86 (um mil duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.005. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
14 - 3.1.90.92.00.00 10000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 202,86
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.067. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU
4 - 3.1.90.92.00.00 10247 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

Total Suplementação: 1.202,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
03.001.04.122.1003.2.005. Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais
13 - 3.1.90.13.00.00 10000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 202,86
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.067. Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal da SEMSAU
3 - 3.1.90.13.00.00 10247 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

Total Redução: 1.202,86

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9741408B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 213/SEMEC/2014, referente a pagamento de taxa de inscrição do

Encontro de Gestores da Educação, promovido pela Empresa Futuro Congressos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 04.719.898/0001-03, com endereço á Rua Rolandia, 1281, Vila Bordignon, Pinhais – Pr, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 22, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II, bem como artigo 13, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 28 de Janeiro de 2014.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:CC64C7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 033/2014 DE, 30 DE JANEIRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 444/2014.*

RESOLVE*:*

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 04 e ½ (quatro) diárias e meia, para os dias **18, 19, 20 e 21/02/2014**, no valor unitário de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais) e 02 (duas) passagens aérea de Cacoal-RO/Fortaleza-CE/Cacoal-RO no valor unitário de R$-1.752,00 (um mil, setecentos e cinqüenta e dois reais) perfazendo o total de R$-3.504,00 (três mil e quinhentos e quatro reais) para a senhora ROSELY MARIA DIAS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, inscrita no CPF n.º 286.504.412 - 20, visto que a mesma estará participando do Encontro de Gestores da Educação.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/ Cacoal-RO/Fortaleza-CE/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 18/02/2014 às 14:00 horas e o retorno será mo dia 22/02/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2014.

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:57BCBFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 032/2014 DE, 30 DE JANEIRO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, JOÃO BATISTA VIEIRA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.601/2013 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.360/2013.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 192 (cento e noventa e duas) diárias, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e 39 (trinta e nove) diárias no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-9.750,00 (nove mil, setecentos e cinqüenta reais) para o período de Janeiro e Fevereiro do corrente ano, aos servidores abaixo, para atender necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.

· ***PAULO BRESSANI DE FREITAS – MOTORISTA***
CPF. 368.900.062-91
16 (dezesseis) diárias no valor de R$-2.400,00

· ***DEVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA – MOTORISTA***
CPF. 032.669.768-35
16 (dezesseis) diárias no valor de R$-2.400,00

· ***DJALMA DE FREITAS – MOTORISTA***
CPF. 218.518.968-99
16 (dezesseis) diárias no valor de R$-2.400,00

· ***GILBERTO FIRMINO CIDADE - MOTORISTA***
CPF. 778.079.792-91
16 (dezesseis) diárias no valor de R$-2.400,00

· ***JONAS GOMES FERNANDES – MOTORISTA***
CPF. 290.465.052-00
16 (dezesseis) diárias no valor de R$-2.400,00

· ***JATIR DEBONI - MOTORISTA***
CPF. 316.789.392-34
16 (dezesseis) diárias no valor de R$-2.400,00

· ***MARGARIDA RICART DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 627.695.532-91
16 (dezesseis) diárias no valor de R$-2.400,00

· ***MARLENE ROSA DA SILVA ELER – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 627.695.532-91
16 (dezesseis) diárias no valor de R$-2.400,00

· ***ADRIANA LIMA DE SANTOS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 653.788.572-87
10 (dez) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***VALERIA FERREIRA DE SOUZA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM***
CPF. 652.998.412-72
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***TEREZINHA MARIA RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 658.957.977- 68
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***MARIA ELIDIA DA CONCEIÇÃO MARINHO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 141.803.832-68
12 (doze) diárias no valor de R$-1.800,00

· ***MATILDE MOTA MOREIRA - TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 400.279.022-34
04 (quatro) diárias no valor de R$-600,00

· ***ANTONIO JOSÉ NEVES DE JESUS – TÉCNICO DE ENFERMAGEM***
CPF. 331.067.542-49
05 (cinco) diárias no valor de R$-750,00

· ***MARCIA DOS SANTOS ANICESIO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 699.416.102-15
05 (cinco) diárias no valor de R$-750,00

· ***LINDALVA MOREIRA DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 289.603.512 – 53
05 (cinco) diárias no valor de R$-750,00

· ***DORVINA FORTUNA DE OLIVEIRA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF 260.981.482 – 87
05 (cinco) diárias no valor de R$-750,00

· ***MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS SIMÃO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM***
CPF. 456.995.772-20
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

· ***ANTONIA FERREIRA – ENFERMEIRA***
CPF. 616.783.412-15
06 (seis) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***GRACIELLA DE SOUZA VERAS - ENFERMEIRA***
CPF. 987.855.752-91
06 (seis) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***PATRICIA C. BONFIM - ENFERMEIRA***
CPF. 730.705.212 - 15
06 (seis) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***NAIANNE MACHADO CAVALCANTE – ENFERMEIRA***
CPF 947.645.492 – 04
06 (seis) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***LINDINALVA PINTO DE MEDEIROS - ENFERMEIRA***
CPF 846.645.844-15
06 (seis) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***ELIANE LUIZ DA FONSECA ALMEIDA – ENFERMEIRA***
CPF 766.303.402-30
06 (seis) diárias no valor de R$-1.500,00

· ***MARCILIO SEVERINO DA SILVA – MÉDICO***
CPF. 187.663.088-44
03 (três) diárias no valor de R$-750,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria retroage seus efeitos legais à 02 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Janeiro de 2.014

JOÃO BATISTA VIEIRA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:FFC366C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 010/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2014

DO OBJETO: Aquisição de produtos de higienização e limpeza para o Hospital Municipal de Presidente Médici/RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 12 de Fevereiro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:633DAE45

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 041/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0590/2013
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 021/2013.
CONTRATANTE: Secretaria de Ação Social desta Prefeitura Municipal de Rio Crespo.
CONTRATADA: Metronorte Comercial de Veículos LTDA CNPJ: 05.035.532/0001-88
OBJETO: Aquisição de veiculo conforme convênio nº 429/2011PGE, que celebram o Estado de Rondônia, de um lado, através da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS e, de outro, o Município de Rio Crespo - RO
VIGÊNCIA: 23/12/2013 à 23/12/2014;
PRAZO: 12 meses.
VALOR TOTAL: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 23 de Dezembro de 2013.

Rio Crespo – RO, 13 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:EFF1F301

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-SEMOT REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014 PROCESSO N° 063/2014

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, ao disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e às normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as condições previstas neste Edital e seus Anexos, tendo como objeto: Formação de ata de registro de preços para futura **Aquisição de Madeira serrada** descritos e especificados de acordo com o produto e quantidade para a Secretaria de Obras e Transporte desta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante do Edital.
As propostas serão recebidas a partir das **11h00min** horas do dia **30/01/2014.**
As propostas recebidas serão abertas a partir das **11h00min** horas do dia **12/02/2014.**
O início da sessão de disputa de preços ocorrerá a partir das **11h00min** horas do dia **12/02/2014 horário de Brasília – DF**, local www.cidadecompras.com.br, Informações Complementares e aquisição do Edital do Pregão estarão disponíveis aos interessados na

Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local), Mais informações, e-mail: pregao-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010 ramal 210.

Rio Crespo - RO, 29 de Janeiro de 2014.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:A76D7D64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
TERMO ADITIVO

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA

TERMO ADITIVO N° 001/2014

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Pestação de Seviços nº 005/2013 que entre si celebram **A AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado a empresa **CASTROL – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro de dois mil e treze, a **AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 14.199.128/0001-30, com sede na Avenida Porto Velho nº 3117, Jardim Tropical por sua representante legal a Superintendente, Senhora **SIMONE APARECIDA PAES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 551455 SSP/RO, inscrita no CPF nº 585.954.572-04 doravante denominada **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CASTROL – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.612.687/0001-28, com sede e foro na Rua Girassol n.° 90 Sala A, Bairro Setor Comercial, Candeias do Jamaril - RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual do contrato n° 005/2013, referente ao processo n° 011/2013, nos termos do Artigo 57, inciso IV da Lei n° 8.666/93.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL: O prazo de execução do Contrato n.° 005/2013 será prorrogado até o dia **31/03/2014** e o prazo contratual será prorrogado **até 30.04.2014**, contados a partir do dia **01/01/2014**.

3. DO VALOR E PAGAMENTO: O Contrato nº 005/2013, será no valor de **R$257.121,00** (duzentos e cinquenta e sete mil e cento e vinte e um reais), será pago em 03 (três) parcelas mensais de R$85.707,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e sete reais) cada.

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade Orçamentária 11.001-Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM, projeto atividade 2.192-Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto e elemento de despesa 33.90.39.00.-Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº **005/2013**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Termo Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rolim de Moura, 31 de Dezembro de 2013.

AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – SANEROM
CNPJ: 14.199.128/0001-30
Contratante

CASTROL – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TRASPORTES E SERVIÇOS – LTDA
CNPJ: 08.612.687/0001-28
Contratada

TESTEMUNHAS

1ª_____
CPF:

2ª_____
CPF:

Publicado por:
Albanir Oliveira e Silva
Código Identificador:46175E1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 10/2014

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 10/2014
PROCESSO Nº 6103/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2013
REGISTRO DE PREÇO N° 30/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa para **fornecimento de medicamentos**, para atender a necessidade da Municipal de Saúde (SEMUSA), conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **17.01.2015**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 30/2013**.

Rolim de Moura/RO, 17 de janeiro de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Visto:

FELIPPE ROBERTO PESTANA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 5077

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0CE67631

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

O Município de Rolim de Moura - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA,** Pregão

71/2013- Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4090/2013**.
Na ata estava publicada com vencedora do item "VIGA EM MADEIRA" a empresa: MORETTO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, onde na verdade a vencedora é a empresa: SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME;
O item "QUADRADO EM MADEIRA", na ata estava publicada com vencedora a empresa SADINEZ BORGES DA ROSA SERRARIA ME, onde na verdade a vencedora é a empresa: MORETTO IND. COM. DE MADEIRA LTDA.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2013.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:596B0DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 009/2014 ELETRÔNICO
A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GEOPROCESSAMENTO, COM A FINALIDADE DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA – RO, INCLUSIVE O DISTRITO DE NOVA ESTRELA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico, valor estimado em **R$ 627.666,67** (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 18 de fevereiro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4493/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 30 de janeiro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D2CC0AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "Menor preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ, EM ROLIM DE MOURA - RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor estimado em R$ 100.000,00 (cem mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **19 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 7936/ 2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 30 de janeiro 2014.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:9A34468E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 2757/2014 DE 17/01/2014

Exercício: 2014
Decreto nº 2757/2014 de 17/01/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2633/2013 de 18/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.		Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete	
9 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
5 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
82 - 3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.000,00
		Total Suplementação:	**79.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - SEMUG	
02.002.04.122.0008.2.002.		Folha de Pagamento da Secretaria de Gabinete	
6 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0008.2.154.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais - FMAS	
2 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		Folha de Pagamento de média e alta complexidade - 15%	
79 - 3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
		Total Redução:	**79.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 17/01/2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:4B2C7C7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2013

Edital nº 061/2013
Processo nº: 0269/2013
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N º 019/2013
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
REGISTRO DE PREÇO 032/2013
OBJETO; MATERIAL HOSPITALAR E MEDICAMENTO

FORNECEDOR: FARMACIA FAMILIA LTDA ME
CNPJ: 12.811.99/0001-44
ENDEREÇO: AV; BRASIL 2505 CENTRO SANTA LUZIA D`OESTE – RO
FONE; 69 3434 2495
NOME DO REPRESENTANTE: REGIANE B. NEVES
VENCEDORA DO(S) LOTE(S): 03
VALOR ADJUDICADO; 99.146,00

FORNECEDOR ; ; ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 06.087.679/0001-84
ENDEREÇO; AV CASTELO BRANCO BAIRRO LIBERDADE CACOAL –RO
FONE ; 69 3443 1156
REPRESENTANTE; JACOB ALVES DE ALMEIDA
VENCEDORA DO (S) LOTE (S) 13,15 E 18
VALOR ADJUDICADO; 50.569,96

FORNECEDOR ; EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP
CNPJ 04.167.190/0001-97
ENDEREÇO ;AV FORTALEZA 5233 CENTRO ROLIM DE MOURA –RO
FONE ; 69 3442 1521
REPRESENTANTE ;EDVALDO APARECIDO DE JESUS
VENCEDORA DO (S) LOTE (S); 04,05,07,10,11,14,17,20 E 21
VALOR ADJUDICADO; **852.345,60**

FORNECEDOR; CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDAEPP
CNPJ 07.700.245/0001-70
ENDEREÇO RUA BRASIL 249 BAIRRO VILA ISABEL UCHOA – SP
FONE ;
REPRESENTANTE; GINEMES MATHEUS VALENCIA
VENCEDORA DO (S) LOTE (S); 12
VALOR ADJUDICADO; **31.797,38**

FORNECEDOR ; COVAN COMERCIO E VAREJISTA E ATACADO DO NORTE LTDA
CNPJ 02.475.985/0001-37
ENDEREÇO AV DOM PEDRO 2678 SETOR 5 JARU-RO
FONE ; 69 3521 5181
REPRESENTANTE; PAULO PEDRO STOCCO
VENCEDORA DO (S) LOTE (S); 06,16,19
VALOR ADJUDICADO; **340.261,85**

FORNECEDOR ; EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ; 15.439.366/0001-39
ENDEREÇO ; RUA HENRIQUE SCHWERING 258 CENTRO ERECHIM
FONE ; 54 3522 299

REPRESENTANTE; CAMILE R. FOLLADOR
VENCEDORA DO (S) LOTE (S); 01,02,08 E 10
VALOR ADJUDICADO; **909.467,00**

VALOR ADJUDICADO DO PROCESSO ; 2.283,587,79

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:0B340397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 002/2014/IMPES

PORTARIA Nº. 002/2014.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE a Sra. ALMERINDA ALVES DE ANDRADE."

A Superintendente do IMPES *- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:
Art. 1º *Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade a servidora-segurada* ***Sra. Almerinda Alves de Andrade****, portadora RG. de nº. 897.897 SSP/MG, CPF/MF: 596.114.802-53, efetiva no cargo de Professora Magistério, Matricula nº. 5861, Referencia 12 E VI, Carga Horária 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com* ***Proventos Proporcionais*** *ao tempo de contribuição, correspondente a 51,24% (5611dias/10950dias) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, com proventos de aposentadoria no valor de (R$475,82), devendo este valor ser majorado ao valor do salário mínimo vigente, (R$ 724,00) conforme Art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988, conforme processo administrativo n°. 007/IMPES/2014, no* ***Art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 26, inciso II, da Lei Municipal de nº. 654/2011, de 15 de Fevereiro de 2011.***

Art. 2º *O Instituto de Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 65 da Lei Municipal nº 654/2011).*

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre, publique e cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 30 janeiro de 2014.

MARLENE ELIETE PEREIRA
Superintendente

IMPES

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CFD3CF33

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO 001/2014/SEMAD

Processo Administrativo nº 031/SEMAD/2014.
Contrato nº.001 /2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E AUTO POSTO P.S LTDA- ME, CONFORME ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Av. Guaporé, nº 4557, Centro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita municipal a senhora **GISLAINE CLEMENTE** portadora do C.P.F./MF N. . 298.853.638-40, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO P. S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 429 km 110, na cidade de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ sob o nº10.490.228/0001-60., neste ato representado pelo seu sócio proprietário(a), a **Sr(a) GISLAINE MENDES MARANGON**, inscrita no CPF sob o nº716.848.592-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato para aquisição de combustíveis, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº8.883/94 e 9.648/98 e processo administrativo principal nº 02554/SEMAD/2014 na Modalidade Registro de Preços do Pregão Presencial n° 062/2013, nos seguintes termos:

DO OBJETO
Clausula Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis a serem utilizados, conforme ata do Registro de preços e projeto básico parte integrante do processo administrativo:

DO REGIME DE EXECUÇÃO
Clausula Segunda: O regime de execução do presente contrato será da forma indireta por preço unitário com o cumprimento do descrito na Clausula primeira.

DO VALOR
Clausula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 11.392,00 (onze mil trezentos e noventa e dois reais), que será pago, conforme consumo dos combustíveis conforme adjudicados e homologado;

DO PAGAMENTO
Clausula Quarta: Os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados quinzenalmente, até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidado nos termos dos art. 62 e 63 da Lei Federal nº4.320/64, mediante memorando do Secretário, através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo ou em cheque nominal**.**
Clausula Quinta: Os preços consignados neste Contrato são irreajustáveis, visto que o contrato não atingirá o período de 12(doze) meses, salvo a hipótese de aumento do preço do combustível autorizado ou determinado pelo Governo Federal, a nível nacional, o que ocorrerá nos mesmos percentuais.
Clausula Sexta: No caso de inadimplência e não cumprimento do prazo previsto na clausula Quarta, o valor da nota fiscal/fatura será atualizada através do índice estipulado pelo INPC.
Clausula Sétima: No caso de extinção ou substituição do INPC, adotar-se-á o índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do art. 40 inciso "e" e letra e art. 55, III da Lei nº8.666/93, com redação da Lei nº8.883/94.
Clausula Oitava: Não será efetuado qualquer tipo de adiantamentos ou antecipações de pagamento no objeto desta licitação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
Clausula Nona: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque ou até o recebimento de todo o combustível especificado na cláusula primeira do objeto, podendo, no interesse da Administração, de acordo com os art. 57, IV e o §1º do art.65 da Lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado ou ter os seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Clausula Décima: A despesas com a execução do presente contrato, será gerido pelos recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2014, através da nota de empenho nº119, conforme ficha funcional programática:
02 - Prefeitura Municipal
02.0200- SEMAD
04.122.0004 Manut. Ativ. – SEMAD
3.3.90.30 Combustível e Lubrificantes
R$ 11.392,00

DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Clausula Décima-primeira: As contratadas obrigam-se:

a) a cumprir fielmente todas as clausulas do presente contrato, nas condições estabelecidas na forma do Edital;
b) A contratante a efetuar o pagamento até o décimo dia útil, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.
Clausula Décima- Segunda: O não cumprimento do objeto do presente contrato, e das demais clausulas implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93

Parágrafo Único – As sanções de que trata-se este "caput" desta clausula, poderão ser das seguintes natureza:

a) Advertência
b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÃO
Clausula Décima-Terceira: A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30(trinta) dias de antecedência..
Parágrafo Segundo – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666/93 atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.
Clausula Décima-Quarta: Este contrato fica vinculado ao processo de despesa nº 2554/SEMAD/2013, ao Edital Registro de Preços do Pregão Presencial nº062/2013, as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.
Parágrafo Único – Fica responsável pela fiscalização e controle do fornecimento do combustível, o servidor nomeado para esse fim.

DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:
Clausula Décima-Quinta: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº8.883/94 e Lei nº9.648/98, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 031/SEMAD/2014, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.
Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssima Srª. Prefeita Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia,

devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Décima-Sexta: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº8.666/93, devidamente comprovado.

DO FORO

Clausula Décima-Sétima: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias igual teor e forma, para surta um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produzas seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal/Contratante

AUTO POSTO P. S LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:
CPF.:
CPF.:

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:801707F2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO 002/2014/SEMAD

Processo Administrativo nº 032/SEMAD/2014.
Contrato nº.002 /2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E AUTO POSTO P.S LTDA- ME, CONFORME ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Av. Guaporé, nº 4557, Centro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita municipal a senhora **GISLAINE CLEMENTE** portadora do C.P.F./MF N. . 298.853.638-40, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO P. S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 429 km 110, na cidade de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ sob o nº10.490.228/0001-60., neste ato representado pelo seu sócio proprietário(a), a **Sr(a) GISLAINE MENDES MARANGON**, inscrita no CPF sob o nº716.848.592-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato para aquisição de combustíveis, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº8.883/94 e 9.648/98, embasado no processo administrativo nº 2554/SEMAD/2013 na Modalidade Registro de Preços n° 062/2013, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Clausula Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis a serem utilizados, conforme ata do Registro de preços e projeto básico parte integrante do processo administrativo:

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Clausula Segunda: O regime de execução do presente contrato será da forma indireta por preço unitário com o cumprimento do descrito na Clausula primeira.

DO VALOR

Clausula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 15.650,00 (Quinze mil seiscentos e cinquenta reais), que será pago, conforme consumo dos combustíveis conforme adjudicados e homologado;

DO PAGAMENTO

Clausula Quarta: Os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados quinzenalmente, até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidado nos termos dos art. 62 e 63 da Lei Federal nº4.320/64, mediante memorando do Secretário, através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo ou em cheque nominal**.**

Clausula Quinta: Os preços consignados neste Contrato são irreajustáveis, visto que o contrato não atingirá o período de 12(doze) meses, salvo a hipótese de aumento do preço do combustível autorizado ou determinado pelo Governo Federa, a nível nacional, o que ocorrerá nos mesmos percentuais.

Clausula Sexta: No caso de inadimplência e não cumprimento do prazo previsto na clausula Quarta, o valor da nota fiscal/fatura será atualizada através do índice estipulado pelo INPC.

Clausula Sétima: No caso de extinção ou substituição do INPC, adotar-se-á o índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do art. 40 inciso "e" e letra e art. 55, III da Lei nº8.666/93, com redação da Lei nº8.883/94.

Clausula Oitava: Não será efetuado qualquer tipo de adiantamentos ou antecipações de pagamento no objeto desta licitação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula Nona: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque ou até o recebimento de todo o combustível especificado na cláusula primeira do objeto, podendo, no interesse da Administração, de acordo com os art. 57, IV e o §1º do art.65 da Lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado ou ter os seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Clausula Décima: A despesas com a execução do presente contrato, será gerido pelos recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2014, através da nota de empenho nº 118, conforme ficha funcional programática:
02 - Prefeitura Municipal
02.0200- SEMAD
04.122.0004 Manut. Ativ. – SEMAD
3.3.90.30 Combustível e Lubrificantes
R$ 15.650,00

DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Décima-primeira: As contratadas obrigam-se:

a) a cumprir fielmente todas as clausulas do presente contrato, nas condições estabelecidas na forma do Edital;
b) A contratante a efetuar o pagamento até o décimo dia útil, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

Clausula Décima- Segunda: O não cumprimento do objeto do presente contrato, e das demais clausulas implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93

Parágrafo Único – As sanções de que trata-se este "caput" desta clausula, poderão ser das seguintes natureza:

a) Advertência
b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÃO

Clausula Décima-Terceira: A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a

CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30(trinta) dias de antecedência..
Parágrafo Segundo – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666/93 atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.
Clausula Décima-Quarta: Este contrato fica vinculado ao processo de despesa nº 2554/SEMAD/2013, ao Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços nº 062/2013, as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – Fica responsável pela fiscalização e controle do fornecimento do combustível, o servidor nomeado para esse fim.
DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:
Clausula Décima-Quinta: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº8.883/94 e Lei nº9.648/98, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 2554/SEMAD/2013, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.
Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssima Srª. Prefeita Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.
DAS ALTERAÇÕES
Clausula Décima-Sexta: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº8.666/93, devidamente comprovado.
DO FORO
Clausula Décima-Sétima: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.
E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias igual teor e forma, para surta um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produzas seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal
Contratante

AUTO POSTO P. S LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF.:
CPF.:

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CD783571

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO 003/2014/GAB

Processo Administrativo nº 052/GP/2014.
Contrato nº003/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E AUTO POSTO P.S LTDA- ME E OUTROS, CONFORME ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Av. Guaporé, nº 4557, Centro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita municipal a senhora **GISLAINE CLEMENTE** portadora do C.P.F./MF N. . 298.853.638-40, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO P. S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 429 km 110, na cidade de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ sob o nº10.490.228/0001-60., neste ato representado pelo seu sócio proprietário(a), a **Sr(a) GISLAINE MENDES MARANGON**, inscrita no CPF sob o nº716.848.592-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº8.883/94 e 9.648/98 e fundamentado no processo administrativo principal nº 2554/SEMAD/2013 na Modalidade Registro de Preços do Pregão Presencial n° 062/2013, nos seguintes termos:
DO OBJETO
Clausula Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis e lubrificantes a serem utilizados, conforme ata do Registro de preços e projeto básico parte integrante do processo administrativo:
DO REGIME DE EXECUÇÃO
Clausula Segunda: O regime de execução do presente contrato será da forma indireta por preço unitário com o cumprimento do descrito na Clausula primeira.
DO VALOR
Clausula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 19.170,00 (Dezenove mil cento e setenta reais), que será pago, conforme consumo dos combustíveis e óleos lubrificantes conforme adjudicados e homologado;
DO PAGAMENTO
Clausula Quarta: Os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados quinzenalmente, até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidado nos termos dos art. 62 e 63 da Lei Federal nº4.320/64, mediante memorando do Secretário, através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo ou em cheque nominal**.**
Clausula Quinta: Os preços consignados neste Contrato são irreajustáveis, visto que o contrato não atingirá o período de 12(doze) meses, salvo a hipótese de aumento do preço do combustível autorizado ou determinado pelo Governo Federa, a nível nacional, o que ocorrerá nos mesmos percentuais.
Clausula Sexta: No caso de inadimplência e não cumprimento do prazo previsto na clausula Quarta, o valor da nota fiscal/fatura será atualizada através do índice estipulado pelo INPC.
Clausula Sétima: No caso de extinção ou substituição do INPC, adotar-se-á o índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do art. 40 inciso "e" e letra e art. 55, III da Lei nº8.666/93, com redação da Lei nº8.883/94.
Clausula Oitava: Não será efetuado qualquer tipo de adiantamentos ou antecipações de pagamento no objeto desta licitação.
DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
Clausula Nona: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque ou até o recebimento de todo o combustível especificado na cláusula primeira do objeto, podendo, no interesse da Administração, de acordo com os art. 57, IV e o §1º do art.65 da Lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado ou ter os seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais**.**
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Clausula Décima: A despesas com a execução do presente contrato, será gerido pelos recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2014, através da nota de empenho nº 117, conforme ficha funcional programática:
02 - Prefeitura Municipal
02.0100- Gabinete da Prefeita
04.122.0002.2002- Manut. Ativ. – Gabinete
3.3.90.30 Combustível e Lubrificantes R$ 19.170,00
DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Clausula Décima-primeira: As contratadas obrigam-se:

a) a cumprir fielmente todas as clausulas do presente contrato, nas condições estabelecidas na forma do Edital;
b) A contratante a efetuar o pagamento até o décimo dia útil, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.
Clausula Décima- Segunda: O não cumprimento do objeto do presente contrato, e das demais clausulas implicará na aplicação de

sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93

Parágrafo Único – As sanções de que trata-se este "caput" desta clausula, poderão ser das seguintes natureza:

a) Advertência
b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÇÃO

Clausula Décima-Terceira: A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30(trinta) dias de antecedência..

Parágrafo Segundo – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666/93 atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.

Clausula Décima-Quarta: Este contrato fica vinculado ao processo de despesa nº 2554/SEMAD/2013, ao Edital do Pregão Presencial nº0062/2013 e as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – Fica responsável pela fiscalização e controle do fornecimento do combustível, o servidor nomeado para esse fim.

DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

Clausula Décima-Quinta: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº8.883/94 e Lei nº9.648/98, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 2554/SEMAD/2013, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssima Srª. Prefeita Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DAS ALTERAÇÕES

Clausula Décima-Sexta: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº8.666/93, devidamente comprovado.

DO FORO

Clausula Décima-Sétima: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias igual teor e forma, para surta um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produzas seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal
Contratante

AUTO POSTO P. S LTDA
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF.:

CPF.:

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:FFFC0AFD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO 004/2014/SEMOSP

Processo Administrativo nº 024/SEMOSP/2014.
Contrato nº004/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E AUTO POSTO P.S LTDA- ME, CONFORME ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Av. Guaporé, nº 4557, Centro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita municipal a senhora **GISLAINE CLEMENTE** portadora do C.P.F./MF N. . 298.853.638-40, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADO**, a empresa **AUTO POSTO P. S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 429 km 110, na cidade de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ sob o nº10.490.228/0001-60., neste ato representado pelo seu sócio proprietário(a), a Sr(a) GISLAINE MENDES MARANGON, inscrita no CPF sob o nº716.848.592-04, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente instrumento de fornecimento de combustíveis e Óleos Lubrificantes, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº8.883/94 e 9.648/98 e embasado processo administrativo principal nº 2554/SEMOSP/2013 na Modalidade Registro de Preços do Pregão Presencial n° 062/2013, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Clausula Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis e lubrificantes a serem utilizados pela SEMOSP , conforme ata do Registro de preços e projeto básico parte integrante do processo administrativo:

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Clausula Segunda: O regime de execução do presente contrato será da forma indireta por preço unitário com o cumprimento do descrito na Clausula primeira.

DO VALOR

Clausula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 177.822,50 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis e óleos lubrificantes conforme adjudicados

DO PAGAMENTO

Clausula Quarta: Os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados quinzenalmente, até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidado nos termos dos art. 62 e 63 da Lei Federal nº4.320/64, mediante memorando do Secretário, através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo ou em cheque nominal**.**

Clausula Quinta: Os preços consignados neste Contrato são irreajustáveis, visto que o contrato não atingirá o período de 12(doze) meses, salvo a hipótese de aumento do preço do combustível autorizado ou determinado pelo Governo Federa, a nível nacional, o que ocorrerá nos mesmos percentuais.

Clausula Sexta: No caso de inadimplência e não cumprimento do prazo previsto na clausula Quarta, o valor da nota fiscal/fatura será atualizada através do índice estipulado pelo INPC.

Clausula Sétima: No caso de extinção ou substituição do INPC, adotar-se-á o índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do art. 40 inciso "e" e letra e art. 55, III da Lei nº8.666/93, com redação da Lei nº8.883/94.
Clausula Oitava: Não será efetuado qualquer tipo de adiantamentos ou antecipações de pagamento no objeto desta licitação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

Clausula Nona: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque ou até o recebimento de todo o combustível especificado na cláusula primeira do objeto, podendo, no interesse da Administração, de acordo com os art. 57, IV e o §1º do art.65 da Lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado ou ter os seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Clausula Décima: A despesas com a execução do presente contrato, será gerido pelos recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2014, através da nota de empenho nº 120, conforme ficha funcional programática:
02 - Prefeitura Municipal
02.0600- Sec. Mun. De Obras
04.122.0011.2020- Manut. Ativ. – SEMOSP
3.3.90.30 Combustível e Lubrificantes ..... R$ 177.822,50

DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Décima-primeira: As contratadas obrigam-se:

a) a cumprir fielmente todas as clausulas do presente contrato, nas condições estabelecidas na forma do Edital;
b) A contratante a efetuar o pagamento até o décimo dia útil, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

Clausula Décima- Segunda: O não cumprimento do objeto do presente contrato, e das demais clausulas implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93

Parágrafo Único – As sanções de que trata-se este "caput" desta clausula, poderão ser das seguintes natureza:

a) Advertência
b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÇÃO
Clausula Décima-Terceira: A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30(trinta) dias de antecedência..

Parágrafo Segundo – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666/93 atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.

Clausula Décima-Quarta: Este contrato fica vinculado ao processo de despesa nº 2554/SEMOSP/2013, ao Edital do Pregão Presencial nº062/2013, e as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – Fica responsável pela fiscalização e controle do fornecimento do combustível, o servidor nomeado para esse fim.
DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

Clausula Décima-Quinta: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº8.883/94 e Lei nº9.648/98, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 2554/SEMAD/2013, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.
Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssima Srª. Prefeita Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DAS ALTERAÇÕES
Clausula Décima-Sexta: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº8.666/93, devidamente comprovado.

DO FORO
Clausula Décima-Sétima: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias igual teor e forma, para surta um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produzas seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal
Contratante

AUTO POSTO P. S LTDA ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF.:

CPF.:

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BCF1AC6B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
CONTRATO 005/2014/SEMED

Processo Administrativo nº 034/SEMED/2014.
Contrato nº005/2014.

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E AUTO POSTO P.S LTDA- ME, CONFORME ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Av. Guaporé, nº 4557, Centro, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua prefeita municipal a senhora **GISLAINE CLEMENTE** portadora do C.P.F./MF N. . 298.853.638-40, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **AUTO POSTO P. S LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 429 km 110, na cidade de São Francisco do Guaporé - RO, inscrita no CNPJ sob o nº10.490.228/0001-60., neste ato representado pelo seu sócio

proprietário(a), a **Sr(a) GISLAINE MENDES MARANGON**, inscrita no CPF sob o nº716.848.592-04, residente e domiciliado nesta cidade, , resolvem celebrar o presente instrumento contrato de fornecimento de Combustíveis e Óleos lubrificantes, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº8.883/94 e 9.648/98 e embasado ao processo administrativo principal nº 2554/SEMAD/2013, Registro de Preços do Pregão Presencial n° 062/2013, nos seguintes termos:

DO OBJETO

Clausula Primeira: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de Combustíveis e lubrificantes a serem utilizados, conforme ata do Registro de preços e projeto básico parte integrante do processo administrativo:

DO REGIME DE EXECUÇÃO
Clausula Segunda: O regime de execução do presente contrato será da forma indireta por preço unitário com o cumprimento do descrito na Clausula primeira.

DO VALOR
Clausula Terceira: O valor total do presente contrato é de R$ 108.661,51 (cento e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos), que será pagos conforme consumo dos combustíveis e óleos lubrificantes conforme valor.

DO PAGAMENTO

Clausula Quarta: Os pagamentos devidos aos fornecedores serão efetuados quinzenalmente, até o décimo dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente liquidado nos termos dos art. 62 e 63 da Lei Federal nº4.320/64, mediante memorando do Secretário, através de crédito em conta corrente indicada pelo mesmo ou em cheque nominal**.**

Clausula Quinta: Os preços consignados neste Contrato são irreajustáveis, visto que o contrato não atingirá o período de 12(doze) meses, salvo a hipótese de aumento do preço do combustível autorizado ou determinado pelo Governo Federa, a nível nacional, o que ocorrerá nos mesmos percentuais.

Clausula Sexta: No caso de inadimplência e não cumprimento do prazo previsto na clausula Quarta, o valor da nota fiscal/fatura será atualizada através do índice estipulado pelo INPC.

Clausula Sétima: No caso de extinção ou substituição do INPC, adotar-se-á o índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos do art. 40 inciso "e" e letra e art. 55, III da Lei nº8.666/93, com redação da Lei nº8.883/94.

Clausula Oitava: Não será efetuado qualquer tipo de adiantamentos ou antecipações de pagamento no objeto desta licitação.

DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO
Clausula Nona: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque ou até o recebimento de todo o combustível especificado na cláusula primeira do objeto, podendo, no interesse da Administração, de acordo com os art. 57, IV e o §1º do art.65 da Lei nº8.666/93, podendo ser prorrogado ou ter os seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Clausula Décima: A despesas com a execução do presente contrato, será gerido pelos recursos próprios, utilizando a dotação orçamentária do Exercício Financeiro de 2014, através da nota de empenho nº 123, conforme ficha funcional programática:

02 - Prefeitura Municipal
02.0800- Sec. Mun. De Educação
12.361.0017.2043- Manut. Atividade – FUNDEB 40%
3.3.90.30 Combustível e Lubrificantes R$ 108.661,51.

DO DIREITO E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Clausula Décima-primeira: As contratadas obrigam-se:

a) a cumprir fielmente todas as clausulas do presente contrato, nas condições estabelecidas na forma do Edital;
b) A contratante a efetuar o pagamento até o décimo dia útil, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura.

Clausula Décima- Segunda: O não cumprimento do objeto do presente contrato, e das demais clausulas implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº8.666/93

Parágrafo Único – As sanções de que trata-se este "caput" desta clausula, poderão ser das seguintes natureza:

a) Advertência
b) Multa de 1%(um por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
c) Rescisão do Contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal;
e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

DA RESCISÃO
Clausula Décima-Terceira: A contratante poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº8.666/93, atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.

Parágrafo Primeiro – No caso de rescisão do contrato, a CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 30(trinta) dias de antecedência..

Parágrafo Segundo – Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 e 80 da Lei nº8.666/93 atualizada pelas leis federais nº8.883/94e Lei nº9.648/98.

Clausula Décima-Quarta: Este contrato fica vinculado ao processo administrativo principal de despesa nº 2554/SEMAD/2013, ao Edital do Pregão Presencial da ata de Registro de Preços nº 062/2013, e as disposições da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

Parágrafo Único – Fica responsável pela fiscalização e controle do fornecimento do combustível, o servidor nomeado para esse fim.

DA LEGISLÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

Clausula Décima-Quinta: O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº10.520/02, Lei nº8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº8.883/94 e Lei nº9.648/98, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº2554/SEMAD/2013, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existente, serão comunicados ao Excelentíssima Srª. Prefeita Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

DAS ALTERAÇÕES
Clausula Décima-Sexta: Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no art. 65 da Lei nº8.666/93, devidamente comprovado.

DO FORO

Clausula Décima-Sétima: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé – RO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03(três) vias igual teor e forma, para surta um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produzas seus efeitos legais e jurídicos.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal/
Contratante

AUTO POSTO P.S LTD ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF.:

CPF.:

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:64E19912

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 053/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0570/2013.
Contrato N. 053/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: GIVANILDO DE PAULA COSTA

Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL.

Valor: R$ 37.899,99 (Tinta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) que será pago em 09 (nove) parcelas, iguais e mensais, no valor de R$ 4.211,11 (Quatro mil duzentos e onze reais e onze centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a devida comprovação, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Geral de Governo.
Prazo: 09 (nove) meses.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B1BF336C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 030/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 172/2013.
Contrato N. 030/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: empresa SISPEL LTDA EPP
Objeto: Empresa especializada para implantação,instrução do programa e Locação de Sistema de Informática automatizado.
Valor: de R$ 153.891,00 (Cento e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e um reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a comprovação da Prestação dos Serviços e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Administração.
Prazo: 09 (nove) meses.

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Dezembro de 2013.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:B9AAE3B2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 013/2013

EXTRATO DO PRIMERO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 134/2013.
Contrato N. 013/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada:DIGEO-PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para avaliação e diagnósticos dos recurso federais.
Valor: R$ 173.000,00 (Cento e setenta e três mil reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após comprovação dos serviços prestados e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Administração.
Prazo: 11 (onze) meses.

São Francisco do Guaporé, 20 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F9A46329

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 02/2011

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 01837/2010.
Contrato N. 002/2011.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: DIAS QUEIROZ & CIA LTDA ME.
Objeto: Locação de Imóvel urbano para funcionamento da sede da Prefeitura Municipal.
Valor: R$ 75.090,84 (Setenta e cinco mil noventa reais e oitenta e quatro centavos), que será pago mensalmente o valor de R$ 6.257,57 (Seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
Fonte de Recurso: Próprio, através da Secretaria Municipal de Administração.
Forma de Pagamento: Mensal. Após a assinatura do contrato de Locação devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Administração.
Prazo: 12 (doze) meses.

São Francisco do Guaporé, 06 DE janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:283AC7E6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 024/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 243/2013.
Contrato N. 024/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: M. A . LOPES E SERVIÇOS ME.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Um caminhão basculante.
Valor: R$ 41.700,00 (Quarenta e um mil e setecentos reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: 03 (três) meses.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E1DBE901

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 008/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0147/2013
Contrato N. 008/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: MITRA DIOCESANA.
Objeto: Locação de Imóvel.

Valor: R$ 39.352,06 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) que será pago em 11 (onze) parcelas, iguais e mensais, no valor de R$ 3.577,46 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Fonte de Recurso: Próprio.
Forma de Pagamento: mensal. Após a assinatura do contrato, devidamente comprovados pelo Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: 11 (onze) meses.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:84223AA0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO 178/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 2028/2013
Contrato N. 0178/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PAS–PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA ME.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Consultoria e Assessoria na elaboração de Projetos de Engenharia e Planos e captação de recursos junto ao órgão Federais, Estaduais e outros.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Fonte de Recurso: Recursos Próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da Planilha de Medição e nota fiscal/fatura, devidamente certificado o recebimento dos serviços pela comissão responsável pelos mesmos e que será liquidada pelo setor competente.
Prazo: 60 (sessenta) dias.

São Francisco do Guaporé, 21 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CE6E5C2D

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 061/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo Administrativo N° 662/2013.
Contrato N. 061/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: J. J. TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA EPP.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços em Sistemas e aplicação de Internet para desenvolvimento manutenção e hospedagem de serviços que atendam o portal transparência.
Valor: R$ 25.584,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Administração.
Prazo: 08 (oito) meses.

São Francisco do Guaporé, 10 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7A997FC5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 040/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 191/2013.
Contrato N. 040/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: **EMPRESAS J.J TECNOLOGIA LTDA EPP e E M SILVA ELETRONICA ME**.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção e Assistência Técnica corretiva e preventiva em equipamentos de informática e serviços de internet (serviços de manutenção de sistema de rede lógica de computador com manutenção de cabeamento de internet).
Valor: R$ de R$ 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte reais), pela presente prestação dos serviços ora contratados; sendo assim discriminados:
J. J. TECNOLOGIA EMPREENDIMENTOS DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA EPP , no valor total de R$.....18.360,00;
E M SILVA ELETRONICA –ME no valor de..... R$;.....9.960,00.

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 02(dois) meses.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A30DA0AE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 160/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1419/2013.
Contrato N. 160/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ATECNOMED ASSIST. COMER. PROD. HOSPITALARES.
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de manutenção e consertos dos Consultórios Odontológicos.
Valor: R$ 14.889,95 (quatorze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Prazo: 60 (sessenta). dias

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1358289B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 066/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

Processo Administrativo N° 691/2013.
Contrato N. 066/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: VALDINEI PEREIRA JOÃO ME**.**
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Manutenção de Iluminação Publica da zona urbana e do Distrito de Porto Murtinho.
**Valor: R$** 50.970,00 (Cinquenta mil novecentos e setenta reais) Sendo o valor mensal de R$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 03 (Três) meses.

São Francisco do Guaporé, 21 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6EE546F5

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 075/2013

EXTRATO DOPRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0643/2013.
Contrato N. 075/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: C. RUPPENTHAL & SANTOS LTDA E Outros.
Objeto: Contratação de Empresa para Lavagem de Veículos.
Valor: R$ 3.545,20 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D2F31171

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 104/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1085/2013.
Contrato N. 0104/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: A. B. ANTUNES ME.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Uma patrulha Mecanizada.
Valor: de R$ 83.920,00 (oitenta e três mil novecentos e vinte reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após prestação dos serviços e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada, devidamente comprovados pelo Secretario Municipal de Agricultura.
Prazo: 60 (sessenta).dias.

São Francisco do Guaporé-RO, 06 de janeiro de 2014.(

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4558DC79

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 103/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1240/2013.
Contrato N. 0103/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/R
Contratada: FABIO JUNIOR ALVES DA SILVA ME **.**
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Recarga de tonner e limpeza de impressoras.
Valor: R$ 10.630,00 (dez mil seiscentos e trinta reais)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: mensal, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Gestora do Fundo Municipal de Ação Social.
Prazo: 02 (dois) meses.

São Francisco do Guaporé, 06 de janeiro de 2014.

Advocacia do Município

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:EE48D6C8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 028/2014

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DA CONCESSÃO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **Gislaine Clemente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO, que os serviços da Secretaria Municipal de Finanças é de relevante necessidade.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica interrupta a concessão de férias da servidora municipal, Sr. **ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA**, Assessora de Contabilidade e Finanças, Cadastro n.º 6510, pertencente a Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de **21 de Janeiro de 2014.**

Parágrafo Único: Fica validado a servidora 15 (quinze) dias de férias e o restante de 15 (quinze) dias será liberado em outra data oportuna.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os termos do **Decreto n.º 304/2013.**

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BAB00029

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 029/2014

"Concede reajuste salarial aos professores em efetivo exercício da docência do FUNDEB., e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;

CONSIDERANDO a edição da Portaria Interministerial nº 1.496, de 28 e dezembro de 2012;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER** reajuste salarial aos professores em efetivo exercício da docência do **FUNDEB** no percentual de **8,32%** (**oito, vírgula trinta e dois por cento**), com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de janeiro de 2014.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando – se as disposições em contrário.

Edifício - Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:D54E2AAA

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 030/2014

"Dispõe sobre a validação das férias da servidora pertencente a Secretaria Municipal de Educação., e dá outras providências."

A Prefeita do Município São Francisco do Guaporé-RO., Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei**;**

CONSIDERANDO o Of. 007/Semed/2014;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **VALIDAR** as férias da servidora Sr.ª **EDNEIA DA SILVA FRAQUETA**, Auxiliar de Serviços Diversos, Cadastro n.º 7308, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de **03 de Fevereiro a 04 de Março de 2014.**

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária da servidora quando do fechamento da folha de pagamento do mês de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A1F9EEB3

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 031/2014

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL ELIANE APARECIDA CASATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Of. 001/GP/2014 da Prefeitura Municipal de Jaru-RO;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **PRORROGAR** a **CEDÊNCIA** da servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA CASATO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 5437, para continuar prestando serviços no Município de Jaru - RO.

Parágrafo Único: A prorrogação da cedência de que trata este Decreto continuará sendo com ônus para o Município cedido.

Art. 2º - O período da prorrogação de cedência será de **01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2014.**

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a **01 de Janeiro de 2014**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:638BEE0E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 032/2014

"Dispõe sobre a aprovação da Resolução n.º 001/2014 – Gratificação aos Profissionais de Saúde., *e* dá Outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, Sr.ª Gislaine Clemente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 31 e 35 da Lei Complementar n.º 013/2011;

CONSIDERANDO a autorização da Presidente da Comissão do Plano de Cargo e Carreira da Secretaria Municipal de Saúde, na Resolução n.º 001/2013;

R E S O L V E :

Art. 1.° - APROVAR a **Resolução n.º 001/2014**, que dispõe sobre o pagamento de gratificação aos profissionais de saúde, conforme estabelece o art. 31 da Lei Complementar n.º 13/2011.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **06 de Janeiro de 2014**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO. **20 de Janeiro de 2014.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4C945B57

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 033/2014

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA ALINE FRANCIELI DA CUNHA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr. ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei**;**

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;

CONSIDERANDO o **Of. 35/GAB/2014 da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO;**

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER a servidora **ALINE FRANCIELE DA CUNHA**, ocupante do cargo de Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé para prestar serviços no Centro Diferenciado de Saúde do Município de Rolim de Moura - RO.

§ 1º - A cedência de que trata este Decreto será com data a partir de **01 de Fevereiro de 2014, com ônus para o Município Cedido, podendo ser prorrogado.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **01 de Fevereiro de 2014**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:69881020

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 034/2014

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA EFETIVA Sr.ª VANUZA APARECIDA DE PAULA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formalmente confeccionado pela Servidora **VANUZA APARECIDA DE PAULA** do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, matrícula nº 6520, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme proc. administrativo nº. 2476/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **VANUZA APARECIDA DE PAULA** do Cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 6520, **a partir de 01 de Janeiro de 2014.**

Art. 2º - Este decreto é gravado das cláusulas de ***irrevogabilidade e irretratabilidade.***

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Janeiro de 2014**, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9B8B5673

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 035/2014

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MUNICIPAL AMANDA FAUSTINO., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, Sr.ª **GISLAINE CLEMENTE,** no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 132, I, da Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 57 da Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Of. 026/GAB/PMPM/2014 da Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **PRORROGAR** a **CEDÊNCIA** da servidora pública municipal **AMANDA FAUSTINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, inscrita no cadastro sob o nº 6866, 40 horas, para continuar prestando serviços no Município de Presidente Médici - RO.

Parágrafo Único: A prorrogação da cedência de que trata este Decreto continuará sendo com ônus para o Município cedido.

Art. 2º - O período da prorrogação de cedência será de **01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2014.**

Art. 3º - Este Decreto entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativos a **01 de Janeiro de 2014**, revogando – se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **20 de Janeiro de 2014.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:90B2E2B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 320/2011
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 035/2011
CONTRATADO: JOSÉ IVAN DA SILVA.
Objeto: Correção decorrente de Erro material.

ONDE SE LÊ:

"Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 03 (três) meses, iniciando-se no dia 01 de Outubro de 2013, nos termos da legislação pátria vigente.**".**

LEIA-SE:

"Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo por um período de 09 (nove) meses, iniciando-se no dia 01 de Outubro de 2013, nos termos da legislação pátria vigente.**".**

Publicado por:
Robson Marinho de Castro
Código Identificador:B034CFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, destinado a Aquisição de Material de Consumo, Pão Frances para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na alimentação dos funcionários e pacientes das unidades mista de Saúde, Processo Administrativo nº. 106/SEMSAU/2014 Recursos Próprios. Data de abertura de propostas e inicio da sessão pública: prevista para o dia 12/02/2014, a partir das 08h00min**,** horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 48.510,00 (quarenta e oito mil quinhentos e dez reais). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Janeiro de 2014.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:897E562B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 004/2014
PROCESSO Nº.: 2-23/SEMSAU/2014
FORNECEDOR: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
VALOR: R$ 8.434,65 (oito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
OBJETIVO: Aquisição de medicamento (Enoxaparina Sódica 40 mg/ml) em cumprimento ao mandado de segurança nº 8.673/2014 expedido pelo Juiz de Direito, o Senhor José Antônio Barreto da 1ª Vara Civil da cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, em favor da gestante Katisielem Souza dos Santos, durante todo o período de sua gestação.

A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação e da alocação de pessoal. Há custos de tempo, referentes à demora para desenvolvimento dos atos da licitação. Podem existir outras espécies de custos a serem examinados caso a caso.
A lei determina que as formalidades previstas deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápidos o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despedido pela administração pública.
Assim, com fulcro nos termos do Artigo 24, Inciso IV c/c Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações; para cumprimento da determinação judicial, fica o presente feito dispensado do Procedimento Licitatório, por tratar-se de aquisição de pequeno valor e de caráter emergencial segundo as normas da Legislação especifica.

Vale do Paraíso – RO, 30 de janeiro de 2014.

Publique-se.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Presidente da CPL
Dec. 3.736 de 16/07/2013

CRISÓGONO DUTRA DA SILVA
Membro da CPL
Dec. 3.736 de 16/07/2013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:833E8A61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3735 de 16 de julho 2013, torna Público que fará realizar a Licitação abaixo:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº **03/2014**
OBJETO: Aquisição de **Pão Francês 50g**, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da administração, para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira (HPP) deste Município de acordo com as especificações técnicas, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo.

DATA: 18/02/2014

HORARIO: 09hs**00**min (nove) horas
PROCESSO: 2-20/SEMSAU/2014
RECURSO: HPP.

VALOR ESTIMADO: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
LOCAL: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL Situada à Avenida Paraná nº 4199 Centro CEP: 76923-000 Vale do Paraíso – RO
Fone/Fax: (0xx69) 3464-1005/3464-1193 e e-mail: cpl.net@outlook.com.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 1.646 de 12 de Setembro 2005, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06.
EDITAL: Cópia a ser adquirida mediante requerimento e entrega de pendrive ou por meio eletrônico (acesso ao site: www.valedoparaiso.ro.gov.br).

Vale do Paraíso – RO, 29 de janeiro de 2013.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:A288978A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.735 de 16 de julho de 2013, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 1.880/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar por quilômetro, em veículos tipo ônibus, para executar em média 1.651,7 (um mil, seiscentos e cinquenta e um quilômetros e setecentos metros) diários com possíveis alterações de quilometragem para mais ou para menos, dependendo assim das matrículas de alunos de cada trajeto que ocorrem durante o ano letivo, perfazendo durante 205 (duzentos e cinco) dias letivos do ano de dois mil e quatorze, numa previsão total de 338.598,5 km por ano, conforme itinerário em anexo, com a finalidade de realizar o Transporte Escolar gratuito de 872 (oitocentos e setenta e dois) alunos matriculados nas Escolas Municipais e Estaduais de ensino, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, no Município de Vale do Paraíso-RO e Distrito de Santa Rosa, conforme Termo de Referencia e anexos.
Solicitação: SEMECE**.**
Recurso: PRÓPRIO/CONVÊNIO
Valor de Aquisição: R$ 1.479.675,45 (um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Processo Administrativo nº 853/SEMECE/2013
Recebimento das propostas: a partir de 03/02/2014 no site www.bll.org.br.
Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **13/02/2014**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações".
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaiso.ro.gov.br, através de requerimento por e-mail cpl.net@outlook.com, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 30 de janeiro 2014.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Decreto nº 3.735 de 16/07/2.013

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:9024B0A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.129/PMC/14

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013;Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos a Secretaria Municipal de Administração com manutenção das atividades rotineiras pertinentes ao desenvolvimento administrativo, sendo esses indispensáveis ao andamento da Administração Pública;Considerando a necessidade de conclusão do processo referente ao concurso realizado em 2013;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para atender ao Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme abaixo descriminado.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.0013		Atendim. Serv. Admin. - SEMAD		04.122.0002.2.0013		Atendim. Serv. Admin. - SEMAD	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.94.00		Rem. Depósito Bancários	
48	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	75.000,00	42	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	30.000,00
				43	3.3.50.41.00	Contribuições	45.000,00
TOTAL							75.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 29 de janeiro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:56E78621

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/PMT/2014

ONDE SE LÊ:
2. DAS VAGAS, DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
2.1. A presente Análise de Currículos terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de pessoal temporário para compor o quadro de Profissionais da Educação sendo:
a) 11 (onze) Professores (as) Pedagogo Séries Iniciais com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Pedagogia, remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
b) 01 (um) Orientador Educacional com carga horária de 20h (vinte horas), sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Supervisão Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), mensais;
c) 01 (um) Orientador Educacional com carga horária de 40h (quarenta horas) horas, sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Supervisão Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
d) 02 (dois) Supervisor Escolar com carga horária 40 horas, sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Supervisão Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
e) 02 (dois) Professores (a) Letras Língua Portuguesa com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
f) 01 (um) Professor (a) Língua Estrangeira Moderna (Inglês) com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
g) 01 (um) Professor (a) Ciências Físicas e Biológicas com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
h) 02 (dois) Professores (as) Matemática com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
i) 01 (um) Professor (a) Professor de História com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em História remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
j) 01 (um) Professor (a) Professor de Artes com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em História remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;

LEIA SE:
2. DAS VAGAS, DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES, DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
2.1. A presente Análise de Currículos terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de pessoal temporário para compor o quadro de Profissionais da Educação sendo:

a) 11 (onze) Professores (as) Pedagogo Séries Iniciais com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Pedagogia, remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
b) 01 (um) Orientador Educacional com carga horária de 20h (vinte horas), sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Orientação Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), mensais;
c) 01 (um) Orientador Educacional com carga horária de 40h (quarenta horas) horas, sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Orientação Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
d) 02 (dois) Supervisor Escolar com carga horária 40 horas, sendo que o candidato aprovado devera exercê-las em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em pedagogia Especialização/Pós graduação em Supervisão Escolar (mínimo 360 hrs.) remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
e) 02 (dois) Professores (a) Letras Língua Portuguesa com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
f) 01 (um) Professor (a) Letras Língua Portuguesa com carga horária de 20hs (vinte horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Portuguesa remuneração de R$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), mensais;
g) 01 (um) Professor (a) Língua Estrangeira Moderna (Inglês) com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Letras Língua Inglesa remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
h) 01 (um) Professor (a) Ciências Físicas e Biológicas com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Ciências Físicas e Biológicas remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
i) 01 (um) Professor (a) Matemática com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Matemática remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
j) 01 (um) Professor (a) Matemática com carga horária de 20h (vinte horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Matemática remuneração de R$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), mensais;
k) 01 (um) Professor (a) Professor de História com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em História remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;
l) 01 (um) Professor (a) Professor de Artes com carga horária de 40h (quarenta horas) semanal, sendo que o candidato aprovado devera exercê-la em caráter de exclusividade com o Município de Theobroma com formação em Artes remuneração de R$ 1697,39 (Hum mil seissentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), mensais;

ONDE SE LÊ:
8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
8.1. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

PROFESSOR, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR			
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
88.1.1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia	30 pontos	30
88.1.2	Certificado Pós graduação no mínimo de 360 horas, na área específica	2,0 pontos	10
88.1.3	Diploma de Curso de Especialização - Mestrado, na área afim	10 pontos	10
88.1.4	Diploma de Curso de Especialização Stricto Senso - Doutorado, na área afim	10 pontos	10
88.1.5	Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da educação com carga horária igual ou superior a 30 horas	05 pontos por curso	30
88.1.6	Comprovante de atuação no cargo em que concorre.	01 ponto por ano de trabalho Mínima /máxima (0-10 pontos)	10

LEIA SE:
8. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
8.1. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - ITENS A SEREM ANALISADOS E PONTUADOS

PROFESSOR, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR ESCOLAR			
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
88.1.1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pedagogia	30 pontos	30
88.1.2	Certificado Pós graduação no mínimo de 360 horas, na área específica	5,0 pontos por certificado no Maximo 02(dois) certificados	10
88.1.3	Diploma de Curso de Especialização - Mestrado, na área afim	10 pontos	10
88.1.4	Diploma de Curso de Especialização Stricto Senso - Doutorado, na área afim	10 pontos	10
88.1.5	Capacitação, treinamento, convenções, simpósios e cursos a fins não curriculares realizados na área da educação com carga horária igual ou superior a 30 horas	05 pontos por curso	30
88.1.6	Comprovante de atuação no cargo em que concorre.	01 ponto por ano de trabalho Mínima /máxima (0-10 pontos)	10

.
ONDE SE LÊ:
ANEXO II – DAS VAGAS E LOCAIS DE TRABALHO
PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES D'OESTE	05 – 40 h
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	06 – 40 h
A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE		01– 40 h

ORIENTADOR EDUCACIONAL

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO	TV 10 LINHA 605	01 – 20 h
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01– 40 h
ÁGUA CRISTALINA	ASSENTAMENTO PRIMAVERA	

SUPERVISOR ESCOLAR

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	01– 40 h

LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
ÁGUA CRISTALINA	ASSENTAMENTO PRIMAVERA	01 – 40 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
JOÃO MARQUES FERREIRA	TV 04 LINHA 605	
PAPA PAULO VI	LINHA 599, Km 12	01 – 20 h

LETRAS LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
PAPA PAULO VI	LINHA 599, Km 12	
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	

MATEMÁTICA

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	01– 40 h

HISTÓRIA

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	

ARTE

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOÃO MARQUES FERREIRA	LINHA 605, TV 04	01– 40 h
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	
ÁGUA CRISTALINA	ASSENTAMENTO PRIMAVERA	
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	

LEIA SE:

ANEXO II – DAS VAGAS E LOCAIS DE TRABALHO
PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES D'OESTE	05 – 40 h
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	05 – 40 h
A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE		01– 40 h

ORIENTADOR EDUCACIONAL

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO	TV 10 LINHA 605	01 – 20 h
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01– 40 h
ÁGUA CRISTALINA	ASSENTAMENTO PRIMAVERA	

SUPERVISOR ESCOLAR

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	01– 40 h

LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
ÁGUA CRISTALINA	ASSENTAMENTO PRIMAVERA	01 – 40 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
JOÃO MARQUES FERREIRA	TV 04 LINHA 605	
PAPA PAULO VI	LINHA 599, Km 12	01 – 20 h

LETRAS LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLÊS)

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
PAPA PAULO VI	LINHA 599, Km 12	
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	

CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICA

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	
ÁGUA CRISTALINA	ASSENTAMENTO PRIMAVERA	

MATEMÁTICA

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 20 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	01– 40 h

HISTÓRIA

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	01 – 40 h
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	

ARTE

ESCOLA/LOTAÇÃO	ENDEREÇO	Nº DE VAGAS – CH
JOÃO MARQUES FERREIRA	LINHA 605, TV 04	01– 40 h
JOSUÉ DE CASTRO	ASSENTAMENTO ANTONIO CONSELHEIRO	
ÁGUA CRISTALINA	ASSENTAMENTO PRIMAVERA	
MANOEL RIBEIRO	VILA PALMARES	

Theobroma/RO, 30 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:1BD6F18E

